



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 102.685, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:54057.000000229/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto N° 102.685, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS			2.500.000,00
24547	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			2.500.000,00
14.122.0004.1240015471412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/759	2.500.000,00

DECRETO N° 102.686, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.782.800,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:04799.0000003534/2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto aos Alagoas Previdência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.782.800,00 (três milhões e setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.686, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			3.782.800,00
13569	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			3.782.800,00
09.122.0004.2130055690912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/802	3.782.800,00

DECRETO Nº 102.687, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.023.346,00 (NOVE MILHÕES E VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003662/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.023.346,00 (nove milhões e vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.687, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			9.023.346,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			9.023.346,00
04.122.1031.1130000170412210315276	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	TODO ESTADO	4490 / 500	9.023.346,00



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	14
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	16
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	17
Conselho Estadual de Educação.....	50
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	51
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	55
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	56
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	59
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	59
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	59
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	60
Secretaria de Estado Extraordinária da Primeira Infância (SECRIA).....	60
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	61
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	62
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	62
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	68
Eventos Funcionais	100
Prefeituras do Interior	134
PARTICULARES	134



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficial@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 102.688, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.710.045,36 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS E DEZ MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02100.000002707/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública, o crédito Suplementar no valor de R\$ 9.710.045,36 (nove milhões e setecentos e dez mil e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.688, de 6 de junho de 2025)					Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			9.710.045,36	
19033	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			9.710.045,36	
06.181.1017.1190000330618110173614	FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	TODO ESTADO	4490 / 700	9.710.045,36	

DECRETO Nº 102.689, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.689.994,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:13010.000000224/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.689.994,00 (três milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.689, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			3.689.994,00
28027	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO			3.689.994,00
11.333.1026.1280000271133310263766	APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	TODO ESTADO	3390 / 700	1.032.176,35
11.333.1026.1280000271133310263766	APOIO AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	TODO ESTADO	4490 / 700	2.657.817,65

DECRETO Nº 102.690, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.620.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº 1234/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.690, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			2.620.000,00
23543	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			2.620.000,00
18.544.1029.1230005431854410293694	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE	TODO ESTADO	3390 / 700	1.320.000,00
18.544.1029.1230005431854410293694	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE	TODO ESTADO	4490 / 700	1.300.000,00

DECRETO Nº 102.691, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.000.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01500.0000006504/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.691, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			63.000.000,00
91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			63.000.000,00
28.843.0000.1910009972884300000081	PRECATÓRIOS, ACORDOS E DECISÕES JUDICIAIS	TODO ESTADO	3390/501	63.000.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 976126

DECRETO Nº 102.692, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.051.599.476,44 (DOIS BILHÕES E CINQUENTA E UM MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025, Lei nº 8.965, de 14 de setembro de 2023 e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000015677/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Sefaz, o crédito Especial no valor de R\$ 2.051.599.476,44 (dois bilhões e cinquenta e um milhões e quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional especial provirão das fontes dispostas nos incisos I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.692, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			2.051.599.476,44

91997	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			2.051.599.476,44
28.843.0000.1910009972884300000098	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	4690 / 754	2.051.599.476,44

DECRETO Nº 102.693, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.597,44 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41010.0000008700/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 65.597,44 (sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO		Suplementação		
(Anexo ao Decreto Nº 102.693, de 6 de junho de 2025)		em R\$1,00		
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			65.597,44
27556	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			65.597,44
12.122.0004.2270025561212200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 501	65.597,44

DECRETO Nº 102.694, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº 04104.0000001478/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.694, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			120.000,00
20516	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS			120.000,00
12.364.1013.1200015161236410135263	IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	TODO ESTADO	3390 / 572	120.000,00

DECRETO Nº 102.695, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.774,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01400.0000000954/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 42.774,00 (quarenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.695, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			42.774,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			42.774,00
20.605.1043.1140000302060510433580	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	TODO ESTADO	3390 / 500	42.774,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.695, de 6 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			42.774,00
14030	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA			42.774,00
20.606.1041.1140000302060610413735	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GERENCIAL E EXTENSÃO RURAL	TODO ESTADO	3390 / 500	42.774,00

DECRETO Nº 102.696, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.997.951,84 (SETE MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:1700-0000003353/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 7.997.951,84 (sete milhões e novecentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 102.696, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			7.997.951,84
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			7.997.951,84
04.122.1031.1130000170412210315276	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	TODO ESTADO	4490 / 500	7.997.951,84

DECRETO Nº 102.697, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.720.062,00 (TREZE MILHÕES E SETECENTOS E VINTE MIL E SESENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o Nº 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Lei Nº 9.549, de 8 de maio de 2025, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000003380/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Departamento Estadual de Aviação, o crédito Especial no valor de R\$ 13.720.062,00 (treze milhões e setecentos e vinte mil e sessenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.697, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO			13.720.062,00
11014	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO			13.720.062,00
04.122.0004.1110140140412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 500	1.426.329,85
04.122.0004.1110140140412200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 500	194.499,53
02.122.0004.1110140140212200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 500	167.500,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	32.500,00

04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	5.250,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	897.200,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	85.000,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	56.000,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	63.000,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	10.688.082,62
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	44.700,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	20.000,00
04.122.0004.1110140140412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	30.000,00
04.122.0004.1110140140412200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490 / 500	10.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.697, de 6 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			13.720.062,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			13.720.062,00
99.999.0999.199000999999999999999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TODO ESTADO	9000 / 500	13.720.062,00

DECRETO Nº 102.698, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AOS ALAGOAS PREVIDÊNCIA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:04799.0000003922/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Alagoas Previdência, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I e II deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.698, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			1.200.000,00
13569	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			1.200.000,00
09.122.0004.2130055690912200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 802	1.200.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.698, de 6 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			1.200.000,00
13569	ALAGOAS PREVIDÊNCIA			1.200.000,00
09.122.0004.2130055690912200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490 / 802	1.200.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 976127

DECRETO Nº 102.699, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000019360/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.699, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.000.000,00
10.305.1014.2270005241030510145078	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	4490/601	1.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.699, de 6 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.000.000,00
10.302.1016.2270005241030210165074	MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DAS UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4490/601	1.000.000,00

DECRETO Nº 102.700, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000015567/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.700, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			40.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			40.000.000,00
10.122.0004.2270005241012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191/500	40.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.700, de 6 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			40.000.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			40.000.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/500	40.000.000,00

DECRETO Nº 102.701, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Orçamentária Anual sob o nº 9.454, de 3 de janeiro de 2025. Decreto nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.0000020747/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 102.701, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			495.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			495.000,00
10.122.0004.2270005241012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191/605	495.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 102.701, de 6 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			495.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			495.000,00
10.122.0004.2270005241012200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190/605	495.000,00

DECRETO Nº 102.702, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.244.261,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000020003/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.244.261,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 102.702, de 6 de junho de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.244.261,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.244.261,00
10.302.1015.2270005241030210155073	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA	TODO ESTADO	3350/761	1.244.261,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 102.702, de 6 de junho de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.244.261,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.244.261,00
10.302.1015.2270005241030210153768	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO AGRESTE	4490/761	50.000,00
10.302.1015.2270005241030210153768	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490/761	144.261,00
10.302.1015.2270005241030210153768	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO DO PLANALTO DA BORBOREMA	4490/761	50.000,00
10.302.1015.2270005241030210153768	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	TODO ESTADO	4490/761	1.000.000,00

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 976128

DECRETO N° 102.703, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN/AL, aprovado pelo Decreto no 3.775, de 24 de outubro de 2007, alterado por meio do Decreto Estadual no 91.189, de 16 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° E:05101.0000009283/2025, RESOLVE designar

ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF no 008.087.804-09, para, na qualidade de membro, compor o referido colegiado, como representante do Departamento Estadual de Trânsito, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, relativo ao biênio de 2025/2027, em substituição a Micheline de Almeida Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 102.704, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas - CETRAN-AL, aprovado pelo Decreto no 3.775, de 24 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto no 91.189, de 16 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no E:37001.0000000497/2025, RESOLVE reconduzir PEDRO LINS NORMANDE, inscrito no CPF no 055.283.024-04, para, na qualidade de Membro, compor o referido Colegiado, como representante do Instituto do Meio Ambiente - IMA, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, relativo ao biênio de 2025/2027.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 6 de junho de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 976129

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000006065/2025 INTERESSADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - DIRETORIA DE PRECATÓRIOS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 32673002 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 32657288), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Parecer PGE PJ (doc. 32657180), o qual opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, bem como ao DER, para inclusão dos valores requisitados no orçamento de 2026, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subseqüente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada e o ulterior retorno dos autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, e ao Departamento de estradas de Rodagens de Alagoas- DER, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:02000.0000012276/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 32665179/2025 1. Conheço e aprovo o Parecer PGE/PLIC SEI Nº 32659688, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo no sentido da regularidade do procedimento, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no presente parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desta Assessoria Jurídica. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Destarte, remetam os autos à SESAU/AL, para as providências cabíveis.

PROCESSO E:01800.0000019975/2025 INTERESSADO Gerência Especial de Limpeza, Conservação e Vigilância ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 32681674/2025 - [...]. CONCLUSÃO: Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de prorrogação da vigência contratual do Contrato AMGESP nº 79/2024, desde que comprovado nos autos o cumprimento das recomendações emitidas ao longo da presente peça opinativa, ou o seu afastamento, de forma motivada, sob pena de nulidade, valendo ressaltar que a análise não envolve os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência. À SEDUC/AL.

PROCESSO E:01800.0000001149/2025 INTERESSADO ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB Nº 32676257 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32531135), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31928212), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Alba Cristina Craveiro de Albuquerque Gonzalez, matrícula nº 9864724-5, ativo(a), cargo Secretário Escolar, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 25/12/2024, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais, à razão de 30/30 (trinta, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, e sem direito à paridade, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial a requisição contida no item 2 do Despacho PGE-PA-CD 32531135/2025, com vistas à regular atuação administrativa, anotando a desnecessidade, como regra, de retorno dos autos após o cumprimento de requisições. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000011400/2021 INTERESSADO LUCY JANE CLAUDINO LINS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 32672352 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32526469), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 32110025), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Lucy Jane Claudino Lins, matrícula nº 80577-7, ativo(a), cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 04/12/2020, com proventos proporcionais, calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, à razão de 20/25 (vinte, vinte e cinco avos), e sem direito à paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001915/2025 INTERESSADO Maria Aparecida Feitosa ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 32591704/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 32091127/2025, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER 31739610/2025, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que a presente pensão especial deve ser regida pela Lei Estadual nº 3.587, de 1º de junho de 1976 (30692788), diante da especificidade da matéria. 2. Ante o exposto, retornem os autos à Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:41010.0000001723/2024 INTERESSADO LYGIA ALVES VIEIRA ANTAS (83952195472 ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/ GAB. Nº 32588649/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-SUBCOOPA Nº 32411140, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual aprovou o Despacho PGE PA nº 32370261, por suas razões e fundamentos jurídicos, cujos termos apontaram que, diante da impossibilidade de localização do processo anterior de progressão funcional (situação excepcional), é juridicamente viável a aceitação da declaração formal prestada pela servidora (com base nos princípios da proteção da confiança e da boa-fé e na presunção de veracidade dos atos praticados pelos agentes públicos), afirmando não ter utilizado o certificado do curso de pós-graduação, em avanços outros na carreira, desde que não haja elementos que neguem sua veracidade, podendo tal declaração suprir, até prova em contrário, a ausência de informação emitida pelo setor de recursos humanos. 2. O entendimento adotado encontra-se em plena consonância com as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), especialmente com o disposto em seu art. 20, que impõe à Administração Pública o dever de considerar as consequências práticas de suas decisões, e com o art. 22, que consolida a ideia de que a atuação administrativa deve estar pautada na busca da efetividade e da segurança jurídica, inclusive por meio do reconhecimento da boa-fé dos administrados. Ao admitir, em caráter excepcional, a utilização da declaração formal da servidora, supletiva à ausência de documentação funcional pretérita, resguarda-se não apenas a juridicidade do ato, mas também a confiança legítima depositada na atuação estatal, evitando-se soluções desproporcionais ou excessivamente onerosas, diante da falha administrativa na guarda dos registros funcionais. 3. À UNCISAL.

PROCESSO E:04799.0000002114/2025 INTERESSADO Luciano Brandão Santos (453.118.894-20) ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB Nº 32680403 Diante do Despacho (doc. 32672670), conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 31294667), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ nº (doc. 31285513), entendendo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Comando-Geral da Polícia Militar de Alagoas, para adoção das devidas providências, por força da Lei Estadual nº 8.671/2022. Destarte, remetam os autos ao Comando-Geral da Polícia Militar de Alagoas, para os devidos fins.

PROCESSO 02000.00013126/2013 INTERESSADO Edmilson Primo ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB N° 32678588 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32596648), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 28465544), com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de convalidação da progressão funcional do servidor Edmilson Primo, inativo com matrícula n. 40139-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vez que, a questão incidental encontrasse superada pela entrada em vigor da Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, que versa sobre a Reestruturação das carreiras de Técnico Superior de Saúde, Assistente de Serviços de Saúde e Auxiliar de Serviços de Saúde e Estruturam as carreiras de Técnico Superior de Apoio à Saúde, Assistente de Serviços de Apoio à Saúde e Auxiliar de Serviços de Apoio à Saúde, na qual criou a tabela salarial da categoria com fixação dos Níveis correspondentes, conforme Portaria 6.110 (24999362). Ademais, diante da progressão válida, deve ser retificado o Decreto DE APOSENTADORIA - EDMILSON PRIMO (27128530), para o nível II. Reitero a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO 02000.00000651/2019 INTERESSADO ANGELITA CORDEIRO DANTAS ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO PGE/GAB N° 32676489 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32564878), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 27252796), com as razões nele contidas, conclusivo pela retificação do Decreto de aposentadoria da servidora interessada, no que pertine a classe a qual pertence, para constar a Classe "F" conforme Portaria SEPLAG n° 8.205/2019 (doc. 1183541), mantendo-se incólumes os demais aspectos do Decreto Governamental. Portanto, verifica-se a necessidade de retificação do Decreto Estadual n° 75.570, de 17 de agosto de 2021 (doc. 22115669). Reitero a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:41010.0000005532/2025 INTERESSADO Eurides Maux De Carvalho ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 32684971 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 32535514), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31832786), com os fatos, fundamentos e observações neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Eurides Maux De Carvalho, matrícula n° 500536-1, ativo(a), cargo Médico, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 30/12/2021, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e n° 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos proporcionais, à razão de 21/30 (vinte e um anos, trinta avos), calculados com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, e sem direito à paridade, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000023586/2025 INTERESSADO SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 32677787 Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASSESP (doc. 32615230), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, conclui que, desde que realizado o ajuste referenciado no parecer supracitado ou suprimido o art. 10 da minuta, a proposta de Decreto apresentada está em consonância com os aspectos substanciais da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Alagoas e da Lei n° 9.324/2024, não extrapolando os limites estabelecidos por esse plexo normativo. Tomando-se por base as considerações alinhavadas, concluiu ser juridicamente possível converter a presente minuta em Decreto, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. REGULAMENTAÇÃO DO NOVO REGIME FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS. EXERCÍCIO DO PODER REGULAMENTAR PREVISTO NO ART. 107, IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. NECESSIDADE DE CORREÇÃO DAS REMISSÕES

LEGAIS. ADEQUAÇÃO DO ARTIGO 10 DA MINUTA AOS LIMITES PREVISTOS NA LEI N° 9.324/2024. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM EFETIVO ATO NORMATIVO, DESDE QUE OBSERVADAS AS CONDICIONANTES REFERENCIADAS NA PEÇA OPINATIVA. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01700.000000222/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG-AL ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 32675221 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP n° 32378782, da lavra da Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, que entendeu por ratificar o teor do Parecer PGE/ASSESP n° 31034482, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 31086767, conclusivo pela viabilidade de encaminhamento do anteprojeto de lei ao parlamento. 2. Destarte, retornem os autos ao Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01204.0000005006/2025 INTERESSADO SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 32679582 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP n° 31946540, da lavra da Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado no Distrito Federal, por suas razões e fundamentos jurídicos, que encaminha os autos ao Alagoas Previdência e à SEFAZ para ciência de decisão proferida nos autos da ACO 3669, o Ministro Gilmar Mendes, do STF. 2. Desta feita, retornem os autos ao Gabinete Civil.

PROCESSO E:01700.0000005594/2024 INTERESSADO Núcleo de Gestão de Transformação Digital ASSUNTO Programa: Alagoas Mais Digital DESPACHO PGE/GAB N° 32682969 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 32664976, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL n° 32638659, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação pretendida, através do método Comparação de Preços, que constitui procedimento competitivo simplificado, com fundamento no art. 1º, § 3º, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:04105.0000001694/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 32669973 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC n° 32585469, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLIC BENS n° 32477285, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto n° 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais n° 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01800.0000004330/2025 INTERESSADO Alessandra Lima da Silva Geraldo ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB N° 32650547 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 32526079), elaborado pela Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 32180831), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão da redução da carga horária, uma vez que artigo 1º, da Lei Estadual n° 8.991, de

2023, permite a redução da carga horária apenas para servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente legal portador de deficiência física ou mental ou transtorno do espectro autista. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 976046

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 06.06.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04799.000000764/2024 INTERESSADO Jose Ronaldo Lima (087.653.754-91) ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/PA/CD 32664511/2025 Conheço e aprovo, o Despacho PGE PASUBPREV 31971593/2025, conclusivo pela possibilidade da Administração proceder à desaverbação do tempo de serviço/contribuição excedente da aposentadoria (Processo nº 1800.01584-2008 (22983394)), do(a) servidor(a) público(a) civil estadual José Ronaldo Lima, inscrito no CPF n.º 087.653.754-91, com matrícula n.º 0007605-8, inativo(a) no cargo de Professor (pág. 103; 22983394), referente a 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias (Despacho AL PREVIDENCIA 31661893 e SICAP - docs. 31660130 e 31660186). 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos. 3. À Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41010.0000001313/2025 INTERESSADO SILVANA LEOPOLDINO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE-PA-CD 31909698/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 31845141/2025 (31845141), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Silvana Leopoldino da Silva, ativo(a), matrícula n.º 501130-2, médica, de tempo de serviço/contribuição de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias de contribuição por serviço prestado ao Estado de Pernambuco, com vínculo jurídico efetivo, bem como 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias por serviço em atividade privada, totalizando 08 (oito) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, tendo em vista os cálculos realizados e a inexistência de concomitância, nos termos do art. 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, combinado com os arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, da Constituição Federal, e 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL 06 de junho de 2025.

ANA CECÍLIA ALMEIDA MARQUES.
Responsável pela Resenha

Protocolo 976049

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito a publicação relativa à COMISSÃO SECDEF/SEADES MINUTA DECRETO Nº 00000, DE 12 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 06 de junho de 2025, Ano 113 - Número 2578, página 13 Maceió, 06 de junho de 2025.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 976037

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 6.841/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010546/2025 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Vanessa Lourenço de Sá Santos	073.310.464-97	Escola Estadual Maria Liége de Albuquerque Tavares	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
em, Maceió (AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 6.839/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009331/2025 - SEDUC/AL, e: Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
9ª	Micheline da Silva Santos Lima	802.774.114-91	Escola Estadual Dr. Alcides Andrade	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
em, Maceió (AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC N° 6.856/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000024498/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, sem pendências e acompanhada do número do CPF, devidamente homologada pelo Setor de Inspeção Educacional desta Regional, 7ª GEE, das turmas 4ºN01-EJA-EJA-MODULAR, modalidade Educação de Jovens e Adultos, referente ao período letivo 2025.1, da Escola Estadual Aristheu de Andrade, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 6.856/2025

Escola Estadual Aristheu de Andrade

Código INEP: 27027597

Nº	NOME	CPF
01	ADRIANA GABRIELA DA SILVA	720.026.834-84
02	ALCIONE MARIA DA SILVA	098.373.014-81
03	ALIENE PEREIRA DA SILVA	710.059.354-91
04	ANDRESA DINIZ DA SILVA	708.801.634-61
05	BRUNA RAFAELA DO NASCIMENTO	117.875.714-59
06	BRUNO VINICIUS DA SILVA BARBOSA	151.827.714-44
07	CICERO MATIAS DOS SANTOS	097.638.664-05
08	DIÊGO AVELINO DA SILVA	110.124.364-38
09	EDIJEBERSON REGINALDO DA SILVA	116.347.834-25
10	ELISANGELA MARIA DA SILVA	710.961.774-20
11	EMYLLE MARIA DA SILVA	152.041.064-64
12	FABIANA PEIXOTO DA SILVA	047.132.314-44
13	FLAVIANA PEIXOTO DA SILVA	062.943.224-48
14	HIAGO DE SOUZA FREITAS	150.496.944-85
15	JANE ÉSSICA SILVA DE LIMA	118.756.844-92
16	JEFERSON JOSÉ DA SILVA	721.128.884-12
17	JOÃO LUCAS DA SILVA	014.911.774-46
18	JOSÉ ANDERSON ARAUJO CRISOSTOMO	075.228.234-47
19	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	029.443.574-33
20	JOSEFA MARIA DA SILVA	064.694.094-58

21	JOSELMA MARIA DA SILVA	105.459.244-64
22	JOSENILDA RAMOS DA SILVA MENDONÇA	924.893.894-91
23	KASSIA KISS BERNABÉ DE OLIVEIRA	121.530.784-58
24	LUCIENE MARIA DA SILVA	716.667.034-78
25	MARCELIANA HELENA DA SILVA	121.125.754-14
26	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	092.053.294-28
27	MARIA EDILENE DE LIMA SILVA	073.762.044-74
28	PAULIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	110.352.924-24
29	QUITERIA FRANCISCA ALVES	097.463.134-52
30	SIMONE MARIA DA SILVA FERREIRA	083.213.174-13
31	TARCISIO JOSÉ DA SILVA	123.158.524-20
32	TAWAN DA SILVA SOUZA	172.838.464-84
33	VALQUIRIA CELESTINA OLIVEIRA	324.014.018-73
34	VANESKA MARIA BEZERRA DA ROCHA	496.979.908-32
35	XÊNIA HAGARINA DE SANTANA	040.971.124-14

Portaria/SEDUC Nº 6.866/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000025078/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, 13ª GEE, cujas turmas: Ano Letivo 2024 – Chamada Pública 2024.3: EJA-MODULAR-NOT 3ºN08 CIÊNCIAS HUMANAS da Escola Estadual Professora Benedita de Castro Lima, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.866/2025

Escola Escola Estadual Professora Benedita de Castro Lima

INEP 27226271

RELAÇÃO DE CONCLUINTEs – CHAMADA PÚBLICA 2024.3 EJA-MODULAR-NOT 3ºN08 CIÊNCIAS HUMANAS		
Nº	NOME	CPF
1.	LARISSA JERONIMO DA SILVA DA PAZ	122.132.424-10

Portaria/SEDUC Nº 6.868/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000022767/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo Setor de Inspeção Educacional desta Regional 9ª GEE das turmas EJAMNOTEJAEC MATEMÁTICA, EJAMNOTEJAEA CIÊNCIAS HUMANAS, EJAMNOTEJAEB CIÊNCIAS DA NATUREZA e EJAMNOTEJAED LINGUAGENS referente ao ano letivo de 2025.1 na Modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA MODULAR da Escola Estadual Comendador José da Silva Peixoto, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.868/2025

ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOSÉ DA SILVA PEIXOTO

Código INEP: 27045145

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	AGHATA CRISTIEN VIEIRA DA SILVA	707.640.604-73
02	ANDERSON SANTOS DE ANDRADE SILVA	395.421.088-69
03	BRENDA LARISSA DO NASCIMENTO SANTOS	137.450.134-41
04	CARLA ROBERTA SANTANA LIMA SANTOS	071.398.864-90
05	DAMIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	716.863.384-81
06	ELLY DEYSE CORREIA DAS VIRGENS	708.500.144-50
07	FABIANE CORREIA DAS VIRGENS	057.515.174-90
08	FLAVIA RAMOS LEITE SILVA	095.654.354-59
09	JACILEIDE FELIX DA SILVA SANTOS	065.810.184-65
10	LAIS CRISTINA DOS SANTOS	113.200.244-32
11	LILIANE DOS SANTOS	050.387.684-40
12	MARIA DA CONCEIÇÃO VITAL DOS SANTOS DA SILVA	089.807.954-32
13	SILVANA COSTA	065.736.944-65
14	TANIA GABRIELA ZAFIRA DOS SANTOS	152.011.034-05
15	VERONICA LIMA MENDES	083.582.344-06
16	VICTOR MANOEL SILVA FAGUNDE	150.536.204-07

Portaria/SEDUC Nº 6.850/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024159/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, Turma EJA, do ano letivo de 2025.1 do Ensino Médio da modalidade EJA Modular (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.850/2025

ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA

Código INEP: 27038556

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2025.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	CARLOS GABRIEL MENDONÇA DOS SANTOS	138.516.424-73
2.	JANDERSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	122.035.964-57

Portaria/SEDUC Nº 6.852/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023483/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas da Modalidade EJA Modular Período Letivo 2025.1 da Escola Estadual Sidrônio Augusto de Santa Maria, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de Junho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.852/2025

ESCOLA ESTADUAL DR SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA

Código INEP: 27040984

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ALEXSANDRO VICENTE DA SILVA	712.837.634-86
02	ANDERSON GUILHERME TIBURCIO DA SILVA	126.449.834-95
03	DARLANE SILVA SANTOS	115.961.314-11
04	DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS	125.230.434-08
05	ELINE CLAUDINO DE OLIVEIRA	014.830.894-52
06	JOVINO COSTA DA SILVA	787.163.224-87
07	LEIDJANE GONÇALVES DA SILVA	103.198.464-07
08	LILIANE PALMEIRA DOS SANTOS	119.082.224-50
09	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MELO	124.528.994-29
10	LUCINEIDE GOMES DA SILVA	050.448.754-06
11	LUZINETE DA SILVA MENDES	605.425.274-72
12	MARCIA SANTOS DA SILVA	084.569.204-60
13	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO PADILHA	076.326.124-67
14	PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	092.403.924-83
15	VALÉRIA NAYARA RIBEIRO DOS SANTOS	089.021.264-39

Portaria/SEDUC Nº 6.848/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024174/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos, concluintes sem pendências e acompanhada do número de CPF, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, Turma EJA, do ano letivo de 2017.2 do Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Dr. Miguel Guedes Nogueira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.848/2025

ESCOLA ESTADUAL DR MIGUEL GUEDES NOGUEIRA

Código INEP: 27038556

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA -ANO LETIVO 2017.2

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	CRISTIANO JUNIO DOS SANTOS	120.003.274-86

Portaria/SEDUC N° 6.867/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000023897/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo Setor de Inspeção Educacional desta Regional 4ª GEE, da Turma EJAMNOTEJAEC -MAT e EJAMNOTEJAEA -NAT, referente ao ano letivo de 2025 e modalidade de ensino EJA MODULAR, da Escola Estadual Torquato Cabral, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 6.867/2025

ESCOLA ESTADUAL TORQUATO CABRAL

INEP: 27027457

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	MACIENE DA SILVA FRANCISCO	065.619.704-89
2	RAYSA KELLY CORREIA DE ANDRADE	127.291.624-37

Portaria/SEDUC N° 6.865/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000021686/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional das séries: EJA Modular 2025.1, da Escola Estadual José Soares Filho, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 6.865/2025

Escola Estadual José Soares Filho

Código INEP: 27008479

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	CARLA DA SILVA	077.357.274-02
02	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	118.102.584-21
03	MARIA APARECIDA VITORINO ALENCAR	152.886.284-83

Portaria/SEDUC N° 6.458/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n° E:01800.0000022264/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n° 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas do Ensino Médio EJA MODULAR 2025.1 Turmas: 1ª MODULAÇÃO EJAMNOTEJAEA-LING – 2025.1, 1ª MODULAÇÃO EJAMNOTEJAEC-HUM – 2025.1 e 1ª MODULAÇÃO EJAMNOTEJAED-NAT – 2025.1 da Escola Estadual Padre Aurélio Góis, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 27 de Maio de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 6458/2025

ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS

INEP: 27043436

ENSINO MÉDIO EJA MODULAR

CONCLUINTES 2025.1

Nº	CONCLUINTES	CPF
01	JOSEFA APARECIDA DO NASCIMENTO	030.690.554-00
02	MARIA VALDICE FRANCISCA DOS SANTOS	827.307.414-53
03	NIQUÉSIA MILANY LINS MEDEIROS SANTOS	093.213.394-00
04	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	104.034.704-55
05	ALBERTINA LIMA BRAGA	092.589.214.96
06	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	076.737.374-00
07	ALESSANDRA PORCIANO DA SILVA	861.099.104-06
08	ANA ISIS DA SILVA	105.775.144-82
09	ANDREZA DA CONCEICAO MARQUES	168.423.014-40
10	DEISE DE MELO PATRICIO	073.688.534-00
11	DEYVISON ROCHA DE GOES	142.870.904-54
12	EDALANIA PEREIRA SILVESTRE	132.467.824-07
13	ISMAEL DE JESUS	787.806.324-91
14	JANIELE MARQUES DE ALMEIDA	095.421.074-39
15	JOSÉ DANIEL DOS SANTOS	125.432.754-10
16	JOSÉ ROSIEL DOS SANTOS SILVA	071.536.124-40
17	JÚLIA EDUARDA ROCHA DE MENEZES	138.894.104-05
18	MARIA CÉLIA REIS DE ALCANTARA	042.367.974-02
19	MARIA DO CARMO FERREIRA JULIÃO	093.047.084-27
20	MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS ARAÚJO	086.666.314-22
21	MARTA RAISA EVANGELISTA DA SILVA	143.286.054-29
22	PAULIANA DE JESUS DA SILVA	083.117.714-48
23	RENY BERNARDO DA SILVA	074.437.861-31
24	ROSEANE DOS SANTOS SILVA	054.850.604.-39
25	THAMIRES MELO CALHEIROS	141.143.794-28
26	VALDENISE PEREIRA DOS SANTOS	498.746.675-91
27	VALERIA DOS SANTOS MACIEL	048.162.365-54
28	ARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	104.844.434-10
29	JOSÉ CRISLANIO DA SILVA MELO	120.971.144-31

Republicação

Portaria/SEDUC Nº 6.853/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024714/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta regional, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.1, da Escola Estadual PROFESSORA MARIA AVELINA DO CARMO ia , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de Junho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.853/2025

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AVELINA DO CARMO

INEP Nº 27022200

LISTA DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR – ANO LETIVO 2025.1

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ACINILDO COSTA ALVES	068.166.414-26
2	ALISSON DOS SANTOS NASCIMENTO	089.403.364-61
3	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS	094.364.474-77
4	ANA MARIA DA SILVA	064.169.074-61
5	ANDRÉ PEREIRA TENÓRIO	173.757.334-22
6	ANGELICA COSTA DOS SANTOS	132.851.314-97
7	ANGELUCIA DOS SANTOS COSTA	027.740.514-95
8	CARLEANA DOS SANTOS	068.707.724-95
9	CARLOS MANUEL FARIAS DOS SANTOS	182.665.204-37
10	CELIA DOS SANTOS COSTA	066.453.934-31
11	CICERA MARIA MARTINS BARBOSA FIGUEIRA	037.053.564-29
12	CÍCERO BARBOSA FREIRE	422.278.604-72
13	CLAUDENILSON FARIAS DOS SANTOS	065.132.274-02
14	CLAUDIANA NUNES DA SILVA	066.692.744-83
15	CLETO SOARES DOS SANTOS	058.701.034-79
16	EDILEIDE COSTA SANTOS	095.721.544-43
17	ELIENE SOARES DOS SANTOS	046.758.164-95
18	EMYLLE RAIANE PEREIRA DOS SANTOS	142.328.244-21
19	ERIQI PEREIRA MARTINS	182.884.104-80
20	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	116.047.844-90
21	GABRIEL BEZERRA DOS SANTOS	097.572.434-77
22	GABRIELA DOS SANTOS	152.691.734-33
23	GABRIELA DOS SANTOS DA SILVA	110.787.044-57
24	ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO	677.535.744-34
25	IVETE BARBOSA DOS SANTOS	048.145.694-59
26	JOSE GUEDES DOS SANTOS	092.991.924-64
27	JOSENILDA ALVES DOS SANTOS	090.445.144-58
28	JOSILENE ALVES DOS SANTOS	107.243.654-00
29	JULIA ROCHA DOS SANTOS	083.233.884-23
30	JUSIMARA CASTRO DOS SANTOS	072.694.444-04

31	KATIANE DA SILVA MEDEIROS	051.491.454-83
32	LUCINEIDE DA SILVA DOS SANTOS	724.077.434-15
33	LUZIA DA SILVA FARIAS PEREIRA	098.464.604-30
34	MANOEL TERTO BATINGA PEREIRA DO NASCIMENTO	060.175.304-61
35	MARCIA MEDEIROS SANTOS	045.913.794-85
36	MARIA AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	705.593.264-59
37	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO	083.783.934-37
38	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS NETO	045.064.584-35
39	MARIA DO CARMO BATISTA DOS SANTOS	115.363.724-39
40	MARIA ERICA SANTOS DE OLIVEIRA	152.256.894-85
41	MARIA FABIANA ALVES COSTA	084.348.664-39
42	MARIA GORETE SOARES DOS SANTOS	049.583.514-50
43	MARIA JARIANA ISIDIO DOS SANTOS	118.799.694-75
44	MARIA JOSÉ PAULINO DOS SANTOS	086.347.374-11
45	MARIA PINTO DA SILVA	056.454.324-10
46	MONICA DE OLIVEIRA	069.111.004-29
47	MÔNICA OLIVEIRA SILVA	083.010.484-41
48	ROSANGELA PEREIRA MELO	042.893.434-06
49	ROSY DOS SANTOS DA SILVA	704.956.224-60
50	VALDENE SILVA ARAGÃO	094.309.064-45
51	VILMA DAMASCENO NETO	059.182.024-20
52	VILMA SILVA DOS SANTOS	045.937.864-36
53	VIVIANE SANTOS DA SILVA	180.784.334-33

Portaria/SEDUC Nº 6.849/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000023941/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos, sem pendências, e acompanhada do número de CPF, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta regional, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.1, da Escola Estadual ÁLVARO PAES, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 6.849/2025

ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO PAES

Código INEP: 27017702

LISTA DOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR – ANO LETIVO 2025.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	JOSÉ MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	145.807.694-65
2	LUCIANA TENORIO MOURA DA SILVA	037.338.944-21
3	MARCELA CASSIANO DA SILVA	132.787.834-84
4	NIRENE INACIO SOARES SILVA	029.017.035-42
5	ROBSON DA SILVA	107.001.184-38
6	VALÉRIA DOS SANTOS GOMES MONTEIRO	142.262.954-63

Portaria/SEDUC N° 6.851/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000024118/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta regional, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.1, da Escola Estadual JOSÉ ENOQUE DE BARROS, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de Junho de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 6.851/2025

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ ENOQUE DE BARROS

Código INEP: 27018997

LISTA DOS CONCLUINTES DA EJA-MODULAR – ANO LETIVO 2025.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	AILTON JONHONY BATISTA DE ARAUJO	150.474.084-00
02	ALESSANDRO CAVALCANTE DA SILVA	046.967.594-23
03	ANA CLEZIA FARIAS DOS SANTOS	703.772.214-65
04	ARLETE SANTOS DO NASCIMENTO	077.774.024-98
05	CARMELINA RIBEIRO DA SILVA	098.626.344-30
06	EDVALDO SILVA DE FARIAS	133.537.604-66
07	ELANIA FARIAS DOS SANTOS	162.214.214-46
08	FABIANA DA SILVA PEREIRA	178.311.417-74
09	GENIELTON COSME GOMES DOS SANTOS	148.572.014-10
10	GIRLEIA CONCEIÇÃO DA HORA	113.687.014-85
11	GISELMA PEREIRA DA SILVA	064.370.974-69
12	JAILMA DA SILVA SANTOS	716.830.294-96
13	JOSÉ ARIEL DOS SANTOS LIMA	151.361.424-05
14	JOSÉ EDEWELLYSON PEREIRA DA SILVA	152.403.764-84
15	JOSEFA CLÉA DOS SANTOS	096.257.764-27
16	JOSEFA SILVA DOS SANTOS	015.199.714-43
17	JOSINETE DOS SANTOS DAS NEVES	048.429.764-38
18	KAUÉ SEVERO DOS SANTOS	152.088.794-92
19	LIDIANE ROSE SOUZA DE LIMA SILVA	053.860.564-25
20	MARCOS DA COSTA SANTOS JUNIOR	152.427.464-08
21	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	094.946.634-46
22	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	120.487.414-01
23	MARIA ELUIZA MANGUEIRA DA SILVA	704.970.694-90
24	MARIA GEOVANIA BATISTA DA SILVA LIMA	128.014.894-25
25	MARIANA BEZERRA DE LIMA	098.909.851-60
26	MARINÊZ FERREIRA DA SILVA	068.081.854-50
27	NADJA MENEZES SANTOS DA CRUZ	049.415.094-71
28	ROBERIO SILVA SANTOS	412.976.658-99
29	SAMUEL ALONSO DUARTE	080.541.144-51
30	SANDRO FABRICIO SOARES	030.604.924-41
31	SUELY NASCIMENTO DOS SANTOS	162.461.324-13
32	VALDEIR CAETANO MESSIAS	098.020.274-48
33	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	091.726.754-03
34	VALMIR CAETANO MESSIAS	098.834.224-31

Portaria/SEDUC Nº 6.869/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000019197/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Gerência Especial, das turmas da 3ª M01, 3ª M02, 3ª M03, 3ª M04, 3ª M05, 3ª M06, 3ª T01, 3ª T02, 3ª T03, 3ª T04, 3ª I01 e 3ª I02 do Ensino Médio Regular, Ano Letivo 2024 da Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.869/2025

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTÔNIO VILELA BRANDÃO
INEP: 27034836

1	ALESSANDRA FAUSTINO DA SILVA	142.735.814-18
2	ADELMO AMÉRICO LIMA	068.538.084-01
3	ADRIAN FELIPE DOS SANTOS FERNANDES	124.894.004-01
4	ADRIELE YASMIM FERREIRA DOS SANTOS	113.262.024-48
5	ADRYAN RICHARD CORREIA DOS SANTOS	145.653.754-78
6	ÁGATA JAMILE CABRAL COSTA	133.115.544-42
7	ALESSANDRO KEVEN MIRANDA DE LIMA	148.449.014-27
8	ALEXCIA MILENA LOPES DE ANDRADE	716.594.614-48
9	ALICYA VIRGÍNIA DA SILVA PIMENTEL	143.686.814-95
10	ALINE VITORIA SILVA DOS SANTOS	128.388.184-57
11	ALOIZIO ANDREY ARAUJO DOS SANTOS	120.160.544-09
12	ALVARO BARROS DE OLIVEIRA	024.439.972-78
13	ALYSSON GABRIEL VIEIRA DA SILVA	152.981.844-30
14	AMANDA ALVES DA SILVA	710.277.901-19
15	AMANDA OLIMPIO FELIX DA SILVA	087.517.424-89
16	ANA BEATRIZ DA SILVA	138.306.254-48
17	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	141.317.634-86
18	ANA BEATRIZ FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	150.995.924-65
19	ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS	111.200.324-07
20	ANA CECÍLIA DE ALMEIDA CUNHA	115.826.544-17
21	ANA CLARA BARBOSA DE ARAUJO	150.973.914-97
22	ANA CLARA DE LIMA RIBEIRO	123.815.614-20
23	ANA CLARA PEREIRA BULHÕES	129.716.434-25
24	ANA CLARA SANTOS OLIVEIRA	111.366.324-33
25	ANA LAISSA VALENTIM DOS SANTOS	141.619.344-83
26	ANA LETHICIA DEMÉSIO DA SILVA	113.859.944-10
27	ANA SARAH DOS SANTOS MELO	129.522.914-54
28	ANDRESSA HAYNA OLIVEIRA MARTINS	092.312.534-50
29	ANDREY FÁBIO BELO DE SANTANA	133.164.814-94

30	ANE CAROLINE DA SILVA LAURINDO	122.271.724-79
31	ANE GABRIELLE SANTOS NASCIMENTO	119.505.314-22
32	ANTHONY CARLOS DE SOUZA SANTOS	118.107.804-03
33	ANTHONY DANIELL MENDES FRANÇA	170.368.414-19
34	ARIELLY GALDINO DA SILVA	125.399.644-00
35	ARTHUR DOS SANTOS SILVA	138.020.964-10
36	ARTHUR HACKBARTH DE OMENA	121.235.774-48
37	ARTHUR VINÍCIUS AFONSO DA SILVA	135.405.874-70
38	ARTHUR VINICIUS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	120.858.524-08
39	ASHLEY CRISTINI DE BARROS GONÇALVES	122.244.034-29
40	BÁRBARA FIGUEIREDO DE SÁ BELO	152.457.664-69
41	BEATRIZ AMARAL VILA NOVA	130.344.674-00
42	BEATRIZ TENORIO DE ALBUQUERQUE	119.821.964-59
43	BEATRIZ VASCO DA SILVA	125.819.054-09
44	BEATRIZ VITORIA SANTOS DA SILVA	131.492.604-77
45	BIANCA THAIS DA SILVA MATOS	143.033.324-37
46	BRENDA COSTA AFONSO DE MELO	108.889.054-75
47	BRUNA FERREIRA DE OLIVEIRA	134.209.834-09
48	BRUNO DA SILVA SANTOS	138.590.094-60
49	BRUNO LAMENHA HONORATO DOS SANTOS	141.182.374-58
50	BRUNO SANTOS NOVAES	116.980.354-70
51	CAIO RIBEIRO BALLEJO AZEVEDO	158.569.647-13
52	CAIUÃ SOUZA MOTA	081.014.095-05
53	CAMILA HELENA DO VALE	149.342.414-93
54	CARLOS EDUARDO BEZERRA DOS SANTOS	100.096.574-01
55	CARLOS EDUARDO VIEIRA MACEDO	107.883.961-10
56	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GOMES DE LIMA	096.105.664-99
57	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	130.998.714-94
58	CARLOS KAUÃ LIMA DA SILVA	120.652.414-62
59	CAUÃ LIMA VIEIRA DA SILVA	130.369.534-00
60	CLAUDEMILSON PAZ DA SILVA JUNIOR	153.080.884-70
61	CLEYTON VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	146.788.394-88
62	DANIEL FRANCE DOS SANTOS MELO	142.690.024-41
63	DANIELLE RIBEIRO ALVES	151.888.364-83
64	DAVI LUCAS SOUZA SILVA	150.652.424-96
65	DAVID GABRIEL CAVALCANTE DA SILVA	114.702.514-26
66	DÉBORA DAVID GUEDES	143.547.914-98
67	DEYVID DANIEL DOS SANTOS	141.151.794-65
68	DIEGO DURAN SALUSTIANO	136.444.134-95
69	DIEGO EMANUEL DE JESUS AMORIM	148.444.104-40
70	DOUGLAS HENRIQUE SANTOS	141.315.264-33
71	EDSON CAUÊ SANTOS DA SILVA	123.231.744-60
72	EDSON JOHNATHAN RIOS BELÉM AMORIM	131.628.754-80
73	EDUARDO HENRIQUE LOPES CABRAL	062.649.715-96
74	EDUARDO LIMA VIEIRA DA SILVA	130.369.324-02
75	ELAINE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	118.130.504-73
76	ELISA EDUARDA FAUSTINO DA SILVA	152.339.264-90
77	ELISÂNGELA CORREIA DOS SANTOS	137.694.314-05
78	EMANUEL KADOCHÉ DO CARMO SILVA	141.943.294-06

79	EMELLY RANY LIRA DA SILVA	140.678.164-99
80	EMERSON DOS SANTOS ALVES	151.281.384-29
81	EMILLY KETHLY DA SILVA LIMA	169.203.264-00
82	EMILY KEROLAYNE DOS SANTOS LIMA	137.529.144-08
83	ÉRIC PEREIRA SILVA	183.632.824-99
84	ERIKA MARIA DOS SANTOS	119.655.134-09
85	ERIKA THALLYTA DE OLIVEIRA FRAZÃO	130.030.684-07
86	ESTHER VITÓRIA DE LIMA TORRES	123.719.864-02
87	EVELLY MARIA LUCENA DE GUSMÃO	132.461.634-21
88	EVELLYN CAROLLYNNE FELIX DE ARROXELLAS	116.378.774-47
89	EVELYN MAYARA DA SILVA CARVALHO	121.097.684-60
90	EVELYN VANESSA COELHO DA SILVA	142.419.094-00
91	EWERTON EDUARDO ARAUJO LIMA	150.085.584-71
92	EZEQUIEL LAGES DA SILVA	127.089.964-36
93	FABRÍCIO VASCONCELOS DOS SANTOS	142.424.324-61
94	FABYANE APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES	085.484.014-19
95	FAGNER FLÁVIO DA SILVA SANTOS	134.085.254-39
96	FELIPE GABRIEL ALVES CORDOVA	082.716.201-42
97	FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA	580.289.598-57
98	FERNANDO DANIEL SANTOS DE CARVALHO	123.630.624-42
99	FILIPE ANCELMO DOS SANTOS	161.598.404-60
100	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA	042.008.173-90
101	GABRIEL ARTHUR BATISTA TORRES LIMA	110.144.094-54
102	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	714.457.464-76
103	GABRIEL FHLIPE DOS SANTOS CALHEIROS	087.786.384-96
104	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	152.997.064-48
105	GABRIEL LIMA DE MENESES	120.989.124-71
106	GABRIEL SANTOS DE MATTOS	142.667.044-37
107	GABRIEL STEVAM DOS SANTOS	128.051.364-03
108	GABRIEL VICTOR RAMOS CERQUEIRA MENEZES	152.961.254-36
109	GABRIELA PEREIRA DA SILVA SANTOS	146.785.974-50
110	GABRIELA VITORIA FERREIRA DA SILVA	146.621.964-50
111	GABRIELE MARIA DA CONCEIÇÃO	160.920.434-40
112	GABRIELLE RAYANI DOS SANTOS OLIVEIRA	049.608.020-22
113	GABRIELLE VITORIA DOS SANTOS	141.944.534-09
114	GEOVANA DAVID GUEDES	143.548.254-90
115	GEOVANA LUIZA SANTOS SANTANA	097.875.384-40
116	GERMAN ANTONIO CABRAL SANTOS	127.694.564-74
117	GILSON RUAN DOS SANTOS GOMES	122.495.224-30
118	GIOVANNA DE MELO SANTANA	157.646.064-97
119	GISELLY DA PAIXÃO SILVA SANTOS	122.705.884-52
120	GUI RUAN IZIDORIO MATIAS	142.642.874-05
121	GUILHERME MIGUEL SANTOS ANSELMO	141.335.134-44
122	GUILHERME PEREIRA MONTEIRO	149.742.274-40
123	GUILHERME ROCHA FONTAN	142.689.604-22
124	GUILHERME SANTOS MENEZES DE ARANDAS	152.162.374-02
125	GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO	130.258.874-51
126	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	151.769.724-76
127	HEITOR SARMENTO DE ARAUJO	107.493.854-21

128	HELLEN VITÓRIA DOS SANTOS	122.523.184-14
129	HELOÍSA GABRIELA BEZERRA ROCHA	147.340.304-99
130	HILEANA VIEIRA DE OMENA	087.143.934-41
131	ÍCKARO WILLIHAN BARBOSA ALVES DA SILVA	103.756.774-96
132	IGOR GABRIEL SOUZA AZEVEDO DE ARAUJO	129.972.024-26
133	INGRIDDY CAMILE ALVES OMENA	126.574.314-29
134	IRINEU LIMA DA SILVA	145.862.164-25
135	ISADORA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	120.417.414-81
136	ITALO RICHARD DOS SANTOS SILVA	153.053.574-38
137	ITALO THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	142.727.084-81
138	IVALDO ALMEIDA TAVARES JUNIOR	134.999.004-32
139	IZABEL CRISTINA SABINO DOS SANTOS	119.919.274-01
140	IZABELLY VITÓRYA LIMA BARNABÉ	128.885.434-00
141	JACKSON LINS DOS SANTOS	125.130.074-09
142	JADE APARECIDA TOMIO MEYER	184.098.784-70
143	JADSON CARLOS DE AMORIM	141.844.304-22
144	JADSON HENRIQUE SANTOS DOS ANJOS	147.125.214-06
145	JADSON OLIVEIRA FELIX	152.265.994-39
146	JEDSON PIMENTEL DA SILVA JUNIOR	142.563.524-57
147	JENIFFER QUERINO FERREIRA	135.739.014-92
148	JENNIFER FERREIRA DE LIMA	157.431.774-14
149	JENNIFER GLEICYELE BARBOSA DOS SANTOS	166.782.894-04
150	JENNIFER YASMIM NUNES LIMA DA COSTA	131.370.984-08
151	JENNYFFER CLARA PIMENTEL DE OLIVEIRA	150.919.984-54
152	JHON WELLITON ALVES DOS SANTOS	141.536.784-14
153	JHONATA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	144.809.064-44
154	JHONATA SILVA DE OLIVEIRA	125.675.844-20
155	JOALISSON BATISTA DA SILVA FREITAS	123.555.354-00
156	JOANA MARIA DOS SANTOS SILVA LIMA	129.875.824-63
157	JOÃO GABRIEL DA SILVA LIMA	115.893.254-51
158	JOÃO GUILHERME SIQUEIRA DA SILVA CAVALCANTE	090.088.895-44
159	JOÃO LUCAS CABRAL DE ALMEIDA	115.701.164-07
160	JOÃO MANOEL GOMES MACHADO	126.196.104-86
161	JOÃO PAULO ALVES DE ALBUQUERQUE	118.494.624-88
162	JOÃO PAULO SANTOS DE ARAUJO	116.794.154-33
163	JOAO PAULO SILVA NUNES DOS SANTOS	103.365.104-46
164	JOÃO PEDRO DA SILVA ROCHA	150.158.684-05
165	JOAO PEDRO DUTRA DE ALMEIDA	150.921.744-47
166	JOÃO VICTOR BUARQUE SILVA	120.382.254-51
167	JOÃO VITOR DA SILVA	142.022.354-28
168	JOÃO VITOR DA SILVA FERNANDES	143.120.734-90
169	JOÃO VITOR LIMA DE SOUSA	134.156.654-45
170	JOHANN GABRIEL SANTOS ARAUJO ANDRADE	120.091.584-40
171	JONAS JERONIMO DE OLIVEIRA	153.107.914-85
172	JOSÉ HAMILTON TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR	137.211.564-12
173	JOSICLEIDE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	128.631.394-52
174	JOYCE FERNANDA SILVA CAMPOS	145.833.444-90
175	JÚLIA GRACIELLY LOPES DE ANDRADE	152.009.984-33
176	JÚLIA KAROLYNE BARBOSA DOS SANTOS	128.705.614-82

177	JULLYO LEONARDO SANTOS MELO	390.448.148-77
178	KAÍQUE MANOEL FERREIRA DA SILVA	127.802.074-85
179	KALINNE VITÓRIA DE LIMA FEIJÓ	141.597.804-23
180	KAMILLY MICKELLY ARAUJO DE LIMA	150.936.654-79
181	KAMILLY VICTÓRIA DE SÁ	150.726.114-42
182	KAMYLE VITÓRIA MARTINS DA SILVA	141.088.344-29
183	KATARINA ROSE OMENA DOS SANTOS	112.199.874-76
184	KAUÃ HENRIQUE DA SILVA	143.331.264-60
185	KAUÃ VITOR MENDONÇA FRANCO SILVA SANTOS	110.168.824-67
186	KAUAM LACERDA DA SILVA LIMA	142.517.404-32
187	KAUANE EDUARDA GOMES DOS SANTOS	141.625.234-79
188	KAUE LEONIDAS OLIVEIRA DA SILVA	150.064.444-79
189	KAYKE ROQUE DE OLIVEIRA	153.886.064-30
190	KAYLANE CLARA FERREIRA DOS SANTOS	131.255.844-00
191	KAYLLANNE VITÓRIA DOS SANTOS	125.968.444-00
192	KENNEDY KAUE AFONSO PEREIRA	111.326.574-40
193	KEVELY KETHILYN DA SILVA SANTOS	138.696.104-33
194	KEVEN GOMES DA SILVA	128.801.464-37
195	KEVIN GLEYSSON DA SILVA BRANDÃO	151.609.514-66
196	KEYLANE MORTIMER CENTURION	113.782.874-95
197	KIVYA RAVANNA SILVA CANDIDO	142.807.044-30
198	LAIANE LAÍSILA NASCIMENTO DA SILVA	142.481.964-41
199	LAIZA LUIZA DA SILVA	122.187.604-01
200	LARA ESTER BRITO DE OLIVEIRA	127.659.234-50
201	LARIANE ANDRESSA TRINDADE SANTOS	115.881.714-26
202	LARISSA GRAZIELLE MOTA ARAÚJO	114.703.124-09
203	LARISSA MARIA DE MORAIS	149.935.884-96
204	LARISSA PAULINA DA SILVA	128.807.554-50
205	LARISSA SILVA DOS SANTOS SILVINO	139.323.234-59
206	LAVÍNIA RODRIGUES DOS SANTOS LESSA	145.697.614-10
207	LAWANA KAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	145.315.064-13
208	LAYRA VEIGA QUEIROZ	090.960.654-41
209	LEOLAYNE DOMINGOS DOS SANTOS	097.634.234-06
210	LETÍCIA ALVES SILVA	128.708.964-09
211	LETÍCIA DA SILVA OMENA	122.852.464-55
212	LETÍCIA DO NASCIMENTO SILVA	120.708.434-40
213	LETÍCIA ISABELA SANTOS RIOS	118.959.864-78
214	LILIAN RENATA DA SILVA	147.125.244-21
215	LILIANE SANTOS DA SILVA	141.352.404-45
216	LIZIANNE RHAYNARA DOS SANTOS	118.493.544-05
217	LUAN COELHO DOS SANTOS	112.296.944-98
218	LUAN GABRIEL ALVES LORENOS BARROS	156.784.034-51
219	LUAN GUILHERME FERNANDES DE ALMEIDA	140.193.254-13
220	LUAN OLIVEIRA ALVES DA SILVA	143.390.744-54
221	LUANDERSON PEDRO CAVALCANTE DOS SANTOS	113.437.874-24
222	LUANNE GABRYELE DA SILVA BRAZ	142.722.264-95
223	LUCAS BEZERRA SANTOS	550.583.398-54
224	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	127.988.384-79
225	LUCAS SANTANA DE OLIVEIRA	119.083.794-30

226	LUÍS EDUARDO ARAÚJO ALMEIDA	041.319.042-09
227	LUIZ FELIPE BEZERRA ROCHA	147.340.484-36
228	LUIZ FERNANDO DE SOUZA MELO	115.166.514-21
229	LUIZ GUILHERME DA SILVA SANTOS	142.591.204-41
230	LUIZ GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	703.286.774-00
231	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FILHO	149.769.974-64
232	LUNA BEATRIZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI	113.213.614-83
233	LYANNA MARIA TENÓRIO BALBINO ROMÃO	123.233.374-32
234	LYUNBERG GOMES DOS SANTOS	134.980.434-71
235	MANIELLY SANTOS DA SILVA	129.412.814-01
236	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA JÚNIOR	099.853.334-38
237	MARCELY DOS SANTOS MAXIMINO	149.826.474-37
238	MARCIEL JACKSON SANTOS DA SILVA	124.991.624-06
239	MARCIELA GALDINO DA SILVA	120.794.364-90
240	MARCOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	152.521.804-23
241	MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA	127.831.284-62
242	MARIA ANTONELLA FIRMINO ALMEIDA	162.497.914-93
243	MARIA CECÍLIA FERREIRA VASCO DE LIMA	142.777.994-50
244	MARIA CLARA CAVALCANTE VILELA	128.681.134-19
245	MARIA CRISTIELE DOMINGOS	142.129.094-48
246	MARIA EDUARDA COELHO DA SILVA	119.193.934-04
247	MARIA EDUARDA DANTAS DOS SANTOS	101.988.125-90
248	MARIA EDUARDA DE MELO NOBRE	131.450.754-03
249	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DUARTE	131.779.464-85
250	MARIA EDUARDA LIMA MARTINS	141.716.454-92
251	MARIA EDUARDA LINO DA SILVA SANTOS	130.329.954-26
252	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	126.731.244-03
253	MARIA EDUARDA VENTURA DOS SANTOS	156.813.014-78
254	MARIA HELOYSA TRAJANO DA SILVA	703.889.824-89
255	MARIA ISABELLA FERREIRA SANTOS	152.569.724-21
256	MARIA JÚLIA BERTOLDO DOS SANTOS	086.229.784-27
257	MARIA JULIA TORRES LEODINO	115.562.234-04
258	MARIA LAURA VIEIRA FÉLIX	139.940.804-60
259	MARIA LUIZA COSTA CÂNDIDO	148.548.374-38
260	MARIA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	173.679.894-48
261	MARIA LUIZE DE MELO SILVA	716.026.394-42
262	MARIA VICTORIA DE LIMA BUARQUE	163.462.554-44
263	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS CAVALCANTI	123.269.824-52
264	MARINA DE LIMA CAVALCANTE	119.843.034-65
265	MATHEUS DANIEL BARRETO DOS SANTOS	111.287.404-60
266	MATHEUS GOMES SILVA	169.057.494-19
267	MATHEUS ROCHA GOMES	417.832.158-79
268	MAXUEL DE LIMA CAETANO	151.587.244-07
269	MAYCON DAVID DA SILVA NASCIMENTO	163.135.834-00
270	MICHELE DOS SANTOS FELIX	114.152.334-54
271	MICHELE LUIZA NUNES MEDEIROS DE LUCENA	141.583.204-88
272	MIGUEL ARCANJO PAULINO SOUZA SANTOS	086.467.394-90
273	MIKAELLY DE MELO SILVA	149.978.454-69
274	MIKAYANE FAUSTINO DOS SANTOS	141.728.114-69

275	MILENA MARIA TAVARES DOS SANTOS	113.071.254-09
276	MIRELLI VITÓRIA SIQUEIRA LINS	139.585.764-43
277	MISAEL DOS SANTOS JUNIOR	128.931.624-44
278	MYCHAEL ANTHONY LIMA DOS SANTOS	117.341.564-57
279	MYLLENA KÉZIA SANTOS FERREIRA	100.339.134-63
280	NARA BIANCA OLIVEIRA SILVA	132.159.214-05
281	NATHALY VITORIA COSTA SILVA	121.426.364-03
282	NICOLAS RODRIGO DOS SANTOS ROCHA	128.303.164-79
283	NICOLAS SANTOS DO NASCIMENTO	141.424.394-48
284	NICOLI DOS SANTOS ALVES	125.783.014-76
285	NYCOLE RAFAELA LAURINDO DE ALBUQUERQUE	141.767.634-50
286	NYCOLLE EVELYN DA SILVA	139.045.534-37
287	PAOLA LAURENTINO DA SILVA	141.678.264-88
288	PAULO GUILHERME LIMA DOS SANTOS	110.173.354-35
289	PEDRO FELIPE SANTOS DA SILVA	151.048.204-08
290	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	144.636.454-25
291	PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO CHAGAS	532.409.398-00
292	PEDRO LUCA CARVALHO COSTA	112.615.594-28
293	PEDRO LUCAS LOPES AUTO DE LIMA	131.081.874-65
294	PHABOLLO PINA SANTOS DE ALMEIDA	179.518.664-07
295	PHELIPE GABRIEL LIMA DA SILVA	138.455.847-00
296	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	139.565.944-36
297	PYERRE MARTYNS PEREIRA DA SILVA	120.893.814-26
298	QUÉZIA ESTER FERREIRA BARROS	151.275.174-00
299	RAFAEL RODRIGUÊS OLIVEIRA SILVA	142.702.684-09
300	RAIANE LAÍS DA SILVA	151.514.204-37
301	RAYANE MAYNARA DOS SANTOS SILVA	161.702.134-26
302	RAYANNE CAVALCANTE DE GUSMÃO COSTA	097.721.834-12
303	RAYANNE DIAS DE CARVALHO	174.609.684-55
304	RAYNNE VITORIA DA SILVA	128.568.304-80
305	RAYSSA MARIA BARRETO FERRO	115.702.924-85
306	REBECA DA SILVA	130.918.714-28
307	RICHARD MELO DA SILVA	119.199.024-90
308	RICHARD NASCIMENTO DA COSTA	463.593.508-66
309	RICHARD SILVA SANTOS	124.930.534-94
310	ROBSON GONZAGA DA SILVA JUNIOR	114.414.684-47
311	ROBSON KLIFTON DOS SANTOS OLIVEIRA	128.543.764-04
312	RODRIGO VITORINO SOUZA	118.257.544-70
313	RUAN LIMA ARAUJO	137.384.164-80
314	RÚBENS ALEF DA SILVA SANTOS	162.718.174-16
315	RYAN AGASSI DOS SANTOS FERREIRA	152.640.914-39
316	SARA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	160.561.424-69
317	SARA LAYLA BRITO DE OLIVEIRA	127.659.364-39
318	SARAH REBEKA SANTOS COSTA	130.860.984-14
319	TAINARA MILENA NASCIMENTO ALVES	139.509.524-89
320	TAYNÁ GABRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	141.645.634-19
321	TERCIO SILVA MONTEIRO	126.240.094-50
322	THAÍS GABRIELA DA SILVA LIMA	167.291.864-29
323	THANIELLY DE OLIVEIRA CIRINO MOTA	093.714.984-55

324	THAYNÁ VITORIA ARAÚJO DA SILVA	125.330.584-67
325	THAYNAIRA SILVA DOS SANTOS	143.896.194-46
326	THAYS FERREIRA DE ARAÚJO	152.155.194-47
327	THYAGO HANRY SOUZA SILVA	110.745.054-33
328	VINICIUS RAFAEL SANTOS DE SOUZA BELO	130.285.424-04
329	VINICIUS SANTOS DE OMENA	161.471.284-00
330	VITHÓRIA LARISSA COELHO CALDAS DA SILVA	142.419.014-25
331	VITOR DANNYSSON DA SILVA	133.876.734-85
332	VITORIA BEATRIZ HONORIO DE SOUZA	099.949.404-06
333	VITORIA EVELY DA CONCEIÇÃO SILVA	151.388.964-82
334	VIVIAN DE OLIVEIRA SILVA	134.417.734-46
335	WASHINGTON DOS SANTOS BARROS	084.299.754-70
336	WELLINGTA CRISLAYNE FERREIRA DE MENDONÇA	131.066.814-03
337	WESLA LAIANE DOS SANTOS LIMA	142.914.434-39
338	WESLEY VINÍCIUS DOS SANTOS MORAIS	123.187.454-63
339	WILLAMYS MICAEL DOS SANTOS LEITE	141.282.604-79
340	WILLIAMS DOS SANTOS	151.809.244-64
341	WILLYANE STHEFANE NAPOLEÃO MARQUES	126.243.434-31
342	YASMEEN VICTORIA SANTOS ROCHA	143.157.154-76
343	YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	117.835.684-10
344	YASMIN SILVA BEZERRA	129.308.874-94
345	YGOR NATANAEL SILVA SANTOS	159.068.814-76
346	YORRANA PITUBA DOS SANTOS PINTO	137.992.484-71
347	YTALO HENRIQUE SILVA ALVES	126.347.634-17

Portaria/SEDUC N° 6.855/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000022310/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, sem pendências e acompanhada do número de CPF, dos estudantes do Ensino Médio, modalidade EJA Modular, após cursarem com aproveitamento os módulos (2ºN01EJA-CIÊNCIAS DA NATUREZA; 2ºN01EJA-MATEMÁTICA; 4ºN01EJA-LINGUAGENS; EJAMNOTEJAEA-HUM) / (1ºN01EJA-LINGUAGENS; 2ºN01EJA-MATEMÁTICA; 3ºN01EJA-CIÊNCIAS HUMANAS; EJAMNOTEJAEH-NAT) / (1ºN01EJA-MAT; 1ºN01EJA-LINGUAGENS; 3ºN01EJA-CIÊNCIAS HUMANAS; EJAMNOTEJAEH-NAT). Nos respectivos períodos letivos (2024.2, 2024.3, 2024.4, 2025.1) / (2024.2, 2024.3, 2024.4, 2025.1) / (2024.1, 2024.2, 2024.3, 2025.1) da Escola Estadual Cônego José Bulhões , conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 6.855/2025

ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BULHÕES

Código INEP: 27004740

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	ADEMILSON FERREIRA LIMA	061.848.754-93
02	ALINE SOARES ALMEIDA	144.070.484-84
03	ANA CLÉCIA DO NASCIMENTO SANTOS	176.915.694-16
04	DANIELA VIANA DE OLIVEIRA	143.382.294-62
05	EDILAINE BIZERRA DA COSTA	111.912.084-51
06	IZAIRIS ÂNGELA SANTOS DA SILVA	152.990.444-70
07	KAUA REINO ROCHA	149.118.494-95
08	KAUANE DOS SANTOS	085.243.144-94
09	MARIA HELOISA SILVA DE LIMA	123.896.754-09
10	MARIA ILZA DIAS DE LIMA	094.329.774-55
11	MARIA PASTORA ANTONIO DOS SANTOS	087.904.454-30
12	MAX YURI COSTA MANTAY	089.670.094-10
13	QUITERIA GOMES DA CRUZ	043.328.874-41

Portaria/SEDUC Nº 6.857/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000024709/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional das séries: EJA Modular 2025.1, da Escola Estadual Adalberto Marroquim, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.857/2025

ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM

INEP 27009459

RELATÓRIO FINAL – CONCLUINTES 2025.1

MODALIDADE EJA MODULAR

PRESENCIAL – ENSINO MÉDIO

PERÍODO LETIVO: 2025.1

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ANNY EDUARDA DE SOUZA SANTOS	155.248.664-86
2.	DENIA JESSICA DOS SANTOS SILVA	074.326.424-00
3.	JANIELLY DE OLIVEIRA SOARES	719.650.964-17
4.	JOSE WILSON DOS SANTOS VALENTIM	112.530.744-70
5.	ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS	959.395.714-68
6.	ANICELIA PINHEIRO BEZERRA	471.617.388-73
7.	CARLOS DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	150.057.334-50
8.	CICERA OLIVEIRA DE SOUZA	088.323.364-99
9.	CLARICE DE OLIVEIRA	150.142.994-90
10	DANIELA DA SILVA SOUZA	082.256.834-98
11	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	086.103.334-50

12 ·	FABIO JUNIOR DE FRANÇA	056.114.124-08
13 ·	GABRIELE SIMOES DE CASTILHO	135.462.254-57
14 ·	GEOVANIA SANTOS DE OLIVEIRA	057.843.564-02
15 ·	GERLANE JUSTINO DOS SANTOS	057.842.904-79
16 ·	GIRLAIDE PEREIRA DA SILVA	074.393.994-80
17 ·	JANIEIDE LEITE DOS SANTOS SILVA	055.420.424-06
18 ·	JICELIA DE LIMA	076.805.484-20
19 ·	JOSÉ FILIPE DE ASSIS FERREIRA	134.157.234-02
20 ·	JOSE PAULO DOS SANTOS	094.433.374-52
21 ·	JOSÉ ROMERO ALVES DA SILVA JÚNIOR	150.878.564-38
22 ·	JULIA RAFAELA OLIMPIO DOS SANTOS	137.358.894-25
23 ·	LUCIANA FLAVIA DE JESUS OLIVEIRA	151.207.734-86
24 ·	MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	100.852.694-09
25 ·	MARIA RAFAELA DA SILVA	095.262.734-51
26 ·	NILCILENE PEREIRA SILVA DOS SANTOS	068.433.534-44
27 ·	ROSENILDO VIEIRA DA SILVA	039.953.254-40
28 ·	ROSIMARY ALVES DE OLIVEIRA	057.842.784-28
29 ·	SANDRA LIMA SOARES	067.515.444-80
30 ·	SIRLEIDE DA SILVA DOS SANTOS	158.782.694-14
31 ·	VALDILENE PEREIRA DOS SANTOS	084.747.034-25

32	VITORIA MIKAELE DOS SANTOS SILVA	145.641.404-69
33	CARLA FLORENTINO LIMA DA SILVA	115.898.894-01
34	EDMARLON DA CONCEIÇÃO	075.036.904-37
35	EMILLY SAMARA TORQUATO DA SILVA	078.356.934-37
36	JOSE SANTOS DA SILVA	135.227.554-64
37	KAYLLANE SILVA DE FARIAS	149.898.134-80
38	POLIANA FRANCISCA INACIO	135.326.034-89
39	THAUANA CRISTINA DA SILVA MENDES	127.557.654-02

Portaria/SEDUC Nº 6.854/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000024815/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de inspeção desta Regional da 13 GERE, da Turma – EJA - 4º Módulo, Ano Letivo 2025.1, da Escola Estadual Alberto Torres, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 05 de Junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 6.854/2025

ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES – INEP 27036650

Num	Nome	CPF
01	AMANDA VITÓRIA SILVA DE LIMA	125.195.774-95
02	ANA CAROLINE QUEIROZ AZARIAS	132.333.914-04
03	BRUNA PATRÍCIA DE ALMEIDA MOLEDA	099.264.754-18
04	CARLOS ADRIEL DOS SANTOS LIRA	130.517.964-17
05	DANIELLE TEIXEIRA SILVA	113.661.654-38
06	GENILDA ROQUE DOS SANTOS	073.261.474-00
07	GRÉCIO DOS SANTOS FERREIRA	065.024.954-27
08	JANIELLY SALU DA SILVA	144.124.184-13
09	KARLA VANESSA DE ARAUJO MARQUES	011.041.944-81
10	LAURA CAMILE DA SILVA SOUZA	151.458.414-00
11	MARCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	011.052.234-69
12	MARCIA REJANE DA SILVA	036.471.034-97
13	ROBERTO RAMOS DE ALMEIDA	985.949.314-68
14	SHEILA BARBOSA DA SILVA	025.975.534-69

Portaria/SEDUC Nº 6.845/2025

Dispõe sobre o fluxo de designação e desligamento dos Coordenadores Mentores para o Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:01800.0000005215/2025

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui o Programa Escola 10, que institui o Programa Escola 10, para garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas, define as diretrizes gerais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas (Cartão Escola 10).

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n.º 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 15/2017.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo do Convênio nº 001/2025, publicado em 31 de janeiro de 2025, página 35 - DOE/AL, que prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 12 meses;

CONSIDERANDO a Resolução 196, de 15 de agosto de 2022 - Define as Normas Gerais de Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, de Desenvolvimento Institucional e de Projetos de Cunho Estratégico da Fapeal

CONSIDERANDO a Resolução 191, de 15 de dezembro de 2023 - Define as Normas Gerais e Operacionais da Concessão/Acompanhamento das Bolsas Professor Mentor e Estudante Monitor

CONSIDERANDO a Resolução 190, de 13 de dezembro de 2021 - Atualiza o Programa (Seduc-Fapeal) de Apoio à Juventude da Rede Pública de Alagoas — Do Ensino Médio à pós-graduação.

Portaria/SEDUC Nº 4615/2025, que dispõe sobre o fluxo de alocação do bolsista Professor Mentor para atuar como Coordenador Mentor, no acompanhamento e execução, no âmbito do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida - PMPV, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

CONSIDERANDO o Edital nº E:003/2025/SEDUC, que dispõe sobre a Convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de obtenção de bolsas mentoria de pesquisa e monitoria de iniciação à pesquisa, conforme o que estabelece o presente edital.

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos eixos de Pesquisa na Educação Básica Projeto de Vida, Recomposição da Aprendizagem, Engajamento e Território, Competências Socioemocionais, Família e Diversidades.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os professores mentores que atuam como Coordenadores Mentores no Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida (PMPV), no âmbito das Unidades de Ensino, a partir 31 de maio de 2025.

UNIDADES DE ENSINO			
REGIONAL	UNIDADE DE ENSINO	COORDENADOR MENTOR	CPF
5ª GEE	27020274 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOMINGUES	Roberlange Tenório Araújo	035.352.544-85
5ª GEE	27020320 - ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE FELIX DE CARVALHO ALVES	Livia Fernanda Sandes de Oliveira	070.910.005-10

Art. 3º Designar professores mentores para atuarem como Coordenadores Mentores para Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida (PMPV), no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, referente ao ciclo 2025, com efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

UNIDADES DE ENSINO			
REGIONAL	UNIDADE DE ENSINO	COORDENADOR MENTOR	CPF
5ª GEE	27020274 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DOMINGUES	Fabício Silva Araújo	117.405.414-05
5ª GEE	27020320 - ESCOLA ESTADUAL PROF JOSE FELIX DE CARVALHO ALVES	Ricleuma Maria Ferreira Mota	042.247.594-70

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.874/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AI,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 008/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Anadia.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
ELY QUINTELA LISBOA CARVALHO	SEDUC	SEMED	1750	25	PROFESSOR	SÉRIES INICIAIS
MARIA DAS DÔRES DE LIMA PALMEIRA	SEMED	SEDUC	82915	40	PROFESSORA	SÉRIES INICIAIS/LÍNGUA PORTUGUESA

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 06 de Junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.875/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AI,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 009/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
EUZENIR ALMEIDA SILVA	SEDUC	SEMED	10230	30	PROFESSORA	LÍNGUA PORTUGUESA
FERNANDA BARBOSA MORAIS DA SILVA	SEDUC	SEMED	80620-0	25	PROFESSOR	ED.INFANTIL/ ENS.FUNDAMENTAL
MARIA LÚCIA DE MORAES	SEMED	SEDUC	82938-2	40	PROFESSOR	BIOLOGIA
ROSIANE MARIA DOS SANTOS	SEMED	SEDUC	84062-9	30	PROFESSORA	ANOS INICIAIS

SAMIA HOULY SIMÕES	SEMED	SEDUC	32029	20	PROFESSOR	ED. FÍSICA
SUENEIDE VILA VERDE AGUIAR	SEDUC	SEMED	10276	25	PROFESSOR	EDUCAÇÃO INFANTIL/ENS. FUNDAMENTAL
WILZA CARLA DA ROCHA BARROS	SEDUC	SEMED	22022251	30	PROFESSORA	ARTES

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.
Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.876/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AI, Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 010/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
ANA MARIA DA SILVA	SEDUC	SEMED	126	25	PROFESSOR A	ENS.FUNDAMENTAL
CLÁUDIA FERREIRA SOARES	SEMED	SEDUC	863-0	20	PROFESSOR A	LING PORTUGUESA
CONSUELO MARQUES SAMPAIO	SEMED	SEDUC	82962-5	40	PROFESSOR A	LING. INGLESA/ARTE
MARIA DAISE COSTA ARAÚJO	SEMED	SEDUC	857-5	20	PROFESSOR A	ESPAÑHOL
MARIA ROZANE PEREIRA OLIVEIRA	SEDUC	SEMED	207	25	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
IZAURA CRISTINA D.S. MEDEIROS	SEDUC	SEMED	124	40	PROFESSOR	ORIENTADOR EDUCACIONAL

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
------------------	-------------------	---------------	---------------	-------------	-------	------------

WAGNER ROBERTO GOMES DE MELO	SEMED	SEDUC	67975-5	30	AGENTE ADMINISTR ATIVO	-
---------------------------------------	-------	-------	---------	----	------------------------------	---

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.877/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AI, Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 011/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
ARIANA LIMA DE ALMEIDA	SEMED	SEDUC	9864607-9	40	PROFESSORA	INGLÊS
ARISTÉIA NASCIMENTO DA SILVA	SEMED	SEDUC	030-02	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
ARTUR JOSE BULHÕES MACHADO	SEDUC	SEMED	335	20	PROFESSOR	ED. FÍSICA
BRUNO RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS	SEMED	SEDUC	559	20	PROFESSOR	QUÍMICA
ELIVÂNIA TIMÓTEO DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	416	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
FÁBIO RIBEIRO SILVA	SEMED	SEDUC	9865820-4	25	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
JILDETE GUEDES SILVA	SEDUC	SEMED	473	20	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
JOSEFA LÚCIA SOARES FREITAS	SEMED	SEDUC	215-1	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
LEANDRO NETO MADEIRO	SEMED	SEDUC	9864747-4	40	PROFESSOR	MATEMÁTICA

MARCOS FERNANDO CAVALCANTE	SEMED	SEDUC	826964-5	40	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
MARIA SAMARA DE ALMEIDA SANTOS	SEDUC	SEMED	3056	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
MARIA VANÚZIA DA SILVA	SEDUC	SEMED	1845	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	SEDUC	SEMED	757	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	SEDUC	220-8	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
RONALDO PAULO DE FARIAS	SEDUC	SEMED	770	25	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
TALVANES HENRIQUE F. TAVARES	SEMED	SEDUC	040-0	25	PROFESSOR	ANOS INICIAIS

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
CARLOS HENRIQUE M. CAVALCANTE	SEMED	SEDUC	4807-2	40	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	X

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC N° 6.878/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n°57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo N° E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AL,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n° 004/2022, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Coruripe.

PROFESSORES:

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH - Convênio	Cargo	Disciplina
ALESSANDRA DE	SEDUC	SEMED	46970	20	PROFES	EDUCAÇÃO

MOURA MENDONÇA					SORA	FÍSICA
ANA LÚCIA DOS SANTOS	SEMED	SEDUC	16542-5	40	PROFESSORA	LÍNGUA PORTUGUESA
CYNTHIA LEVY OLIVEIRA BARBOSA	SEDUC	SEMED	164550	20	PROFESSORA	HISTÓRIA
DÉBORA DA COSTA MARTINS	SEDUC	SEMED	53875	20	PROFESSORA	HISTÓRIA
GEILZA MATIAS DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	496	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
GILVAN MOREIRA SANTOS	SEDUC	SEMED	3260	20	PROFESSOR	ED. FÍSICA
JOSELMA FERNANDES DOS SANTOS	SEMED	SEDUC	2584	30	PROFESSORA	LING. PORTUGUESA
JOSÉ CARLOS RAMALHO	SEDUC	SEMED	540	20	PROFESSOR	MATEMÁTICA
JOSÉ NEURIVAN TAVARES FERREIRA	SEMED	SEDUC	81098-3	40	PROFESSOR	CIÊNCIAS
MARIA SOLANGE RODRIGUES FIALHO	SEDUC	SEMED	2183	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
RAMON DOUGLAS DA SILVA	SEMED	SEDUC	19041	30	PROFESSOR	MATEMÁTICA
ROSYKEILA ROGÉRIO SILVA	SEDUC	SEMED	3255	25	PROFESSORA	PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS
VERÔNICA MARIA DA SILVA SANTOS	SEMED	SEDUC	556-8	20	PROFESSORA	LÍNGUA PORTUGUESA

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
JOSÉ SIMÕES AMARAL	SEMED	SEDUC	1105-3	40	TEC. EM PLANEJAMENTO	X

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.879/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AI,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 013/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Jequiá da Praia.

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
IVETE LUIZ DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	128	30	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	X
JOSÉ ADRIANO NOBRE DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	330	40	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	X

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de abril de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.880/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AI,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
CÍCERO JOSÉ NATIVIDADE COSTA	SEMED	SEDUC	81101	20	PROFESSOR	BIOLOGIA
JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS FILHO	SEDUC	SEMED	180	25	PROFESSOR	GEOGRAFIA

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
CICERA MARIA SILVA SANTOS	SEDUC	SEMED	866	40	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIO	X

					NAIS	
FABIANA EMÍLIA DA SILVA LIRA	SEDUC	SEMED	40778	40	ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL	X
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA DANTAS	SEDUC	SEMED	1044	40	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIONAIS	X
JUSSARA VIEIRA DA SILVA	SEDUC	SEMED	1096	40	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIONAIS	X
NIELVIA DA SILVA SOUZA	SEDUC	SEMED	2991	40	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIONAIS	X
VALDENISE PEREIRA DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	9210	40	AUXILIAR DE SERV. EDUCACIONAIS	X
WAGNER RICARDO DA SILVA	SEMED	SEDUC	9865610	30	AG. ADMINISTRATIVO	X
YVENS TAVARES DE LIRA	SEDUC	SEMED	1033	40	CHEFE DE DISCIPLINA	X

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.881/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E: E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /AI,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 016/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel dos Campos..

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
ADLA MARIA CAVALCANTE SOUZA	SEDUC	SEMED	16562	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
ADRIANA	SEDUC	SEMED	16523	25	PROFESSORA	ANOS

MARIA DA ROCHA						INICIAIS
ANDRÉ CAMILO DA SILVA	SEDUC	SEMED	53799	20H	PROFESSOR	GEOGRAFIA
ANÉZIA DE FÁTIMA BENTO DE CARVALHO	SEDUC	SEMED	12351	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
ALEXSANDRA RODRIGUES DA COSTA	SEDUC	SEMED	12066	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
CHARLES ANDERSON CARMO VALENÇA	SEMED	SEDUC	9865163-0	40	PROFESSOR	INGLÊS
CÍCERO RAIMUNDO SOUZA	SEMED	SEDUC	825169-0	20	PROFESSOR	MATEMÁTICA
CRISTIANE DE CASTRO LARANJEIRA ROCHA	SEMED	SEDUC	9865834-4	40	PROFESSORA	QUÍMICA
ELÁDIA MARIA COSTA BRAGA	SEMED	SEDUC	82960-9	20	PROFESSORA	ED. FÍSICA
ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	SEMED	SEDUC	9865295-8	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
GENIVANIA JUSTINO DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	13502	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
GLEBER GLÁUCIO DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	SEMED	SEDUC	9865853-0	25	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
ISABELE SILVA NOGUEIRA	SEMED	SEDUC	0052127-2	20	PROFESSORA	SOCIOLOGIA
IZABELA VIEIRA DA SILVA	SEDUC	SEMED	53695	30	PROFESSORA	ED. INFANTIL
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	12030	25	PROFESSOR	ANOS INICIAIS
JEANE CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEDUC	SEMED	10738	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
KÁTIA FRANCISCA ALVES DOS	SEMED	SEDUC	9865907-3	25	PROFESSORA	LÍNGUA PORTUGUESA

SANTOS						
PAMELLA PRISCILLA VIEIRA DE OLIVEIRA	SEDUC	SEMED	16694	20	PROFESSORA	CIÊNCIAS
MARIA NADÊMIA BARROS ANACLETO	SEDUC	SEDUC	10444	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS
ROSILENE DOS SANTOS SOUZA	SEMED	SEDUC	825176-2	20	PROFESSORA	PEDAGOGIA
RISOMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	SEMED	SEDUC	108685	40	PROFESSOR	MATEMÁTICA
TÂNIA TENÓRIO TEIXEIRA	SEDUC	SEMED	15983	25	PROFESSORA	ANOS INICIAIS

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.882/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E: E:01800.0000016028/2025 - SEDUC /Al,

Considerando os Art. 211 e 214 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Art. 8º da Lei Federal 9.394 de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando Decreto do Regime de Colaboração no 23.982/2012, o Estatuto do Magistério de Alagoas, Lei no 6.196/2000 e

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar pública a lista de servidores em Cessão e Cessão Mútua mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 017/2023, celebrado entre o Estado de Alagoas por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela.

PROFESSORES

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
CÍCERO DA TRINDADE	SEMED	SEDUC	81120-3	40	PROFESSOR	GEOGRAFIA
DANIELE SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	SEMED	SEDUC	9865063-7	25	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE
EDLUSE DANTAS DA SILVA	SEDUC	SEMED	132	25	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE
EDINALDO FERREIRA DA SILVA	SEDUC	SEMED	126	25	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE
ELENILDO IZÍDIO DOS SANTOS	SEDUC	SEMED	26166	25	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE

ELENILSON RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	SEDUC	53695	30	PROFESSOR	ED. FÍSICA
ELIANO DA ROCHA	SEDUC	SEMED	209	25	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE
GIVALDO NATIVIDADE COSTA	SEMED	SEDUC	0018403-9	20	PROFESSOR	SOCIOLOGIA
JOÃO FARIAS DOS SANTOS	SEMED	SEDUC	80420-7	40	PROFESSOR	MATEMÁTICA
JOSÉ ELTON ROCHA VANDERLEY	SEDUC	SEMED	383	25	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE
JOSÉ SEVERIANO QUEIROZ	SEMED	SEDUC	824472	40	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE
MÁCIA LEILA VANDERLEY PEREIRA	SEDUC	SEMED	541	25	PROFESSORA	PROFESSOR ATIVIDADE
MARCOS PAULO DA SILVA	SEDUC	SEMED	1754	25	PROFESSOR	PROFESSOR ATIVIDADE
MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL	SEDUC	SEMED	617	25	PROFESSORA	PROFESSORA ATIVIDADE
ROZIVAINÉ BARBOSA DE SOUZA	SEDUC	SEMED	25778	25	PROFESSORA	HISTÓRIA
VALQUÍRIA BATISTA DE ASSIS	SEDUC	SEMED	991421	25	PROFESSORA	PROFESSOR ATIVIDADE
ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA	SEMED	SEDUC	304307026	20	PROFESSORA	LÍNGUA PORTUGUESA

ADMINISTRATIVOS

Nome do Servidor	Órgão Cessionário	Órgão Cedente	Mat. Convênio	CH-Convênio	Cargo	Disciplina
MARIA DO AMPARO DA SILVA ROCHA	SEDUC	SEMED	4084	40	AUXILIARA DE SERV. EDUCACIONAIS	-
RITA DE CÁSSIA DE MELO FALCÃO	SEMED	SEDUC	9864035-6	30	RELAÇÕES PÚBLICAS	-
WELLIGTON DA SILVA	SEMED	SEDUC	110056	30	VIGILANTE	-

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.843/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000020370/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
7ª	Jessé Batista Júnior	101.255.104-03	Escola Estadual Monsenhor Clóvis Duarte de Barros	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 05 de JUNHO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975768

Portaria/SEDUC Nº 6.844/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000014227/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
3ª	Nadja Maria Feitosa	757.696.384-00	Escola Estadual Luiz Duarte	25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 05 de JUNHO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975771

Portaria/SEDUC Nº 6.872/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000043478/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matrículas nºs 824093-0, 50126-3, 824195-3, 825520-2 e 52049-7, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975772

Portaria/SEDUC Nº 6.847/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000007992/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores inscritos nas matrículas nºs 825.852-0 e 825.890-2, tratados nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975773

Portaria/SEDUC Nº 6.846/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº E:01800.0000022951/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula nº 28089-53, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975774

Portaria/SEDUC Nº 6.873/2025

A Secretaria de Estado da Educação, representado pela Superintendência de Valorização de Pessoas, vem através deste, convocar a servidora MÁRCIA SAMPAIO LIMA, ocupante do cargo de merendeira, matrícula n.º 863.539-0, CPF n.º 575.792.294-04, a comparecer a esta Superintendência para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº E:01800.0000028344/2022 no período de 02 À 06 de Junho de 2025, das 08h00 às 17h00, localizado na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPa).

Atenciosamente,

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de Junho de 2025.

Alexandre Batista da Silva Noberto
Superintendente de Valorização de Pessoas

Protocolo 975779

Portaria/SEDUC Nº 6.862/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000017332/2024 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 99/2024-CEE-AL, onde Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Santa Luzia do Norte/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 101/2024 da Comissão Especial - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975789

Portaria/SEDUC Nº 6.863/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000015580/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 84/2024-CEE-AL, onde Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Palestina/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 87/2024 da Comissão Especial - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975790

Portaria/SEDUC Nº 6.861/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000020407/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 101/2024-CEE-AL, onde Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Cacimbinhas/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 103/2024 da Comissão Especial - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975791

Portaria/SEDUC Nº 6.864/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000040166/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 88/2024-CEE-AL, onde Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Barra de Santo Antônio/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 102/2024 da Comissão Especial - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975793

Portaria/SEDUC Nº 6.860/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000015633/2024 - SEDUC/AL, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 102/2024-CEE-AL, onde Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Paripueira/Alagoas e dá outras providências, e em conformidade com o Parecer nº 105/2024 da Comissão Especial - CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de dezembro de 2024; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975794

Portaria/SEDUC Nº 6.883/2025

Designa Comissão de Avaliação Externa para Renovação de Reconhecimento do Curso Tecnologia em Alimentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 57, de 26 de junho de 2023 e,

CONSIDERANDO:

O art. 206, inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata do princípio da garantia do padrão de qualidade;

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) que tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional;

A Lei Nº 7.795/2016, de 22 de Janeiro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE;

A Resolução Nº 70/2022-CES/CEE-AL que Estabelece normas relativas à organização, avaliação e regulação da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação Externa para Renovação de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Alimentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL.

Art. 2º A Comissão de Avaliação Externa tem como objetivo avaliar o Curso Tecnologia em Alimentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL, a partir do "Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância: Reconhecimento Renovação de Reconhecimento", disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), Ministério da Educação (MEC).

Art. 3º A Comissão de Avaliação Externa para Renovação de Reconhecimento do Curso Tecnologia em Alimentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL, será composta pelos seguintes Profissionais:

I - Prof. Dr. Gerson Ribeiro Homem

II - Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Art. 4º Compete à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL.

I - prestar assistência aos avaliadores;

II - fornecer a documentação necessária para avaliação e acesso às dependências do curso;

II - custear as despesas de transporte, hospedagem e pró-labore dos avaliadores.

Art. 5º Compete aos avaliadores do Curso Tecnologia em Alimentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL :

I - Avaliar o Curso Tecnologia em Alimentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL, tendo como referência o "Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância: Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento", citado no artigo 2º desta portaria.

II - Elaborar e enviar relatório da avaliação realizada para Gerência Especial de Ensino Superior (GES), da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), através do endereço eletrônico: ges@educ.al.gov.br;

III - Enviar o relatório avaliativo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da avaliação in loco.

Art. 6º Fica definido os dias: nove (09), dez (10) e onze (11) de junho de 2025, como período para a realização da avaliação in loco do Curso Tecnologia em Alimentos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas/ UNCISAL

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió - AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975795

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo nº: E:01800.0000031108/2024

Objeto: Contratação de serviços contínuos de telecomunicações para implantação, operacionalização, gestão, e manutenção de uma Solução de Rede de Dados e Solução de Rede Wi-Fi, com equipamentos, gerenciamento e suporte, beneficiando aproximadamente 171 mil alunos distribuídos em 313 escolas do estado de

Alagoas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência. Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

Hildebrando Balbino de Melo
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

*Republicado

Protocolo 975799

Declaração

Processo nº E:01800.0000012178/2025

Interessado: SÃO SEBASTIÃO LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA

RECONHEÇO a dívida em e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela em favor da SÃO SEBASTIÃO LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.132.492/0001-92, conforme despacho SUFIC, SEI 32672619, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 32616537, bem como informo que a despesa tem caráter eventual Maceió (AL). 06 de junho de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 976045

Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC Nº 6.842/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000015832/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
9ª	Elison Galdino de Farias	110.535.904-23	Escola Estadual Anália Tenório (Anexo)	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 05 de JUNHO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 975770

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET, AUTORIZA A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 27 DE MAIO DE 2025, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO Nº 27/2025 CEE/AL

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Santana de Ipanema/Alagoas e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 27/2025 da Comissão Especial - CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 01800.0000054258/2024 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 27 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral do município de Santana de Ipanema/Alagoas.

Art. 2º Estabelecer que o município atenda o preconizado no Parecer Nº 27/2025 da Comissão Especial - CEE/AL e que, o não cumprimento implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 3º Determinar que o monitoramento dos recursos financeiros destinados à implantação da Política de Educação em Tempo Integral será de responsabilidade do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município (CAC/S/FUNDEB).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 28/2025 CEE/AL

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Paulo Jacinto/Alagoas e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 26/2025 CEB-CEE/AL da Comissão Especial - CEE/AL, exarado no Processo E:01800.0000019293/2024-SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 27 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral do município de Paulo Jacinto/Alagoas.

Art. 2º Estabelecer que o município atenda o preconizado no Parecer Nº 26/2025 CEB-CEE/AL da Comissão Especial - CEE/AL e que, o não cumprimento implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 3º Determinar que o monitoramento dos recursos financeiros destinados à implantação da Política de Educação em Tempo Integral será de responsabilidade do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município (CAC/S/FUNDEB).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO Nº 29/2025 CEE/AL

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Roteiro/Alagoas e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 29/2025 da Comissão Especial - CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 01800.0000053312/2024 SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 27 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral do município de Roteiro/Alagoas.

Art. 2º Estabelecer que o município atenda o preconizado no Parecer Nº 29/2025 CEB-CEE/AL da Comissão Especial - CEE/AL e que, o não cumprimento implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 3º Determinar que o monitoramento dos recursos financeiros destinados à implantação da Política de Educação em Tempo Integral será de responsabilidade do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município (CAC/S/FUNDEB).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

RESOLUÇÃO N° 30/2025 CEE/AL

Aprova a Política de Educação em Tempo Integral do município de Jaramataia/Alagoas e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer N°28/2025 da Comissão Especial - CEE/AL, exarado no Processo N°1800.0000053336/2024-SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 27 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Educação em Tempo Integral do município de Jaramataia/Alagoas.

Art. 2º Estabelecer que o município atenda o preconizado no Parecer N° 28/2025 CEB-CEE/AL da Comissão Especial - CEE/AL e que, o não cumprimento implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 3º Determinar que o monitoramento dos recursos financeiros destinados à implantação da Política de Educação em Tempo Integral será de responsabilidade do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município (CACS/ FUNDEB).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 27 de maio de 2025.

JULIANA SOUZA CAHET
Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

LAURICERES BORBA FERREIRA
Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

Protocolo 975900

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEFAZ N° 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo n° E:01500.0000007908/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Centro, CEP 57020-904, Maceió, Alagoas, representada pela Secretária de Estado da Fazenda, Sr.ª Renata dos Santos, nomeada pelo Decreto n° 90.045, de 13 de Março de 2023, publicada no DOE/AL de 14 de Março de 2023, matrícula funcional n° 3529-7;

CONTRATADA: A empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto n° 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, representada pelo seu Gerente da Gerência Executiva de Governo Maceió/AL, Claudenir Rios de Oliveira, brasileiro, casado, economiário, CPF n° 031.891.685-12, conforme procuração lavrada em notas do tabelião de notas e protestos - Brasília/DF, no livro 3617-P, fls. 042, em 10/12/2024;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato Sefaz n° 006/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato n° 006/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 410018; Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

Protocolo 976104

EDITAL GJ E- PAT N.º 074/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à pessoa: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 29574803449, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n°. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT N° 35/2025, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei:

PROCESSO: 1500.501584/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7093972002
AUTUADO: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
AUTUANTE: DANIELA AMARAL DE CASTRO
JULGADOR: UZIEL ALVES MARQUES
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 35/2025

EMENTA - ITCD - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - 1) IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - MULTA POR ATRASO. 2) Recolhimento espontâneo fora do prazo desacompanhado da multa correspondente. 3) Defesa que não logrou provar seu recolhimento - Infração caracterizada. 4) Penalidade cabível. 5) Pena pecuniária proporcional ao quinhão do autuado na herança. 6) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 7) Reexame necessário ao TATE.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento materializado no auto de infração n° 70.93972-002, por infração ao disposto no art. 172, inciso II, da Lei 5.077/89, condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 6.793,94 (seis mil, setecentos noventa e três reais e noventa e quatro centavos), com acréscimos legais a serem calculados no momento do efetivo recolhimento.

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, em moeda corrente; ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais (TATE), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no art. 45, § 1º, da Lei 6.771/2006.

Em atenção ao disposto no art. 48, § 2º, inciso II, da Lei Estadual n° 6.771/06, vão os autos ao TATE para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PESSOA: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 29574803449
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ROMULO DE ALMEIDA, SN
BAIRRO:CENTRO
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
CEP: 5740022

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 06 DE JUNHO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 975739

EDITAL GJ E- PAT N.º 075/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica o sócio da empresa: M. J. DOS SANTOS CONSTRUÇOES - ME, CACEAL: 24218700-5, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 26/2025, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500467/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7064979001
AUTUADO: M. J. DOS SANTOS CONSTRUÇOES - ME
AUTUANTE: GASTAO GOMES CORTEZ LOPEZ
JULGADOR: Joaquim Narciso Costa Pereira
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 26/2025

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. NÃO REGISTRO DE ENTRADAS TRIBUTADAS. PRESUNÇÃO DA OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERNAS, TRIBUTADAS, SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO AO ART. 2º, § 2º, II, § 9º, II, DA LEI Nº 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI 6.970/08. APLICADA A PENALIDADE DO ART. 87, II, C/C, § 2º, DA LEI Nº 5.900/96, ALTERADA PELA LEI Nº 9.440/2024. ADOTADA A NOVA LEI DE FORMA RETROATIVA, À LUZ DO ART. 106, II, c, CTN, PARA AFASTAR A APLICAÇÃO CUMULATIVA DA MULTA DO ART. 87 COM A PREVISTA NO ART. 107. REVISÃO DO LANÇAMENTO. DESCONSIDERA A INCLUSÃO, PORQUE INDEVIDA, DE NOTAS FISCAIS ALHÉIAS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAIS EM QUE SE FUNDOU O ATO ORIGINAL. TAMBÉM EXCLUÍDAS AS NOTAS FISCAIS COMPROVADAMENTE REGISTRADAS. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30, da Lei Estadual nº 6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração Nº 70.64979-001, por ter o sujeito passivo infringido os arts. 2º, § 2º, II, § 9º, II, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 6.970/08, aplicando-o a penalidade do art. 87, II, da Lei nº 5.900/96, alterada pela Lei nº 9.440/2024, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário, ICMS de R\$ 1.478,79 e MULTA de igual valor, no valor total de R\$ 2.957,58 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos dos artigos 45, I e 46, da Lei nº 6.771/2006.

Decisão sujeita à reexame necessário, por força do art. 48, I, da Lei nº 6.771/2006.

Registre-se, publique-se e intime-se.

SÓCIO-EMPRESÁRIO: MARIA JOSE DOS SANTOS
CPF/CNPJ Nº: 27386562420
ENDEREÇO: R B, Nº 18
BAIRRO: HUMBERTO ALVES
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
CEP: 57242-070

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 06 DE JUNHO DE 2025.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 975764

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO

ATO CONCESSIVO GEOT Nº 02/2025

EMENTA: ICMS. TRANSPORTADOR. Credenciamento nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004, com supedâneo no art. 51, § 1º, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996; art. 84, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006; e na Instrução Normativa nº 05, de 18 de fevereiro de 2009.

PROCESSO SEI Nº E:01500.0000056693/2024

INTERESSADO: LOG SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
CACEAL: 2478338-9

CNPJ: 19.425.431/0003-90

ENDEREÇO: AV DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO, 5800-A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP.: 57081-285.

CNAE E ATIVIDADE ECONÔMICA: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE- 4930-202.

NATUREZA DO ATO CONCESSIVO:

() Fiel Depositário; () Visto Fiscal; (X) Fiel Depositário e Visto Fiscal.

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica o CONTRIBUINTE acima qualificado, doravante denominado de Interessado, credenciado para fins de guarda e conservação de mercadorias retidas ou apreendidas pela Fiscalização Estadual, de que trata o art. 792 do RICMS, aprovado pelo decreto nº 35.245, de 26/12/1991, nos termos da Portaria SARE nº 61, de 22 de julho de 2004.

Parágrafo primeiro. Para a operacionalização do disposto no caput, o Interessado fica obrigado a somente entregar as mercadorias sob sua guarda após haver sido resolvida a irregularidade que originou a retenção da mercadoria, com consequente liberação do Termo de Apreensão pela SEFAZ, conforme previsão contida no art. 800 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26 de dezembro de 1991.

Parágrafo segundo. A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas disponibilizará a informação dos Termos de Apreensão liberados para consulta pelo Interessado no Portal do Contribuinte, no site eletrônico da Sefaz, mediante senha de acesso restrito para cada empresa.

Cláusula segunda. O presente Ato Concessivo:

I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II - terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III - ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações do Interessado, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita ao Interessado;

V - não desobriga o Interessado ao cumprimento:

a) das demais disposições da Portaria SARE nº 61/2004;

b) de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento;

c) do monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20 de março de 2013;

VI - terá vigência por prazo indeterminado;

VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte.

Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito, em Maceió, 05 de junho de 2025.

Roberto da Costa Freire
Gerente de Fiscalização de Operações de Trânsito

*Republicado por incorreção

Protocolo 975800

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
EDITAL SURE Nº 115/2025

**ENQUADRA CONTRIBUINTE COMO DEVEDOR
CONTUMAZ, NOS TERMOS DO ART. 60-A DA LEI Nº
5.900/96.**

A **SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 60-A, inciso I, alínea “a”, item 2, e alínea “c”, item 1, da Lei nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional, que **autoriza a divulgação de informações relativas a créditos inscritos em Dívida Ativa**, para fins de interesse da Administração Tributária;

Considerando que o contribuinte **O BORRACHÃO LTDA**, inscrito sob a Raiz do CNPJ nº 01.285.165, com 5 (cinco) inscrições estaduais ativas, foi regularmente **notificado por meio da Notificação SUCRE nº 1021/2024**, para promover a regularização de débitos em aberto, tanto na esfera administrativa quanto na judicial;

Considerando que foi oportunizado à empresa o comparecimento para diálogo e regularização, no âmbito do Programa Contribuinte Arretado, instituído pela Lei nº 8.085, de 28 de dezembro de 2018, voltado à promoção da regularidade tributária e à simplificação da relação fisco-contribuinte;

Considerando que, embora o contribuinte tenha apresentado proposta de parcelamento, esta mostrou-se modesta frente ao volume do passivo fiscal consolidado e, ainda assim, **não foi cumprida** nas condições ofertadas; e

Considerando que o contribuinte possui **créditos tributários inscritos em Dívida Ativa**, totalizando o valor atualizado de **R\$ 32.090.471,56** (trinta e dois milhões, noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados como DEVEDORES CONTUMAZES, nos termos do art. 60-A, inciso I, alínea “a”, item 2, e alínea “c”, item 1, da Lei nº 5.900/1996, os estabelecimentos de O BORRACHÃO LTDA abaixo identificados:

CONTRIBUINTE	CACEAL	CNPJ
O BORRACHÃO LTDA	24.07378-9	01.285.165/0001-10
O BORRACHÃO LTDA	24.07546-8	01.285.165/0002-09
O BORRACHÃO LTDA	24.10345-2	01.285.165/0003-81
O BORRACHÃO LTDA	24.10393-8	01.285.165/0004-62
O BORRACHÃO LTDA	24.23317-9	01.285.165/0005-43

Art. 2º Fica concedido ao contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, para que sane as causas que ensejaram o enquadramento, sob pena de ser submetido ao Regime Especial de Controle de Fiscalização, nos termos do art. 60 da Lei nº 5.900/1996.

Art. 3º O presente Edital produz efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 114/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, homologou o deferimento do pedido de ressarcimento por impossibilidade de estorno pelo agente arrecadador CAIXA ECONÔMICA FEDERAL abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000024073/2025
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO CCR DOC. SEI Nº [32529855](#)

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 976061

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 115/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, homologou o deferimento do pedido de ressarcimento por impossibilidade de estorno pelo agente arrecadador CAIXA ECONÔMICA FEDERAL abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000024071/2025
INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO CCR DOC. SEI Nº [32587968](#)

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 976062

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 117/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho GEFE (Doc. Sei Nº [32438227](#)) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.000009287/2024
INTERESSADO: PROT-SEG COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
DECISÃO SURE Nº: 679/2025

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 32438227 SUGERINDO INDEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO INDEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
Protocolo 976063

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº120/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Despacho SEFAZ GEFE ([32577572](#))

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso I, e § 4º, art. 61, §1º e art. 64, §3º inciso II e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso I e art. 28, § 2º, inciso II do Decreto nº 3.481/2006s, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL..

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24021614-8	AMERICA NET S.A	E:01500.0000004230/2025

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 05 de junho de 2025

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual
Protocolo 976077

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 39/2025

Altera a Instrução Normativa SEF nº 34, de 5 de junho de 2024, que dispõe sobre a revisão de lançamento de ofício de crédito tributário após a revelia do sujeito passivo em processo administrativo tributário decorrente de auto de infração e em situação que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, e nos termos dos arts. 2º, 54, IX, 92 e 97-C da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Instrução Normativa SEF nº 34, de 5 de junho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 3º do art. 1º:

“Art. 1º No caso de revelia do sujeito passivo, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, quando identificada no lançamento circunstância justificadora de sua reforma ou anulação, total ou parcial, deve ser revisto de ofício no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ antes de sua remessa para inscrição em dívida ativa.

(...)

§ 3º A reforma ou anulação do lançamento, nos termos deste artigo, deve ocorrer mediante decisão do Superintendente Especial da Receita Estadual, caso em que, para cumprimento da referida decisão:

I - no caso de reforma do crédito tributário:

a) o auto de infração deve ser aditado exclusivamente para fins da adequação pertinente no sistema de débito; ou

b) o sistema de débito deve ser diretamente adequado;

II - no caso de anulação do crédito tributário, o sistema de débito deve ser diretamente adequado.” (NR);

II - o § 2º do art. 2º:

“Art. 2º A revisão de ofício, de que trata o art. 1º, pode ser provocada:

(...)

§ 2º Na hipótese em que a revisão for suscitada por Auditor Fiscal da Receita Estadual, de que trata o inciso I do caput deste artigo, deve ser juntada à petição demonstrativo do novo crédito tributário a ser exigido, observado o disposto no § 3º do art. 1º e no art. 3º.” (NR).

Art. 2º A Instrução Normativa SEF nº 34, de 2024, passa a vigorar acrescida dos dispositivos adiante indicados, com a seguinte redação:

I - o § 4º ao art. 1º:

“Art. 1º No caso de revelia do sujeito passivo, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, quando identificada no lançamento circunstância justificadora de sua reforma ou anulação, total ou parcial, deve ser revisto de ofício no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ antes de sua remessa para inscrição em dívida ativa.

(...)

§ 4º O sujeito passivo deve ser cientificado da decisão a que se refere o § 3º, devendo, no caso de redução do crédito tributário, ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento do débito com o desconto previsto à época da efetivação do lançamento.” (AC);

II - o art. 5º-A:

“Art. 5º-A. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se, inclusive, aos processos oriundos da Procuradoria Geral do Estado - PGE em razão do requerimento previsto no § 4º do art. 97-C da Lei 6.771, de 2006, ou de Representação prevista no art. 92 da Lei 6.771, de 2006, no caso de revelia do sujeito passivo.” (AC).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 06 de junho de 2025.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
Protocolo 976089

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000039463/2024, 02000.0000027173/2023 e 02000.0000038724/2024 - Contratação do Serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 - 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 06 de Junho de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - mat.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 975780

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 846/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º 02000.00018365/2008.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 5 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976067

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 847/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º 02000.00018088/2018.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 5 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976068

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 848/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000001877/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 5 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976069

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 854/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000036541/2023.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 5 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976070

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 855/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000047431/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976071

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 856/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000037437/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976072

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 857/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000003374/2022.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976074

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 858/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto Nº 100.553, De 7 De Janeiro De 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n.º E:02000.0000045567/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 6 de junho de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 976075

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000034653/2024- Contratação de serviços empresa especializada em Monitor Multiparâmetro - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 9.8867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 976101

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.000008401/2025- Aquisição de Bateria para Detector Digital de RAI0-X - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 9.8867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 976103

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEPDEC Nº155/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: indicar o 1º SGT QPC BM Mat.: 80597-1 FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES - Auxiliar da Secretaria Executiva da CEPDEC, portador do CPF: 022.803.524-43 e RG: 1999001034473, para viajar a cidade de Brasília-DF, no período de 13/06/2025 a 15/06/2025, o objetivo da viagem é acompanhar a etapa de demonstração do Defesa Civil Alerta, nas dependências do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad. A viagem ocorrerá sem ônus para o Estado tendo em vista que todas as despesas serão custeadas pelo Governo Federal.

Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 975862

Portaria/SSP Nº 140/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-32168/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 2º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/05/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ROCHAEL DANTAS DA SILVA	3º SGT	03583550447	R\$ 250,0000
ERIVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS JUNIOR	CB	08138546441	R\$ 250,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	4129	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 26 de maio de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL
Protocolo 976008

Portaria/SSP Nº 0773/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de designação de servidores para Comissão responsável pelo recebimento definitivo de 3.000 (três mil) Pistolas a fim de atender à PMAL utilizando recursos disponibilizados pelo Governo Federal, na modalidade Fundo a Fundo do FNISP, de acordo com o Plano de Ação da Área Temática Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Exercício 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão composta pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para o recebimento dos referidos bens:

POSTO/GRAD.	NOME	FUNÇÃO
MAJ QOEM PM	Raphael José Oliveira de Almeida	Gestor Contratual
1º TEN QOEM PM	Janderson da Silva Marques	Diretoria de Logística da PMAL
3º SGT PM	Alex Felix de Araújo	Apoio Técnico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 976032

Portaria/SSP Nº 0774/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e considerando o Processo SEI Nº E:E:02100.000000651/2025 torna pública a devida conclusão da CURSO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP. Em consequência, expõem-se abaixo os dados da Ação Formativa e a relação do corpo docente e discente.

Ação Formativa:

CURSO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA

Período: 05 a 09 de maio 2025

Horário: 14h00 às 19h30

Local: Plataforma Microsoft Teams - online

Período: 19 a 23 de maio 2025

Horário: 14h00 às 19h30

Local: Escola Superior da Polícia Civil de Alagoas, na Avenida Jorge Montenegro de Barros, 1053, bairro Santa Amélia.

Carga Horária Total: 60 h/a

Coordenação Pedagógica:

Meijores de Omena Tenório Souza - Chefe de Planejamento de Cursos CHEI SSPAL

Malha Curricular (Carga/Horária Disciplina)

Ord	Nome da Disciplina	Área Temática	Carga- Horária
01	Análise de Dados em Segurança TC PM Hiraque	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	12
02	Introdução à Análise Criminal Cap PM Igor Sarmento	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	12
03	Análise de Ameaças, Riscos e Vulnerabilidade TC PM Hiraque	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	06

04	Mapeamento Criminal Cb PM Carolina NEAC SSPAL	Área X - Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	06
05	Tecnologia Aplicada à Segurança Pública TC PM Hiraque	VII - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	12
06	Introdução ao BI aplicado à Segurança Pública TC PM Hiraque	VII - Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			60

Relação dos Alunos aprovados no CURSO DE INTELIGÊNCIA DE DADOS APLICADO À SEGURANÇA PÚBLICA:

1.	Alder Brunno de Araujo Souza	PMAL
2.	Alexandre Correia	PMAL
3.	Aline Tâmara da Silva Herculano Fonseca	PMAL
4.	Ana Paula Calheiros da Silva	PCAL
5.	Andréa dos Santos Silva	PMAL
6.	Auderan Virtuoso Bispo	PMAL
7.	Bartolomeu Antônio da Silva	PMAL
8.	Brenda Renata Alexandre Melquiades	PMAL
9.	Bruna Kelly Rocha Tavares Albuquerque	PMAL
10.	Claudeir Meneses da Silva	PMAL
11.	Débora Julliana Borba Cavalcante	PMAL
12.	Diana Amorim Rocha	PMAL
13.	Diego de Almeida Araujo	PMAL
14.	Filipe Fernandes	PMAL
15.	Flávia Cristiane de Albuquerque Wanderley	PMAL
16.	Franklin melo dos santos	PMAL
17.	Hammasther Jorge Freitas Matos jJúnior	PMAL
18.	Karinne dos Santos Martins Moreira	PMAL
19.	Kleber Anderson Santos da Silva	PMAL
20.	Larissa Wanessa de Oliveira Soares Pessoa	PMAL
21.	Lauricio Gustavo Santos da Silva	PMAL
22.	Lindinalva Monteiro Veloso	PMAL
23.	Marcos Aurélio Barbosa Moura	PMAL
24.	Marcos Túlio Pereira Correia	PCAL
25.	Maxwell de Macedo Farias	PMAL
26.	Maxwell de Macedo Farias	PMAL
27.	Nancy Batista Ribeiro de Vasconcelos	PMAL
28.	Poliana Cristina Simões Do Nascimento	PMAL
29.	Rafaell de Farias Lima	PMAL
30.	Raquel Danieli Silva de Farias Gracino	PMAL

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 976124

PORTARIA Nº 154/2025 - CEPDEC/AL
ESCALA DE PLANTÃO

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme DECRETO Nº 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, e Parágrafo único do Art. 24-H da LEI DELEGADA Nº 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE: tornar pública a Escala de Plantão de 24h dos militares da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, referente ao mês de junho 2025.

MAT.	NOME	PERÍODO
51405-5	CAP DOUGLAS JOSE DE OLIVEIRA GOMES BARROS	03,06,09,12,15 e 18
53456-0	CAP JOSÉ AUGUSTO DE MOURA NEVES	01,04,07,10,13,16 e 19

9430-7	CAP JOSINALDO DIAS DA SILVA	02,05,08,11,14,17,20,25 e 30
71848-3	1º TEN MARIA BELISÂNGELA MOURA BRAZ	05,10,15 e 20
80680-3	2º TEN VINÍCIUS ROCHA RIBEIRO	04,09,14,19,24 e 29
80684-6	2º TEN ALEX SANDER PACHECO FREITAS	02,07,12,17,22 e 27
80754-0	2º TEN WELLINGTON JOSÉ NUNES DA SILVA	01,06,11,16,21 e 26
80651-0	2º TEN JOSE ROBERTO MENDONÇA LIMA	03,08,13,18,23 e 28
80681-0	ST EDWARD DE ALMEIDA ROCHA	04,08,11,14,18,22,26 e 30
80612-9	1º SGT JOSÉ IVALDO PEREIRA	01,05,08,12,16,20,24 e 28
80598-0	1º SGT ANTONIO AVELINO DE ALCANTARA JÚNIOR	01,05,09,12,16,20,24 e 28
80597-1	1º SGT FABRÍCIO CAVALCANTE LOPES	02,06,10,13,17,21,25 e 29
27485-2	1º SGT FABRÍCIO JOSÉ LUCENA MALTA	04,07,11,15,19,23 e 27
28247-2	2º SGT JURANDI SANTOS DE ALBUQUERQUE	03,07,15,19,23 e 27
27059-8	2º SGT CÉLIO DE BARROS CALADO	03,06,10,14,18,22,26 e 30
29224-9	3º SGT TAMIRYS MARIA MEDEIROS MACEDO	02,09,13,17,21,25 e 29

Valor unitário da verba de alimentação 64,16 (sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
I	Integral: 24 (vinte e quatro) horas das 07h às 07h

Maceió, 06 de junho de 2025.

Moisés Pereira de Melo
CEL BM Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 975797

PORTARIA/CEPDEC Nº151/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SUB TEN BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA

Cargo: Auxiliar da Assessoria Técnica/ CEPDEC

CPF: 495.264.134-15

RG: 734852

Matrícula: 6462-9

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 05 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 04 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 09 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.588,05 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

PERÍODO: 10/06/2025 a 14/06/2025

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Conhecer a estrutura da Defesa Civil do Estado da Bahia e entender como eles monitoram as chuvas, com o objetivo de melhorar a capacidade de resposta da Defesa Civil Estadual de Alagoas, assim como verificar como os recursos são aplicados nas atividades de restabelecimento e reconstrução.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

Moisés Pereira de Melo
Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas
Protocolo 975798

PORTARIA/CEPDEC Nº152/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CAP BM JOSINALDO DIAS DA SILVA

Cargo: Chefe da Subseção de Mat., Patrim. Cad. e Cont. e Aval. de Recursos

CPF: 603.802.174-49

RG: 729269

Matrícula: 9430-7

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 05 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 04 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 09 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.021,13 (dois mil, vinte e um reais e treze centavos)

PERÍODO: 10/06/2025 a 14/06/2025

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Conhecer a estrutura da Defesa Civil do Estado da Bahia e entender como eles monitoram as chuvas, com o objetivo de melhorar a capacidade de resposta da Defesa Civil Estadual de Alagoas, assim como verificar como os recursos são aplicados nas atividades de restabelecimento e reconstrução.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 975804

PORTARIA/CEPDEC Nº153/2025

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

2º SGT BM Victor Manoel Lima de Araújo

Cargo: Auxiliar da Subseção de Desastres Tecnológicos

CPF: 050.417.624-22

RG: 2000001046807

Matrícula: 36766-4

Nº DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 05 diárias

Nº DE DIÁRIAS DE POUSADA: 04 diárias

Nº TOTAL DE DIÁRIAS: 09 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.588,05 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)

PERÍODO: 10/06/2025 a 14/06/2025

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Conhecer a estrutura da Defesa Civil do Estado da Bahia e entender como eles monitoram as chuvas, com o objetivo de melhorar a capacidade de resposta da Defesa Civil Estadual de Alagoas, assim como verificar como os recursos são aplicados nas atividades de restabelecimento e reconstrução.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto Nº 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 975805

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA SÜD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:01203.0000001363/2025

Procedimento: Utilização de Ata de Registro de Preços nº 93/2024 - MJ

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto nº 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 158-9;

CONTRATADA: A empresa SÜD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.414.691/0001-91, com sede na AV LUIZ DE CAMÕES, 1069 - FUNDOS GALPÃO, BAIRRO CORAL, NA CIDADE DE LAGES/SC CEP 88.523-00 e com o seguinte endereço eletrônico financeiro@sudimportadora.com.br, representada pelo seu sócio administrador, Sr. FILIPE PORTAL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-73;

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de atividade física, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 390.492,00 (trezentos e noventa mil quatrocentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 190563/ 19563

Fonte: 0713 -Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP

Programa de Trabalho: 06.122. 1017. 3633 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

PI: 210

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

GESTOR CONTRATUAL: Elisabeth Kelly Chagas dos Santos

Protocolo 976059

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO SSP Nº 015/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE FUZIS DE PRECISÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, E A EMPRESA B&T USA, LLC, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS

ANOTAÇÃO

Por razões de ordenamento administrativo, nos autos do Processo SEI nº E:02100.0000000899/2025, conforme solicitado através do Despacho SUPFIN (SEI nº 32705673) para a correção dos valores unitários convertidos em USD, a presente apostila refere-se à correção da cláusula 1.2, conforme segue abaixo: Onde se lê:

1.2 Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte Tipo: Fuzil Calibre: 308 Tipo Coronha: Retrátil Ajustável	UND	6	B&T USA LLC / ARP308	USD 15.877,00 R\$ 86.139,08	USD 95.262,00 R\$ 516.834,48

2	Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte Tipo: Fuzil Calibre: 338 Tipo Coronha: Retrátíl Ajustável	UND	2	B&T USA LLC / ARP338	USD 17.867,73 R\$ 96.939,58	USD 35.735,46 R\$ 193.879,16
						USD 130.997,46 R\$ 750.314,15

Leia-se:

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte Tipo: Fuzil Calibre: 308 Tipo Coronha: Retrátíl Ajustável	UND	6	B&T USA LLC ARP308	USD 15.877,00 R\$ 90.938,69	USD 95.262,00 R\$ 545.632,14
2	Arma De Fogo - Empunhável - Médio Porte Tipo: Fuzil Calibre: 338 Tipo Coronha: Retrátíl Ajustável	UND	2	B&T USA LLC ARP338	USD 17.867,73 R\$ 102.341,00	USD 35.735,46 R\$ 204.682,00
						U S D 130.997,46 R\$ 750.314,14

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 136, da Lei Federal n° 14.133/21.

Flávio Saraiva da Silva
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 976034

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG N° 10.554/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000001686/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA FERREIRA BARBOSA SANTOS, portadora do CPF n.º 499.580.704-72, matrícula n.º 9863834, classe D, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe E, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA/SEPLAG N° 10.524/2025, de 03 de junho de 2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975961

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

Portaria/SERIS N° 800/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 59, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2023, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n.º 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de atender demanda oriunda da Ouvidoria SERIS e apurar denúncia em desfavor de Policial Penal, conforme exposto no Memorando n.º E:15/2025/Ouvidoria (31011110), contido no Processo N° E:34000.0000009627/2025.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.162, da lei 5.247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula n.º 29.620-1, Douglas Albuquerque Santos, matrícula n.º 53.054-9 e Ricardo Canuto Machado, matrícula n.º 44.706-4; respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna/SERIS

Documento assinado eletronicamente por Patrick Azevedo Cavalcante, Secretário Executivo em 06/06/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 975801

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO
E INCLUSÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE POLICIAL PENAL
EDITAL N° 30 - SERIS, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ALAGOAS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n° 0717816-51.2022.8.02.0001, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna pública a convocação do candidato sub judice Aloisio Lopes de Medeiros Neto, inscrição n° 10010149, para o teste de aptidão física, bem como os procedimentos para a realização da referida fase, conforme a seguir especificado.

1 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA 1.1 Para o teste de aptidão física, a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, das 7 horas às 11 horas (horário local), o candidato sub judice convocado por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item 7 do Edital n° 1 - SERIS, de 20 de maio de 2021, e suas alterações; no item 3 do Edital n° 9 - SERIS, de 4 de janeiro de 2022; e neste edital.

1.2 No dia 07 de agosto de 2025, os testes de abdominal supra tocando os cotovelos nos quadriceps, de barra fixa/isometria, de corrida de ir e vir (shuttle run) e teste de corrida de 2.000m para masculino serão realizados na Escola de Administração Penitenciária, localizada no Complexo Penitenciário de Maceió, BR104, km 01, s/n-Tabuleiro, Maceió/AL, CEP 57072-250.

1.3 No dia 08 de agosto de 2025, o teste de natação de 25 metros em piscina será realizado no IEF (Instituto de Educação Física e Esporte) da UFAL (Universidade Federal de Alagoas), localizado na Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, CEP 57072-900.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 975783

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA N° 0036/2025 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Eduardo Rodrigues dos Santos, CPF - 364.344.458-30. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Regularização de Uso) para captar água em um poço amazonas, com profundidade de 9 metros, localizado no empreendimento Eduardo Rodrigues dos Santos, Alameda Deraldo Campos, n° 144, bairro Curtume, município de Porto

de Pedras, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09°10'59,96" Sul e 35°18'16,54" Oeste, com vazão de 1m³/h, em regime de bombeamento de 5h/dia, totalizando um volume de 5m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos (lavagem de áreas, jardins e piscina). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000000799/2025 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 31798903. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 06 de junho de 2025.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 975899

PORTARIA Nº 0037/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMARH. OUTORGADO: Antônio Carlos Lopes de Albuquerque, CPF - 142.999.174-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial, na Bacia do Mundaú, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 9°19'16,62"Sul e 35°53'53,44" Oeste, (segundo o datum SIRGAS 2000), na Fazenda Cavaleiro, zona rural, s/n, localizado no município de Murici, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 260 m³/h e um regime de bombeamento de 19,45 h/dia, totalizando um volume mensal de 151.710 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.º E:23010.0000004064/2024, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 30276610 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 32137432. SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 06 de junho de 2025.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 975901

PORTARIA Nº 0038/2025 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Associação dos Moradores do Bloco 5D do Conjunto Senador Rui Palmeira, CNPJ - 30.330.867/0001-76. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço SRP-5D, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Projetada 1220, nº83, QD D, Bloco 5d, Apto 404, Conjunto Rui Palmeira, bairro Serraria, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 36' 30,1" de Latitude Sul e 35° 43' 37,8" de Longitude Oeste, com profundidade de 78m e vazão de 3m³/h, em regime de bombeamento de 5h/dia, totalizando um volume de 15m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano e Outras Finalidades. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI, VII e VIII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003, n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e

Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.000000653/2024 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 099/2024 (27238017) e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 32131919.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 06 de junho de 2025.

Gino César Meneses Paiva

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 975902

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE E:05501.0000002080/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Duplicação AL-101 Sul.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para Duplicação e Restauração do Pavimento da Rodovia AL-101 Sul; Trecho: Piaçabuçu/Penedo, com uma extensão de 21,31 km.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência, que antes se encerraria em 06/06/2025, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, portanto, a passando a se encerrar em 28/11/2026. Tudo em conformidade com o Despacho da Diretoria de Operação, Implantação, Restauração e Conservação (SEI 31453573), de lavra do Eng. Eduardo Santos Reis.

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.454/2025, de 3 de janeiro de 2025. Exercício financeiro de 2025; Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 026/2022, no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.

Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti - Consórcio Duplicação AL-101 Sul.

DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

Protocolo 976007

Secretaria de Estado da Primeira Infância (SECRIA)

Portaria/SECRIA Nº 131/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, e com embasamento no Processo Administrativo nº E:38000.0000000684/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR comissão técnica, composta por dois servidores, lotados na Secretaria de Estado da Primeira Infância, para realização de levantamento de mercado visando à contratação de Solução tecnológica, na modalidade Software como Serviço (SaaS), destinada à gestão e operacionalização dos Benefícios Sociais e outros programas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores para compor a presente Comissão Técnica:

- a) Rodolfo Pastor Melo Braga, CPF nº 09121387427, matrícula nº 1010-3; e
b) Lucas Berto Felix, CPF nº 11178863441, matrícula nº 587-8.

Art. 3º - A referida comissão terá o prazo de 7 (sete) dias para concluir o levantamento e apresentar relatório detalhado ao Gabinete da Secretária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió, 06 de junho de 2025.

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Protocolo 976107

PORTARIA/SECRIA Nº 132/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de aprimorar a governança e a gestão pública, bem como a relevância do alinhamento aos normativos vigentes, estabelecendo diretrizes para a implementação do modelo de gestão Gestaopublicgov.br, o qual visa garantir a eficácia na administração dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e o foco no atendimento das necessidades da sociedade;

e
Considerando a determinação para que todos os órgãos e entidades adotem as práticas e os princípios estabelecidos pelo Gestaopublicgov.br, assegurando um processo contínuo de avaliação e melhoria das ações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão, que terá como objetivo apoiar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento do modelo de gestão do programa Gestaopublicgov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas.

Parágrafo único. O programa Gestaopublicgov.br, desenvolvido e instituído pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, foi criado com o objetivo de elevar os padrões de governança e gestão no setor público brasileiro, alinhados e aos melhores referenciais internacionais e aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Este modelo busca promover a maturidade organizacional, melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos e assegurar o aumento da efetividade e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Art. 2º - Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte:

I - Pela Secretaria de Estado da Primeira Infância de Alagoas:

- a) Caroline Rodrigues Peixoto Leite, Secretária de Estado da Primeira Infância, matrícula nº 56-6, na condição de Coordenador;
b) Laodiceia dos Santos, Assessora de Governança, matrícula nº 18-3, na condição de Coordenador;
c) Rutembergue Gonzaga Rosendo, Superintendente de Valorização de Pessoas, matrícula nº 10-8, na condição de membro titular;
d) Ricardo José Tenório Cabral Torres, Assessor Especial, matrícula nº 14-0, na condição de membro titular;
e) Edson Airantes Pereira de Aguiar, Assessoria Técnica, na condição de membro titular;
f) Djalma Alves Rios Júnior, Superintendente de Finanças e Contabilidade, matrícula nº 125-2, na condição de membro titular;
g) Rodolfo Pastor Melo Braga, Gerente de Suprimentos, matrícula nº 1010-3, na condição de membro titular;
h) José Wilker Feitosa de Freitas, Assistente Técnico, matrícula nº 596-7, na condição de membro suplente.

Art. 3º - Compete aos membros do Comitê:

I - Coordenar as ações necessárias para a implantação do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov, assegurando a adoção das melhores práticas para a otimização de recursos e a inovação nos processos administrativos;

II - Acompanhar e avaliar periodicamente o grau de maturidade da governança e gestão, utilizando o instrumento como base para identificar oportunidades de melhoria contínua e garantir a evolução do programa;

III - Desenvolver estratégias para integrar práticas de transparência na gestão pública, assegurando o uso responsável e eficiente dos recursos públicos;

IV - Promover a capacitação dos servidores envolvidos na implementação do programa, garantindo que estejam aptos a aplicação e manutenção do modelo de gestão do programa gestaopublica.gov;

V - Estimular a busca constante por melhorias e aperfeiçoamentos nas políticas e práticas de gestão, promovendo uma cultura de inovação e aprendizado;

VI - Manter contato direto com a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), assegurando a comunicação efetiva e a troca de informações necessárias para o sucesso da implementação do modelo de gestão;

VII - Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas, no âmbito das competências do Comitê.

Art. 4º - O Comitê deverá reunir-se mensalmente, mediante convocação do presidente do Comitê.

Art. 5º - A participação no Comitê não ensejará qualquer remuneração para seus membros, sendo os trabalhos desenvolvidos considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º - Fica revogada a PORTARIA/SECRIA Nº 517/2025, publicada em 14.01.2025 no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 06 de junho de 2025.

Caroline Rodrigues Leite

Secretária de Estado da Primeira Infância

Protocolo 976112

PORTARIA/SECRIA Nº 133/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial e Avaliação e Desfazimento de Bens, constituída pelos servidores:

- I - Rodolfo Pastor Melo Braga, Gerente de Suprimentos, Matrícula: 1010-3;
II - José Wilker Feitosa de Freitas, Assistente Técnico, Matrícula: 596-7;
III - Djalma Alves Rios Júnior, Superintendente de Finanças e Contabilidade, Matrícula: 125-2;
IV - Eucência de Oliveira Alves, Assistente Técnico, Matrícula: 13883;
V - Lucas Berto Felix, Gerente de Tecnologia da Informação, Matrícula: 587-8.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão de Gestão Patrimonial e Avaliação e Desfazimento de Bens o servidor indicado no inciso III.

Art. 2º - Determinar que a referida comissão realize suas atividades nos termos do Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Determinar as atribuições e responsabilidades da Comissão, quais sejam:

I- Formular, propor, normatizar, desenvolver coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição de bens;

II- Analisar, avaliar e classificar os bens relacionados para desfazimento, além de processar e acompanhar todo o processo de desfazimento.

Art. 4º - Revoga-se, para todos os fins, a PORTARIA/SECRIA nº 119/2024, expedida por esta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 26/07/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 06 de junho de 2025.

Caroline Rodrigues Leite

Secretária de Estado da Primeira Infância

Protocolo 976116

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POLC/AL Nº 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Processo: E:02102.0000001886/2025.

Extrato: nº 018/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas - POCL/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, representado pela Perita Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a Sr.ª. Rosana Coutinho Freire Silva, inscrita CPF sob o nº 346.493.604-04.

CONTRATADA: A empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.774.679/0001-47, estabelecida na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, 2100, Canhema, CEP 09941-202, Diadema - SP, com o seguinte endereço eletrônico licitacao@novanalitica.com.br, representada pelo seu Sr. Jeferson Almeida de Araújo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 318.194.348-77.

ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

OBJETO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. A

Cláusula Segunda do Contrato n.º 015/2023 passa a ter a seguinte redação: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de

publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do 2º aditivo: 07/06//2025.

Data de final da execução do 5º aditivo: 06/06/2026.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000001886/2025 e em observância às disposições do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Rosana Coutinho Freire Silva e Jeferson Almeida de Araújo pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

Perita Geral desta Polícia Científica do Estado de Alagoas

Protocolo 975928

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA /PCAL Nº 2878/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000010979/2025;

RESOLVE:

1. Conceder férias, 25 dias, referente ao período aquisitivo 1993/1994, ao servidor THOMAZ ACIOLY WANDERLEY FILHO, portador do CPF nº 088.125.604-82, matrícula nº 21913, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DO 72º DISTRITO POLICIAL DE TAQUARANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/06/2025 até 26/06/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

Edital nº E:64/2025/PMAL

ESTADO DE ALAGOAS

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 64 - PMAL, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0811539-93.2023.8.02.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna pública a inclusão do candidato sub judice Felipe Mateus Silva Santos, inscrição nº 10036613, no resultado final na avaliação médica das condições de saúde física e mental e na avaliação odontológica, divulgados por meio dos subitens 1.1.2.1 e 2.1.2.1 do Edital nº 23 - PMAL, de 7 de julho de 2022, e suas alterações; no resultado final na comprovação documental e investigação social, divulgado pelo subitem 1.1.2.1 do Edital nº 28 - PMAL, de 5 de outubro de 2022, e suas alterações; e no resultado final no exame toxicológico, divulgado por meio do subitem 1.1.2.1 do Edital nº 33 - PMAL, de 6 de dezembro de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão das inclusões acima, a convocação do referido candidato sub judice e do candidato Vyctor Hugo Silva Lins Ferreira, inscrição nº 10043374, para o envio da documentação para o desempate de notas, mediante os procedimentos descritos neste edital.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 23 - PMAL, DE 7 DE JULHO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

[...]

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

[...]

1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação médica das condições de saúde física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10036613, Felipe Mateus Silva Santos

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

[...]

2.1.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

[...]

2.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação odontológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10036613, Felipe Mateus Silva Santos

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 28 - PMAL, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

[...]

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

[...]

1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice indicados na comprovação documental e na investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10036613, Felipe Mateus Silva Santos

[...]

3 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 33 - PMAL, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME TÓXICOLÓGICO

[...]

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

[...]

1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados aptos no exame toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10036613, Felipe Mateus Silva Santos

[...]

4 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

4.1 Convocação para o desempate de notas, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE

10043374, Vyctor Hugo Silva Lins Ferreira

4.1.1.1 Convocação de candidato sub judice para o desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10036613, Felipe Mateus Silva Santos

5 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

5.1 Os candidatos convocados na forma do item 4 deste edital disporão das 10 horas do dia 10 de junho de 2025 às 18 horas do dia 11 de junho de 2025 (horário oficial) para enviar, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21, as imagens legíveis dos documentos citados nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.2 Para fins de comprovação do exercício da função de jurado, conforme alínea “f” do subitem 14.1 do Edital nº 1 - PMAL, de 17 de maio de 2021, e suas alterações, serão aceitas imagens de certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

5.3 Para fins de comprovação de maior idade, conforme alínea “g” do subitem 14.1 do Edital nº 1 - PMAL, de 17 de maio de 2021, e suas alterações, será aceita imagem de certidão de nascimento na qual conste o horário do nascimento.

5.3.1 Caso o candidato não envie a certidão de nascimento para fins desempate, terá considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado provisório dos candidatos de que trata este edital no envio da documentação referente ao desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21, na data provável de 18 de junho de 2025.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 975788

CERTAME N° 32231651/2025-APMSAM/DEIP - CREDENCIAMENTO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2025

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 213 e 214 do Decreto Estadual nº 93.448 de 04 de setembro de 2023, (dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Alagoas e dá outras providências) e de acordo com o item 2.1 dos Editais nº 01/DEIP (credenciamento para instrutores policiais militares da ativa) e 02/DEIP (credenciamento de profissionais civis, militares inativos da PMAL e militares de outras instituições), publicados no Boletim Geral Ostensivo N° 215 de 19 de novembro de 2024, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para docência nas disciplinas abaixo discriminadas do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO/2025, conforme requisitos inseridos no sistema de credenciamento, em consonância com o Projeto Pedagógico do curso publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 231, de 26 de dezembro de 2022.

Data-hora da abertura do certame: 03/06/2025 - 09h00.

Data-hora do fechamento do certame: 13/06/2025 - 09h00.

Encaminhamento das inscrições pelos links:

<https://central.pm.al.gov.br/> - para os candidatos que já possuem acesso à central de sistemas da PMAL;

<https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/credenciamento/candidato/login> - para os interessados que ainda não possuem acesso à central de sistemas da PMAL.

QUADRO DAS DISCIPLINAS E REQUISITOS

ORD.	DISCIPLINA DO CHO	C/H	REQUISITOS
1	Administração Geral e Pública	30	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área de Admini
2	Aspectos Jurídicos da Atividade Policial	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área jurídica
3	Atividade de inteligência	20	Oficial PM com pós-graduação lato sensu e curso na área de
4	Criminalística	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
5	Defesa Pessoal	30	Oficial Militar com pós-graduação lato sensu, curso nas áreas de Técnicas de Bastão Perseguidor (CTBP 60) e/ou corporal ou entidade afiliada à federação, comprovando poss com Pós-graduação lato sensu, com comprovante de habilitação afiliada à federação, comprovando possuir o primeiro grau d
6	Direito Civil	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
7	Direito Constitucional	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
8	Direito Penal	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
9	Direito Penal Militar	30	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu na área jurídi
10	Direito Processual Penal Militar	30	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu na área jurídi
11	Doutrina e Prática de Negociação	24	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área d
12	Estatística e Análise Criminal	30	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área d
13	Gestão Contemporânea da Qualidade	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
14	Gestão de Material e Patrimônio	45	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
15	Gestão de Pessoal	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
16	Gestão Financeira e Orçamentária	30	Oficial Militar com pós-graduação lato sensu na área de Adm
17	Informática	20	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
18	Instrução Militar	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu e Curso de Forma
19	Legislação Especial	30	Oficial Militar ou civil com pós-graduação lato sensu na área
20	Legislação Institucional Disciplinar	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área jurídica
21	Legislação Institucional Geral	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu na área jurídica
22	Licitações, Contratos Administrativos e Convênios	30	Oficial ou civil com pós-graduação lato sensu na área jurídic
23	Metodologia Científica	30	Oficial ou civil com pós-graduação lato sensu
24	Metodologia da Pesquisa e do Trabalho de Conclusão de Curso	75	Oficial ou civil com pós-graduação lato sensu
25	Planejamento Operacional	45	Oficial PM com pós-graduação lato sensu e Curso de Aperfei Maior (ou equivalente)
26	Polícia Comunitária	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso de Multi
27	Policimento Ambiental	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área c
28	Policimento de Eventos	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área c
29	Policimento de Trânsito	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área c
30	Práticas da Administração Militar	30	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área c
31	Redação Oficial	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso na área c
32	Saúde Física	120	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu, graduação Treinamento Físico Policial Militar (CMTFPM)
33	Sociologia do Crime e da Violência	20	Oficial Militar com pós-graduação Lato Sensu na área jurídic Comando e Estado-Maior (ou equivalente)
34	Técnica Policial Militar	45	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e Curso de Form
35	Tiro Defensivo	60	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu, Curso de Forma
36	Uso Diferenciado da Força	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu, Curso de Forma
37	Comunicação e Oratória	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área d
38	Desenvolvimento da Identidade do Oficial	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área d
39	Ética, cidadania e Direitos Humanos	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu, Curso de Forma

40	Respeito ao Veterano	20	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área d
41	Sensibilização grupal	06	Oficial PM com pós-graduação Lato Sensu e curso na área d

FERNANDO JOSE FERREIRA SOARES JUNIOR - TC QOEM PM
Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMAL
Mat. 1207083

EDITAL Nº 32605688/2025-APMSAM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM – CFT/2025 (ID: 703)

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 224 do Decreto 93.446 de 04 de setembro de 2023; considerando o que consta nos autos dos Processos Administrativos SEI: E:01206.0000012679/2025 (Execução do Curso de Força Tática - CFT/2025) e E:01206.0000025651/2025 (Resultado Final do Credenciamento, homologação, convocação, designação e dispensa do Curso de Força Tática - CFT/2025); considerando a necessidade de instrutoria na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello, resolve:

1. Convocar os candidatos constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria das disciplinas referenciadas abaixo, tudo consubstanciado no processo administrativo E:01206.0000025651/2025:

ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

ASPECTOS LEGAIS DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	07706683486

GERENCIAMENTO DE CRISES: PRIMEIRO INTERVENTOR			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
2	1º Ten	MOISES GOMES DOS SANTOS JUNIOR	07706683486
3	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499

PRANCHETAMENTO DE FORÇA TÁTICA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
3	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499
2	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497

CONDICIONAMENTO FÍSICO MILITAR DE FT			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499
2	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

DOCTRINA DE FORÇA TÁTICA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
2	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499
3	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497

ABORDAGEM DE FT À PESSOAS E VEÍCULOS			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
2	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499
3	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497
4	1º Ten	RAFAEL MARQUES CORREIA	09748456471

ABORDAGEM DE FT À EDIFICAÇÕES			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

ARMAMENTO E MUNIÇÃO DE FT			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

TIRO TÁTICO POLICIAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499
2	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497
3	1º Ten	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423
4	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

TÉCNICAS DE PATRULHA DE FT			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
2	1º Ten	RAFAEL MARQUES CORREIA	09748456471
3	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497

EXTRICAÇÃO DE ÁREA DE COMBATE DE PM FERIDO			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Ten Cel	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO	04232058460
2	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
3	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499
4	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497
5	1º Ten	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423

TÉCNICAS INDIVIDUAIS DE COMBATE			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	Cap	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	07928828499
2	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497
3	1º Ten	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423
4	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

USO DIFERENCIADO DA FORÇA E I.M.P.O.			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

DIREÇÃO OPERACIONAL DE FT			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

2	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497
---	--------	-------------------------------	-------------

SOBREVIVÊNCIA POLICIAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
2	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497
3	1º Ten	MIGUEL SEBASTIAO OLIVEIRA JUNIOR	07623566423

NOÇÕES DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	FABRÍCIO LEITE SALES	06410004486
2	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437
3	1º Ten	IAGO ANTONIO DOS SANTOS OMENA	09110373497

DEFESA PESSOAL POLICIAL			
Nº	POSTO	NOME COMPLETO	CPF
1	1º Ten	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA FILHO	06895110437

2. Divulgar que Após a convocação do profissional, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a confirmação do aceite através do preenchimento de formulário "TERMO DE ANUÊNCIA" diretamente no sistema de credenciamento (Baixar o modelo "TERMO DE ANUÊNCIA", preenchê-lo e posteriormente anexar o documento digitalizado), conforme modelo constante no Anexo I, presente também nos Editais de Credenciamento publicado no Boletim Geral Ostensivo nº 215 de 19 de Novembro de 2024.

3. O TERMO DE ANUÊNCIA deve conter: qualificação do interessado (Posto/Grad., Nome completo, CPF), a atividade de docência (Disciplina ou Cargo) para a qual foi convocado, edição do Diário Oficial do Estado ou Boletim Geral Ostensivo que publicou a convocação, declaração de quantas disciplinas ministrou nas Unidades de Ensino da PMAL (APM e CFAP) no semestre da convocação, acrescentando se deseja ou não receber os valores correspondentes às horas-aula trabalhadas em conformidade com o que preconiza a Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004 (dispõe sobre o exercício das atividades de regência de classe nos estabelecimentos de ensino da polícia militar do estado de alagoas e dá outras providências).

4. O docente poderá efetuar a inscrição em várias disciplinas constantes nas matrizes curriculares dos cursos, desde que habilitado para elas, porém, é vedado ministrar mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, independente de qual seja a Instituição de Ensino da PMAL, salvo o caso em que o docente seja o único credenciado nas disciplinas.

5. No ato da convocação, caso o candidato selecionado não apresente disponibilidade para desempenhar as atividades ou não se manifeste no prazo indicado de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser realizada nova convocação.

6. Será aplicada uma suspensão ao instrutor, ficando impedido de lecionar pelo período de 01 (um) ano, que desistir da disciplina para a qual foi devidamente designado, visando outra designação no mesmo semestre nos cursos da PMAL, ficando as Divisões Técnicas das Instituições atentas quando da convocação de novas disciplinas, devendo relatar o motivo do impedimento do candidato para nova designação.

ANEXO I - MODELO DO TERMO DE ANUÊNCIA

TERMO DE ANUÊNCIA

Pelo presente TERMO DE ANUÊNCIA, eu (NOME COMPLETO), (CPF/número de ordem), comprometo-me a:

Realizar a atividade de docência para a qual fui selecionado, na disciplina (NOME DA DISCIPLINA), do curso de (NOME DO CURSO) a ser realizado na unidade (APMSAM ou CFAP);

Cumprir AS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE previstas no item 8, bem como as demais obrigações constantes do Edital de Credenciamento.

Declaro, ainda, que até a presente data, não ministrei neste semestre de (ano), 2 (duas) disciplinas nas Unidades de Ensino na forma estabelecida no item 15.18 do Edital de Credenciamento.

Interesse em receber a gratificação referente às horas-aula ministradas nesta unidade de ensino militar:

() Sim ou () Não

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, manter o compromisso descrito acima, sob pena do descadastramento na forma dos Editais Nº E:01 e E:02 DEIP/PMAL, de 19 de novembro de 2024.

Maceió/AL, 03 de JUNHO de 2025.

* Assinar o documento ao término do preenchimento

MÁRIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS - CEL QOEM PM

Comandante da APMSAM

Nº de Ordem 82133

HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do credenciamento regulado pelos Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2448, de 19 de novembro de 2024, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutoria, docência e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências) na forma estabelecida no Edital Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

II. DO CREDENCIAMENTO

1. O presente procedimento objetivou dar continuidade a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.

2. As inscrições para as disciplinas dos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças foram efetuadas através do Sistema de Credenciamento situado no portal eletrônico da PMAL, sendo analisadas pela comissão de credenciamento, instituída pelos editais Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, as inscrições apresentadas entre 03 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025 para o Estágio de Readaptação e Preparo.

3. Os candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos para a(s) respectiva(s) disciplina(s) tiveram suas inscrições, sumariamente, não homologadas.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

1. ESTÁGIO DE READAPTAÇÃO E PREPARO

1.1. HOMOLOGADOS

FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL PARA REINTEGRADOS							
#	N. DE ORDEM	CPF	NOME	PONTOS	TÍTULO	P/G	DATA DE NASCIMENTO
1	90667	04547818495	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO	10	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	13-07-1983

1.2. NÃO HOMOLOGADOS - NÃO HOUE

IV. RECURSO

Eventuais recursos, devidamente fundamentados, devem ser encaminhados via Sistema Eletrônico de Informações – SEI para DTCFAP (Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CFAP) no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Quartel em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA – CAP QOEM PM

Chefe da Divisão Técnica do CFAP

HENRIQUE DURVAL PEIXOTO ALCÂNTARA – CAP QOEM PM

Coordenador da Seção de Orientação DT/CFAP

JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS – 2º TEN QOE PM

Respondendo pela Coordenadoria da Seção de Ensino DT/CFAP

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 28 de maio de 2025, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.000009839/2025	Eliel dos Santos
E:01206.000009742/2025	Paulo Roberto de Oliveira

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 975785

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art. 13, § 4º, inciso I e II da Lei Estadual nº 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 06 de junho de 2025, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000052622/2023	João Carlos do Nascimento
E:01206.0000023107/2024	José Bartolomeu Araújo da Silva
E:01206.0000071681/2024	Valdim Alves Moreira
E:01206.0000065282/2024	Raimundo Silva dos Santos
E:01206.0000072635/2024	José Aluisio Anselmo Gomes da Silva
E:01206.0000001384/2025	Jailton Alípio dos Santos
E:01206.0000007757/2024	Sérgio Teotônio de Souza
E:01206.0000004813/2025	Paulo Corrêa

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 975786

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e DEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 06 de junho de 2025, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000007634/2025	Amaro Petrucio Buarque Bandeira
E:01206.0000001486/2025	Jefferson Luiz da Silva
E:01206.0000052622/2023	João Carlos do Nascimento

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM

Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 975787

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

IMPRESSA OFICIAL
GRAZILIANO RAMOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:25050.0000000030/2025.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 - SSP/AL, e, pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.838.444-44, portador da cédula de identidade nº 2000001020263 - SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratada: UMBLER INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.655.874/0001-48, sediada na Rodovia SC 401, 4150, salas 1 e 2, Saco Grande II, CEP: 88.032-000, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador, FLÁVIO EDUARDO CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF nº 003.654.380-22, portador da cédula de identidade nº 5089551484, residente e domiciliado em Gravataí/RS.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a hospedagem de 78 (setenta e oito) contas de e-mails ativas, sendo necessário o serviço de hospedagem das contas de e-mails do domínio desenvolve-al.com.br, permitindo o envio e recebimento de correspondências eletrônicas.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado - DOEAL, podendo este prazo ser prorrogado por vontade das partes.

Valor global: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 28/05/2025

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A - Desenvolve.

Signatários: Os mesmos já citados.

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente**Agência de Modernização da
Gestão de Processos (AMGESP)**

PORTARIA AMGESP Nº. 124/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005 e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº E:01800.0000014312/2025 e E:01800.0000014313/2025, que trata do Chamamento Público para a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinados à alimentação escolar da Rede Estadual de Ensino, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Mista de Licitação, com a finalidade de conduzir, orientar e estabelecer critérios para os procedimentos licitatórios destinados à aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo de 2026, a qual será composta por servidores do Estado de Alagoas, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão Especial Mista de Licitação será composta por servidores dos órgãos do Estado de Alagoas, sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições de seus cargos, nos termos abaixo indicados:

I) Para compor a Comissão de Licitação: a) Mariana Milk Spalding, inscrita no CPF nº 106.xxx.xxx-60, Superintendente Especial de Contratações Públicas, matrícula nº 142- 2, designada para exercer a função de Presidente da Comissão; b) Wagner Vieira do Nascimento Silva, inscrito no CPF nº 091.xxx.xxx-19, Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas da AMGESP, matrícula nº 152-0,

designado para a função de Suplente; c) Ivan José Duda Filho, inscrito no CPF n° 114.xxx.xxx-70, Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas, matrícula n° 235-6; d) Cicero Barros Dantas Netto, inscrito no CPF n° 107.xxx.xxx-26, Agente de Contratação, matrícula n° 254-2.

II) Para compor a Comissão de Análise Sensorial das amostras de gêneros alimentícios, indicados pela Secretaria de Estado da Educação, os seguintes servidores: a) Raquel Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF n° 094.xxx.xxx-90, matrícula n° 12.492-3, designada para a função de coordenadora; b) Áurea Camila de Lima Silva, inscrita no CPF n° 066.xxx.xxx-17, matrícula n° 32.865-0; c) Karollayne de Amorim Silva Goes, inscrita no CPF n° 121.xxx.xxx-05, matrícula n° 36.694-3; d) Ludimilla Calazans dos Santos Fahning, inscrita no CPF n° 056.xxx.xxx-16, matrícula n° 12.492-3.

III) Para compor a Comissão de Análise de Projetos de Venda, serão designados os servidores listados no item I deste artigo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente - AMGESP

Protocolo 976086

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 061/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:02000.000000958/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.125/2025; Tipo: Menor preço por Grupo de Itens; Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLSAS PLÁSTICAS PARA COLETA DE SANGUE COM CESSÃO EM COMODATO; Data de realização: 27 de junho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:14056.000000026/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.109/2025; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Servidor de Processamento de Dados; Data de realização: 27 de junho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 06 de junho de 2025.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 976082

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP N° 063/2025

Processo: E:04105.000000262/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.042/2024; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Apoio ao Paciente - DFD 059/2024; Data de reabertura: 13 de junho de 2025, às 10:00h, horário de Brasília.

Processo: E:04105.0000001867/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.066/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente 07 - DFD n.º 263/2024 - Data de reabertura: 16 de junho de 2025, às 10:00h, horário de Brasília.

O certame elencado será reaberto no dia supracitado para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: 82 3315-7241.

Maceió, 06 de junho de 2025.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas

Protocolo 976083

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 055/2023, e em atenção ao Art. 12 do Decreto Estadual n.º 90.385, de 30 de março de 2023, vem por meio do presente DISPONIBILIZAR o Plano Anual de Contratação Anual 2026, da Agência de Modernização da Gestão de Processos, conforme informações a seguir:

Id PCA PNCP: 07424905000138-0-000001/2026

Data de Publicação no PNCP: 04/06/2025

Local: Maceió-AL

Fonte: Compras.gov.br

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/07424905000138/2026>

Total de itens: 108

Valor total estimado: R\$ 197.500.880,12

PUBLIQUE-SE

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente - AMGESP

Protocolo 975769

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Processo n.º: E:04105.0000001225/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI n.º 26446116), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, contra ATLÂNTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.249.047/0002-89, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, contida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual n.º 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 975962

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO Processo n.º: E:04105.0000002417/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI n.º 29428131), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, contra ARSERVE PHARMA EPP LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.519.181/0001-70, em razão da suposta prática da infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, derivadas da Ata de Registro de Preços n.º 131/2024, contida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual n.º 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 975964

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO E:04105.0000001611/2023

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.869/0001-89, em virtude de falha na execução do contrato.

Com fundamento no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, nos arts. 3º, II, "a" e "b", 5º, IV, e 11, III do Decreto Estadual n.º 68.119/2019, e com base na fundamentação supramencionada, decido por conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando parcialmente a decisão anterior apenas para: Reduzir a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas de 12 (doze) para 04 (quatro) meses; Manter a penalidade de multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços n.º 059/2023, no montante atualizado de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), sujeito à devida atualização monetária. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI n.º 32051253)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

AMILTON BARBOSA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AMGESP

Protocolo 975965

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001358/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à MS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, em virtude de não proceder com a entrega dos itens 03 e 05, falhando durante a execução do Ata de Registro de Preços nº 204/2023. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 818,62 (Oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 9 (nove) meses à MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 36.191.620/0001-00, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 3º, II, “a” e “b”, 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32490278)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 975968

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000002237/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, em virtude da inexecução parcial dos itens com base na escassez de matéria-prima, mas sem apresentar qualquer comprovação documental, falhando durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 126/2024. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 1.863,50 (Um mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 19 (dezenove) meses à DROGAFONTE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02, art. 5º, inciso IV, e art. 11, inciso II, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32519900).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 975969

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR
E:04105.0000001611/2023

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa JAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.927.869/0001-89, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 31603398). Isto posto, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, nos arts. 3º, II, “a” e “b”, 5º, IV, e 11, III do Decreto Estadual nº 68.119/2019, e com base na fundamentação supramencionada, decido por conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando parcialmente a decisão anterior apenas para, reduzir a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas de 12 (doze) para 04 (quatro) meses e Manter a penalidade de multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 059/2023, no montante atualizado de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais), sujeito à devida atualização monetária. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decurso, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 32051253.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 975970

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000008/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63, em virtude de comportar-se de modo inidôneo ao ter participado do Pregão Eletrônico nº 12.171/2023 e ter oferecido o melhor lance para o item 07 (sete), no Processo Administrativo nº. E:04105.0000000970/2022, sem, contudo, estar apta para licitar e contratar com a administração pública.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção multa de R\$ 7.244,46 (Sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional

do Estado de Alagoas por 18 (dezoito) meses à IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.590.911/0001-63, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 3º, II, “a”, art. 5º, VI, e art. 11, IV, do Decreto nº. 68.119/2019.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32551758)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976033

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000802/2023

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada a R F DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.341.388/0001-73, em virtude de ter falhado na execução do Contrato Administrativo nº 51/2023 quando solicitada para cumprimento de saldo contratual, situação que atenta contra o interesse público ao inviabilizar a entrega de gêneros alimentícios (carne e frango).

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 9.666,33 (nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 18 (dezoito) meses à R F DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.341.388/0001-73, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, V e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32306090)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976035

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000001575/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001575/2024 contra DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 13.476/2022, da inexecução no fornecimento dos itens requeridos através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento derivadas da Ata de Registro de Preços nº 173/2024. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP, vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976050

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PAR - PROC. N.
E:04105.0000001342/2024

A AMGESP informa a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização nº E:04105.0000001342/2024 contra ÊXITO SOLUÇÕES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, que participou do Pregão Eletrônico nº 10.585/2023, em virtude da inexecução no fornecimento dos itens requeridos através da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento derivadas da Ata de Registro de Preços nº 113/2024, conduta esta encartada no art. 7º da Lei nº 10.520/02. Considerando o insucesso da notificação pelas vias ordinárias, a AMGESP vem, mediante publicação oficial, com fulcro no art. 26, § 4º, da Lei Estadual 6.161/00, NOTIFICAR a imputada para que possa se manifestar nos autos, pessoalmente ou por intermédio de procurador, e produzir provas, por e-mail ou no setor de protocolo desta Agência, na Av. Walter Ananias nº 35, no bairro Jaraguá, em Maceió-AL, no prazo de 10 (dez) dias úteis. O não comparecimento não impede o regular andamento do processo.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976051

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001222/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40, em virtude de não ter realizado a entrega dos itens solicitados, falhando durante a execução do Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços nº 834/2023 e 020/2024. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 24,74 (Vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 19 (dezenove) meses à DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.689.429/0001-40, em atenção ao que disciplina o conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art 3, II, alínea "a" e "b", 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32492634)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976054

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000002301/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.326.462/0001-07, em virtude de ter incorrido em falha na entrega dos materiais contratados, falhando durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 446/2023. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R\$ 706,73 (Setecentos e seis reais e setenta e três centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 19 (dezenove) meses à JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 32551985)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976057

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR
E:04105.0000000853/2024

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa MS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 32608285).

Isto posto, MANTENHO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 28045767) que decide pela aplicação da sanção de multa de R\$ 63,57 (sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 24 (vinte e quatro) meses à MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, "a" e "b"; art. 5º, IV, e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente dos decisum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 32609942.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 976058

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO PAR
E:04105.0000001232/2024

Visto e examinado o recurso apresentado pela empresa CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe (Doc. SEI nº 32654824). Isto posto, MANTENHO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 32381621) e decido pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 618.828,43 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), à CLARO S/A inscrita sob o CNPJ nº 40.432.544/0001-47, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso V do Decreto Estadual nº 68.119/2019. Posteriormente, notifique-se a recorrente do decisum, nos moldes dos arts. 26, 28 e 66 da Lei Estadual nº 6.161/2000. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 32654880.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

Protocolo 976102

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000828/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.181/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.181/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) 05 - DFD 141/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 439.956,40 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 55.074,00 (cinquenta e cinco mil setenta e quatro reais). Valor Global da Licitação: R\$ 495.030,40 (quatrocentos e noventa e Cinco mil e trinta reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976105

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000893/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.155/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.155/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS E CÁPSULAS) 04 - DFD 151/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.274.237/0001-85, para os itens: 01 e 05, pelo valor total de R\$ 4.359,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais), MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 20.918.668/0001-20, para o item: 02, pelo valor total de R\$ 772,20 (setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 53.705.145/0001-54 para o item: 04, pelo valor total de R\$ 18.060,00 (dezoito mil sessenta reais). Valor Global da Licitação: R\$ 23.191,20 (vinte e três mil cento e noventa e um reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976106

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000112/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.043/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.043/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (COMPRIMIDOS) - DFD - 023/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.891.594/0001-27, para os itens: 01 e 02, pelo valor total de R\$ 46.626,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais), ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.151.224/0001-28, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 29.204,11 (vinte e nove mil duzentos e quatro reais e onze centavos), MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, para o item: 07, pelo valor total de R\$ 4.707,04 (quatro mil setecentos e sete reais e quatro centavos) e ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ: 23.232.280/0001-69, para os itens: 08 e 09, pelo valor total de R\$ 15.810,06 (quinze mil oitocentos e dez reais e seis centavos). Valor Global da Licitação: R\$ 96.347,21 (noventa e seis mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976108

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001126/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.148/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.148/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (DIVERSOS) 03 - DFD - INTENÇÃO DE RP 182/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11, para o item: 01, pelo valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Valor Global da Licitação: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976109

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001206/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.206/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.206/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS 03) - DFD N° 193/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ: 48.852.216/0001-01, para os itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 27, 29 e 31, pelo valor total de R\$ 1.404.248,38 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), JAILTON DA SILVA SALOMÃO, CNPJ: 43.279.248/0001-46, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 12.712,88 (doze mil setecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97, para os itens: 06, 26, 28 e 30, pelo valor total de R\$ 1.339.968,86 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.334.945/0001-08, para os itens: 24, 34 e 35, pelo valor total de R\$ 1.627.269,85 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), FELICITE LTDA, CNPJ: 53.205.144/0001-40, para os itens: 16 e 17, pelo valor total de R\$ 150.062,08 (cento e cinquenta mil sessenta e dois reais e oito centavos) e EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.785.036/0001-04, para os itens: 22, 23 e 25, pelo valor total de R\$ 788.058,45 (setecentos e oitenta e oito mil cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 5.322.320,50 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976110

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000912/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.164/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.164/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ENXOVAL (VESTUÁRIOS DIVERSOS) - DFD N° 157/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.177.467/0001-04, para os itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, pelo valor total de R\$ 587.390,26 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos), BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIAS LTDA, CNPJ: 74.161.373/0001-80, para os itens: 03, 14, 15 e 16, pelo valor total de R\$ 296.058,00 (duzentos e noventa e seis mil cinquenta e oito reais), ALAIDE ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 03.177.123/0001-90, para o item: 07, pelo valor total de R\$

52.222,50 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 30.577.619/0001-24, para os itens: 12 e 13, pelo valor total de R\$ 394.999,68 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 03.890.627/0001-53 para os itens: 26 e 27, pelo valor total de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).
Valor Global da Licitação: R\$ 1.411.870,44 (um milhão, quatrocentos e onze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976111

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000002012/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 91.269/2024

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 91.269/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 02 DFD 279/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: COMERCIAL MARELLY LTDA, CNPJ: 13.986.656/0001-77, para os itens: 01, 04, 06, 13 e 17, pelo valor total de R\$ 59.172,00 (cinquenta e nove mil cento e setenta e dois reais), NOVA MESA UTILIDADES LTDA, CNPJ: 53.385.500/0001-55, para os itens: 02, 03, 05, 08, 09, 10, 12 e 16, pelo valor total de R\$ 76.665,93 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos), NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ: 53.180.690/0001-74, para o item: 11, pelo valor total de R\$ 8.379,00 (oito mil trezentos e setenta e nove reais), MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, para o item: 14 pelo valor total de R\$ 14.546,18 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 52.996.455/0001-02, para o item: 15, pelo valor total de R\$ 43.137,60 (quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 201.900,71 (duzentos e um mil e novecentos reais e setenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976113

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000002317/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.053/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.053/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 03, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora as empresas: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ: 26.427.828/0001-14, para os itens: 01, 07, 08, 19, pelo valor total de R\$ 4.868,34 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, para o item: 03, pelo valor total de R\$ 119,82 (cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos), SOLUCOES EM LICITACOES LTDA, CNPJ: 30.734.504/0001-04, para o item: 13, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.325.460/0001-09, para o item: 14 pelo valor total de R\$ 1.842,75 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 12.830,91 (Doze mil oitocentos e trinta reais e noventa e um centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976114

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001415/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.045/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.045/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO 04 INTENÇÃO DE RP 213/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 55.095.768/0001-88, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22, pelo valor total de R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), Valor Global da Licitação: R\$ 169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976115

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001392/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.025/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.220/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.025/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO 02 INTENÇÃO DE RP 206/2024, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: HOSPITALAGOS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.507.840/0001-10, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, pelo valor total de R\$ 254.228,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais), Valor Global da Licitação: R\$ 254.228,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e oito reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 976117

No dia 06 de junho de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ADEAL	Proc.Nº52555.1868/2025	Contratação de empresa;
AMGESP	Proc.Nº4105.1694/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.716/2024	Aquisição de correlatos;
AMGESP	Proc.Nº4105.852/2025	Reformulação de portal institucional;
AMGESP	Proc.Nº4105.108/2025	Contratação de serviço;
AMGESP	Proc.Nº4105.1565/2024	Análise da execução de termo;
AMGESP	Proc.Nº4105.343/2025	Aquisição de material de fisioterapia;
DEA	Proc.Nº11014.216/2025	Contratação de empresa;
DEA	Proc.Nº11014.051/2025	Contratação de serviço;
EMATER	Proc.Nº14056.463/2025	Solicitação de desligamento e retirada de contas;
FAPEAL	Proc.Nº60030.1039/2025	Contratação de empresa;
IDERAL	Proc.Nº44080.249/2025	Repactuação de contratos;
ITEC	Proc.Nº41506.588/2024	Contratação de empresa;
PCAL	Proc.Nº20105.5431/2024	Contratação de pessoa jurídica;
PMAL	Proc.Nº1206.7856/2025	Contratação de serviço;
POLCAL	Proc.Nº2102.3960/2024	Aquisição de espectrômetro;
POLCAL	Proc.Nº2102.455/2025	Aquisição de material hospitalar;

SEAGRI	Proc.Nº1400.1343/2025	Contratação de empresa;
SELAJ	Proc.Nº36000.682/2025	Solicitação de passagem aérea;
SERIS	Proc.Nº34000.20155/2025	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.Nº34000.23519/2024	Aquisição emergencial de material de expediente;
SESAU	Proc.Nº2000.21199/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.8025/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.20971/2025	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.9734/2024	Aquisição de serra, gesso, lavadora e outros;
SESAU	Proc.Nº2000.36434/2024	Aquisição de equipamentos e acessórios hospitalares;
UNCISAL	Proc.Nº41010.9741/2025	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.3714/2025	Restituição de saldo em ata de registro de
UNCISAL	Proc.Nº41010.3695/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.7297/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.5998/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.2074/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.4972/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.5740/2025	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.5174/2025	Utilização de ata de registro de preço;

Natalia Marinho de Lima
Assessora Especial

Protocolo 976118

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PERMISSÃO N° 599/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000003844/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06.
CONTRATADO: JOSE ARNALDO DA SILVA FERREIRA TRANSPORTE LTDA, CNPJ n° 58.275.963/0001-88.
OBJETO: Alteração de cadastro. A linha operada pela empresa permissionária no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas permanece Cajueiro-Viçosa.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 599/2012 não alteradas através de Termo Aditivo.

Maceió/AL, 06 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 975896

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 97/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000002815/2024
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
CONTRATADO: Jair Marques Soares CPF n° 048.773.614-13
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Minador do Negrão - Palmeira dos Índios.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 06 de junho de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente da ARSAL

Protocolo 976018

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 19/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000001090/2025
 CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF n° 063.711.874-06
 CONTRATADO: Glaucio Andrade do Nascimento CPF 099.038.184-67
 OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Água Branca - Delmiro Gouveia..
 GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° 054.544.214-13.
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 06 de junho de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora- Presidente da ARSAL

Protocolo 976038

RESOLUÇÃO ARSAL N.º 217, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o cálculo, a cobrança e o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Serviço Público sob Regime Regulatório da Verde Ambiental Alagoas S.A., conforme Processo Administrativo E:49070.0000001347/2025.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, modificadas pela Lei Estadual n.º 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, e considerando a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Sob Regime Regulatório.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em 2% (dois por cento) o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, para o segundo semestre do exercício de 2025, a ser paga em duodécimos pela Verde Ambiental Alagoas S.A.

§1º A apuração do valor proveniente da aplicação da Taxa de Fiscalização, prevista no caput deste artigo, tem como base o valor da receita líquida auferida pelo concessionário, permissionário e/ ou autorizados no período de janeiro a dezembro de 2024, constante das demonstrações contábeis.

§ 2º Considera-se receita líquida, para fins de aplicação da Taxa de Fiscalização, aquela oriunda do faturamento dos titulares de concessões, permissões e/ ou autorizações, excluídos os valores dos tributos incidentes no processo de faturamento.

Art. 2º Fixar, para o segundo semestre de 2025, os valores a serem recolhidos a título da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos sob Regime Regulatório, constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os valores devidos, relativos à Taxa de Fiscalização e discriminados no Anexo Único desta Resolução, por meio de boleto bancário a ser enviado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL à Verde Ambiental Alagoas S.A até o décimo dia de cada mês, sendo vedado o uso de quaisquer outras formas de pagamento.

Parágrafo Único - É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, pagamentos das quotas mensais da Taxa de Fiscalização que lhes forem atribuídos.

Art. 4º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e, a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento, taxa de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso, bem assim na incidência de correção monetária na forma da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 06 de junho de 2025.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de RegulaçãoAndresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de RegulaçãoEdvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de RegulaçãoCamilla da Silva Ferraz
Diretora - Presidente da Arsal

Anexo Único da Resolução ARSAL N.º 217, de 06 de junho de 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TAXA DE FISCALIZAÇÃO		
Conforme Balancete Verde Ambiental Alagoas S.A - 2º sem/2025		
Receita Bruta (Jul - Dez/2024)	R\$	51.952.070,44
Vendas Canceladas	R\$	1.402.067,25
Deduções Tributárias (PIS/PASEP, COFINS)	R\$	4.681.466,11
Receita Líquida	R\$	45.868.537,08
% da Taxa de Fiscalização		2,0%
Valor da Taxa de Fiscalização 2º semestre/2025	R\$	917.370,74
Valor da Taxa de Fiscalização Mensal	R\$	152.895,12
VALOR DA PARCELA	R\$	152.895,12

VALORES DE TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA O 2º SEMESTRE DE 2025			
Parcela n°	Vencimento	Valor (R\$)	
7º	10/07/2025	R\$	152.895,12
8º	10/08/2025	R\$	152.895,12
9º	10/09/2025	R\$	152.895,12
10º	10/10/2025	R\$	152.895,12
11º	10/11/2025	R\$	152.895,12
12º	10/12/2025	R\$	152.895,12
VALOR TOTAL A RECOLHER		R\$	917.370,74

Protocolo 975897

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº E:52530.0000000725/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que está realizando procedimento auxiliar de **CREENCIAMENTO**, objetivando **credenciar empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e serviços de comunicação visual, incluindo a instalação dos produtos; bem como de produtos personalizados (brindes)**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei nº 14.133/2021, com as demais alterações, além das exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado a partir da data de publicação do presente edital no DOE/AL.

Data de entrega dos documentos: A partir de 09 de junho de 2025, às 08h00min (horário de Brasília);

Apresentação da documentação: Toda documentação deverão ser enviadas no email: grafica@imprensaoficial-al.com.br

Disponibilidade do Edital: o Edital estará disponível aos interessados através do site oficial da Cepal <http://www.imprensaoficialal.com.br> de solicitação ao e-mail: grafica@imprensaoficial-al.com.br

Endereço da sede da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, das 9:00 às 14:00.

Legislação: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC e Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Edital **credenciar empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e serviços de comunicação visual, incluindo a instalação dos produtos; bem como de produtos personalizados (brindes)**, visando atender as demandas da Imprensa Oficial, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2 A forma de fornecimento dos materiais, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.3 O critério de seleção é o previsto no **art. 147, parágrafo único, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEPAL**, ou seja, paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.3 Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, conforme os arts. 13 e 14 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Edição, da Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) – RILC:

2.3.1. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Cepal;

- 2.3.2. esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela Cepal;
- 2.3.3. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art.13, III, do RILC e art. 38, III da Lei 13303 e 156, inc. IV da Lei n° 14.133/2021 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no §5° do art. 90 da Lei n° 14.133/2021, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 2.3.4. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.5. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 2.3.6. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.7. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 2.3.8. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.3.9. à contratação do próprio empregado ou dirigente da Cepal, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;
- 2.3.10. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
- a) dirigente da Cepal;
- b) empregado de Cepal cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.
- 2.3.11. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Cepal há menos de seis meses.
- 2.3.12. às demais pessoas que tenham sido alcançadas pelas vedações fixadas pelo Decreto Estadual n° 4.078/2008, que veda o nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, ou outra norma que venha a ser editada em substituição ou complementação à mesma.
- 2.3.13. de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- 2.3.14. de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;
- 2.3.15. de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.
- 2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor, conforme art. 46 do RILC.
- 2.5. Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pelo gestor do contrato designado para efeito de comprovação de sua autenticidade.
- 2.6. Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
- 2.7. Não serão aceitos documentos entregues fora das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Solicitação de credenciamento e declaração conjunta

- 3.1.1. Solicitação de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III;
- 3.1.2. Declaração Conjunta, conforme modelo do Anexo IV;
- 3.1.2.1. Termo de Compromisso e Confidencialidade, conforme modelo do anexo V;
- 3.1.2.2. Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018, conforme modelo do anexo VI.

3.2. Relativos à habilitação jurídica (art. 42 do RILC):

- 3.2.1. Cédula de identidade, no caso de pessoa física;

- 3.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores ;
- 3.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- 3.2.5. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.3. Relativos à regularidade fiscal e trabalhista (art. 45 do RILC):**
- 3.3.1. Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- 3.3.2. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.3.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 3.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.5. Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- 3.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos casos de contratação de serviços que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 3.4. Caso o interessado se faça representar por meio de procurador, faz-se necessária apresentação de:
- 3.4.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;
- 3.4.2. Procuração, com firma reconhecida em cartório ou por instrumento público, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular propostas, solicitações e requerimento, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao procedimento.

4. ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.
- 4.2. A análise dos documentos de habilitação será realizada pelo gestor do contrato designado, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de entrega da solicitação de credenciamento.
- 4.3. O gestor do contrato poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.
- 4.4. Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicidade do ato em meio eletrônico ou da lavratura da ata da sessão, em conformidade com o art. 88 do RILC.
- 5.2. De acordo com o art. 90 do RILC, o recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de cinco dias úteis e fazê-lo subir à segunda instância administrativa, devidamente informados, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis.
- 5.3. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.
- 5.4. O recurso deverá ser protocolado na sede da Imprensa Oficial.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. Após a análise documental, o gestor do contrato designado, apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.

6.2. O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo Presidente da Imprensa Oficial.

6.3. Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, quando então será convocado a assinar o Termo de Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

6.4. A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios deste Edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <http://www.imprensaoficialal.com.br> e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6.5. Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

7. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

7.1. O Termo de Credenciamento terá vigência enquanto estiver vigente o presente Edital de credenciamento.

7.2. A convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

7.3. A minuta do Termo de Credenciamento consta do Anexo II deste Edital.

8. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Os serviços realizados pelos credenciados serão pagos de acordo com os valores apresentados, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo IV.

8.2. O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

8.3. O pagamento será efetuado pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, conforme o art. 204 do RILC.

8.4. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Imprensa Oficial.

8.6. Em conformidade com o art. 204, § 1º do RILC, A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser comprovada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

9.1. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

9.2. A Imprensa oficial poderá promover o descredenciamento daqueles que se recusarem, sem justificativa aceita pela Administração, a executar os serviços nos prazos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

9.3. O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas neste Edital, seus anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo gestor e/ou fiscal do contrato, que opinarão em 05 (cinco) dias úteis e as submeterão ao Presidente da Imprensa Oficial.

9.6. Se for conveniente para a Imprensa oficial, ela poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação do objeto previsto neste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, endereçados ao gestor do contrato designado, entregues pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, das 8h às 15h, ou enviados para e-mail grafica@imprensaoficial-al.com.br.

10.2. Caberá ao gestor do contrato analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1. As obrigações do Credenciado constam do Anexo I – Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1. As obrigações da Credenciante constam do Anexo I – Termo de Referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente procedimento não induzirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida à habilitação prevista no item 3 deste Edital.

13.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Imprensa Oficial.

13.3. O presente Edital de Credenciamento tem vigência de 12 (doze), sendo permanente o credenciamento de novos interessados.

13.4. A Imprensa Oficial poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.5. Os casos omissos serão decididos pelo gestor do contrato, na forma do art. 200 do RILC.

14. ANEXOS DO EDITAL

14.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta do Termo de Credenciamento; **Anexo III** - Solicitação de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração Conjunta.

Anexo V - Termo de Compromisso e Confidencialidade

Anexo VI - Termo de Aditamento para Inclusão de Regra de Proteção de Dados Pessoais nos Termos da Lei N° 13.709/2018

Maceió/ AL, 06 de junho de 2025.

Adriano Souza dos Santos

José Lourenço do Monte

Arlesson Vieira dos Santos

Comissão de Credenciamento

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Objetivo é para credenciar empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e serviços de comunicação visual, incluindo a instalação dos produtos; bem como de produtos personalizados (brindes).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação se justifica pela da necessidade da contratação de **empresas especializadas no fornecimento de materiais gráficos e serviços de comunicação visual, incluindo a instalação dos produtos; bem como de produtos personalizados (brindes)** para suprir as necessidades da Imprensa Oficial. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de suas finalidades com eficiência continuidade e economia.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 artigos 6º parágrafo XLIII, notadamente seu art. 74, inciso IV, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

3.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4. DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS (SERVIÇOS GRÁFICOS)

4.1. As especificações e os quantitativos dos equipamentos a seguir:

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PROGRAMAS DE COMPUTADOR	QTDE
PRÉ-IMPRESSÃO	
CTP PARA CHAPA FOLHA INTEIRA	01
PROVA DIGITAL (PRETO/BRANCO)	01
PROVA DIGITAL (COLORIDA)	01
SOFTWARE PRINECT COCKPIT	
IMPRESSÃO	
MÁQUINA PARA IMPRESSÃO FOLHA INTEIRA	01
MÁQUINA PARA IMPRESSÃO 5 CORES COM SAÍDA DE VERNIZ	01
MÁQUINS PARA NUMERAR FOLHAS	01
MÁQUINA FLEXOGRAFIA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS (BOBINA)	01
ACABAMENTO	
MÁQUINA PARA COLAR LIVROS	01
MÁQUINA PARA FAZER CHAPA CAPA DURA	01
MÁQUINA PARA APLICAÇÃO DE VERNIZ LOCALIZADO E TOTAL	01
MÁQUINA DOBRADEIRA FOLHA INTEIRA	01
MÁQUINA HOTSTAMP	01
MÁQUINA SELADORA A VÁCUO	01

DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS (COMUNICAÇÃO VISUAL)

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PROGRAMAS DE COMPUTADOR - COMUNICAÇÃO VISUAL	QUANTIDADE MÍNIMA
Máquina Plotter de impressão digital com uma ou duas cabeças de impressão de impressão tipo XP600 (DX9) ou similar que trabalhe com a largura mínima de 160 cm, permitindo que sejam realizadas impressões com tintas Eco-Solventes ou sublimação ou tintas a base de águas em materiais como: vinil, vinil transparente, perfurado; adesivos; papel fotográfico; lonas, lonas mesh, mosaicos, papéis, pvc, entre outros materiais. Compatível com sistemas operacionais desde Windows XP ao Windows 10 ou superior com suporte a 32 ou 64 bits. Largura mínima de impressão de 160 cm, largura máxima de impressão de 250 cm, impressão em cores CMYK, memória RAM de 512 mb ou superior; com resolução mínima de impressão de 1440 dpi.	1
Instalação dos produtos	-

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/PROGRAMAS DE COMPUTADOR - MATERIAIS PERSONALIZADOS (BRINDES)	QUANTIDADE MÍNIMA
Máquina prensa térmica: plana com bandeja deslizante; área de impressão 38x38 ou superior; com painel touch screen para configuração de tempo e temperatura; faixa de temperatura de 0° C (zero grau) a 255° C (duzentos graus); intervalo de tempo de 0- 999; timer com sinal sonoro.	1

Máquina prensa cilíndrica: tela de touch screen para controle de temperatura e timer digital automático.	1
Máquina transfer giro: rolo de silicone vulcanizado, base central de apoio, led centralizador, controlador de temperatura digital, puxador manual, trava confort, regulagem de altura vertical e horizontal.	1
Máquina de gravação e corte à laser: gravação em alta resolução apropriada para os tipos de materiais como madeira, acrílico, tecido, vidro, plástico e cerâmica; comunicação via Rede Ethernet e Cabo USB; memória da própria máquina; gravação em 3D; que possua ventiladores silenciosos; compatível com programas do tipo printer driver e programas gráficos do tipo Corel Draw, CAD e outros.	1
Impressora térmica direta: sublimação de corantes, resolução 300x600 dpi, velocidade impressão 660 cartões por hora, tipo conexão usb e ethernet.	1
Impressora sublimática: cabeça de impressão PrecisionCore Micro TFP, dimensão de impressão de até 21,59 cm de largura; tipo de conexão USB e ethernet; display 2,4 polegadas com configurações de Wifi e operações do equipamento; resolução padrão 1200 x 600 dpi; driver de impressão otimizado para sublimação.	1
Máquina de Botton: prensa de ferro com molde de alumínio para fabricação de bottons.	1
Máquina encadernadora wire-o 3x1: extensão de perfuração de 36 cm, capacidade de perfuração para furos redondos de 20 folhas ou mais, bem como furos quadrados de 15 folhas ou mais; fechamento de duplo anel 1/4" a 9/16"; quantidade de 38 furos, sendo todos anuláveis.	1
Máquina encadernadora wire-o 3x1: extensão de perfuração de 36 cm, capacidade de perfuração para furos redondos de 20 folhas ou mais, bem como furos quadrados de 15 folhas ou mais; fechamento de duplo anel 1/4" a 1 1/4"; quantidade de 28 furos, sendo todos anuláveis.	1
Instalação dos produtos	

4.2. Para a realização da vistoria técnica, os interessados deverão enviar fotos dos equipamentos em relatório fotográfico para o e-mail: grafica@imprensaoficial-al.com.br, e o descumprimento de qualquer exigência estabelecida no subitem anterior a interessada será considerada inapta para o credenciamento, devendo haver o arquivamento do pedido.

4.3. Verificado o cumprimento de todas as exigências será lavrado relatório circunstanciado e/ou laudo de vistoria da interessada;

4.4. Independente da vistoria inicial compulsória é facultado a Imprensa Oficial Graciliano Ramos, realizar a qualquer tempo novas vistorias e fiscalizações consideradas necessárias.

4.5. Em razão da necessidade de vistoria as empresas deverão ter parque de produção situado no Estado de Alagoas.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

a) O (s) material (is) deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 7 (sete) dias uteis, contados a partir o recebimento da Autorização de fornecimento.

b) Os pedidos serão realizados a depender da demanda de cada departamento, em local a ser definido pelo setor solicitante que estará especificado na Autorização de Fornecimento (AF), nas quantidades solicitadas pelo setor responsável, via e-mail, pela Departamentos de Compras e aquisições, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, com o total de produtos a serem entregues

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador, o início da divulgação far-se-á após autorização prévia do Setor solicitante.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Imprensa Oficial, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

6.6. Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

6.7. A Imprensa Oficial reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.8. Na execução dos serviços, somente será permitido o uso de material novo e emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

6.9. Quando aplicável, será exigida garantia de resultado e durabilidade dos serviços executados por prazo razoável e costumeiramente adotado no âmbito de contratações similares.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega dos objetos da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Imprensa Oficial especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Imprensa Oficial.

7.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Imprensa Oficial, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;

8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Imprensa Oficial, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Imprensa Oficial e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, traslado, estadia, alimentação, tributos, taxas, frete e/ou seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior Imprensa Oficial;

8.10. Comunicar à Imprensa Oficial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Imprensa Oficial;
- 8.12. Prestar esclarecimentos à Imprensa Oficial sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Imprensa Oficial, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Imprensa Oficial na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 9.2. Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6. A Imprensa Oficial deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;
- 9.7. Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8. Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

a) A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos: se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Imprensa Oficial, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

10.5. A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6. A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7. A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

10.8. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.11. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.12. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.15. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Imprensa Oficial.

10.16. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3. Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Imprensa Oficial.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7. Havendo atraso no pagamento de suas obrigações Imprensa Oficial procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: $R = V \times I$

Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal, esta será devolvida ao prestador.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Imprensa Oficial.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Imprensa Oficial, para o exercício de 2025, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 Maceió – AL, xx de xxxxxx de xxxxx.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sediada na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió – Alagoas, por meio da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominado de CREDENCIANTE, e xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade - MT, CEP xxxxx, neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, doravante denominado de CREDENCIADO, acordam proceder ao presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Pelo presente instrumento, credencia-se o fornecimento, pelo Credenciado, de materiais gráficos, visando atender as demandas da Imprensa Oficial

CLÁUSULA I – DO OBJETO

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Chamamento para Credenciamento nº xx/xxxx, Processo Licitatório nº xx/xxxx.

2.1 Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Chamamento para Credenciamento nº xx/xxxx, especialmente seu Anexo I – Termo de Referência.

O presente Termo de Credenciamento tem como regime a prestação a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excluyente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

3.2 Após a assinatura deste instrumento, o Credenciado estará apto a dar início à prestação dos serviços, conforme demanda da Imprensa Oficial.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os serviços/fornecimentos serão realizados de acordo com condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência do Edital de Chamamento para Credenciamento nº xx/xxxx, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, observando-se o seguinte:

a) Os materiais deverão ser entregues e/ou fornecidos em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir o recebimento da Autorização de Fornecimento.

b) Os pedidos serão realizados a depender da demanda de cada departamento, em local a ser definido pelo setor solicitante que estará especificado na Autorização de Fornecimento, nas quantidades solicitadas pelo setor, via e-mail, pelo Departamento de Compras e aquisições, com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência, com o total de produtos a serem entregues

4.2 Os materiais serão recebidos após verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e demais obrigações que vinculam o prestador/credenciado.

4.3 A verificação da conformidade dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da execução. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

4.4 Na hipótese de constatação de irregularidades que comprometam o recebimento, os materiais serão rejeitados sem qualquer ônus para a Imprensa Oficial, devendo credenciado sanar as irregularidades no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

4.5 Caso o credenciado não possa atender à demanda solicitada, deverá comunicar imediatamente ao setor solicitante, informando os motivos.

4.6 Caso o credenciado se recuse a fornecer os materiais sem justificativa aceita, estará sujeito ao descredenciamento e demais sanções legais cabíveis.

4.7 Caberá ao credenciado arcar com todos os custos envolvidos no fornecimento, diretos e indiretos, inclusive tributos, seguro etc.

4.8 A Imprensa Oficial reserva-se ao direito de impugnar os materiais fornecidos se esses não estiverem de acordo com as especificações do Termo de Referência.

4.9 Os fornecimentos deverão ser realizados com presteza, pontualidade e com o emprego de profissionais capacitados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, fornecimento parcial, incompleto, defeituoso e/ou fora do padrão esperado.

4.10 O valor fixado para o pagamento de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela do tópico 4.1.

4.11 Os pagamentos serão efetuados pela Imprensa Oficial em até 30 (trinta) dias após a entrega e da apresentação da nota fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.12 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na nota fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.14 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da nota fiscal apresentada.

4.15 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Maceió/AL, entre o término do prazo para pagamento e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência deste Termo de Credenciamento coincidirá com a vigência do Edital de Chamamento Público que deu origem ao presente, que poderá ser revogado a critério da Credenciante, observadas as exigências legais.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;

6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado;

6.1.4 Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento, solicitando a readequação de acordo com as especificações do Termo de Referência;

6.1.5 Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, depois do recebimento e atesto da nota fiscal respectiva;

6.1.6 Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a nota fiscal;

6.1.7 Acompanhar os prazos de fornecimento/execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Termo de Referência e demais cominações legais;

6.1.8 Rescindir unilateralmente o Termo de Credenciamento nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 6.1.9** Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas;
- 6.1.10** Distribuir a demanda de forma igualitária entre os credenciados, salvo na impossibilidade da distribuição em razão da indisponibilidade operacional destes.
- 6.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**
- 6.2.1** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
- 6.2.2** Realizar os fornecimentos conforme as especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.2.3** Realizar os fornecimentos nos prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência;
- 6.2.4** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.2.5** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Administração Municipal referentes às condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento;
- 6.2.6** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.7** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 6.2.8** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Administração Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 6.2.9** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior perante o Município de Maceió/AL;
- 6.2.10** Comunicar à Imprensa Oficial, assim que recebida a ordem de serviço/fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento da mesma;
- 6.2.11** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste instrumento sem prévia autorização da Imprensa Oficial;
- 6.2.12** Prestar esclarecimentos à Imprensa Oficial sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 6.2.13** Emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
- 6.2.14** Emitir e apresentar os comprovantes de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e perante o FGTS;
- 6.2.15** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Imprensa Oficial, cujas reclamações se obriga a atender;
- 6.2.16** Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Maceió/AL, responsabilizando-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei e ligadas ao cumprimento do presente instrumento.

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1, nos seguintes termos:

- a)** se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

- b)** se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c)** se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d)** se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

7.6 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.7 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.8 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

7.9 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa).

7.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.11 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.12 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.13 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.14 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.15 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.16 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

7.17 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Termo poderá ser:

- a)** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 O Credenciado deverá manter durante toda a vigência do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO

11.1 O presente termo poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O fornecimento do objeto deste instrumento será acompanhado e fiscalizado por servidores designados para esse fim pela autoridade competente, na condição de representantes do Município de Maceió/AL, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, parte indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Maceió/AL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, é por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Maceió/AL, xxx de xxx de 2025.

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Departamento de Licitações da Imprensa Oficial.

DADOS CADASTRAIS		
Razão social:		
Endereço:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

XXXXXXXXXX (razão social), pessoa jurídica de direito privado, conforme dados expostos acima, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da CI/RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos e condições previstas no Edital de Chamamento para Credenciamento nº XX/2025, e conforme relação de serviços abaixo: (manter somente os itens que pretende fornecer)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede à (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da CI/RG nº XXXXXXXX e inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Chamamento para Credenciamento, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento das regras para fornecimento dos materiais para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das regras e condições de pagamento;
- 6) QUE aceita fornecer os materiais para os quais se credencia pelos preços definidos na Tabela de prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 7) QUE dispõe de pessoal capacitado e em número suficiente ao adequado fornecimento dos materiais;
- 8) QUE dispõe dos equipamentos necessários à confecção dos materiais e que todos estão em bom estado de conservação.

Local e data.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A _____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CRENCIADOR: A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7 - Gruta de Lourdes, CEP 57.052-000, Maceió - Alagoas, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Maurício Bugarim**, inscrito no CPF sob o nº 066.268.484-29, e representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **Sidney Bueno dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 724.013.624-87.

CRENCIADA: _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____ residente na _____;

As partes, nos termos do Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este edital tem como objeto a seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para composição de cadastro de profissionais, caracterizados Designers e/ou Diagramadores, para atuar junto a Editora da Imprensa Oficial Graciliano Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A credenciada deverá executar os serviços no prazo definido pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas.

2.2. Caso insatisfatório a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução/Notificação, no qual se consignará vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Plano de trabalho, Anexo I do Edital. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.3. A credenciada está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo consignado pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.3.1. Caso as providências previstas no sub item anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a credenciada incorrendo em atraso na execução dos serviços, podendo ser advertida e sancionada nos termos do contrato.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da credenciada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do termo de compromisso será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADOR

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelas Credenciadas, inclusive possibilitando a entrada de funcionários ou representantes da mesma, devidamente identificados, na Imprensa Oficial Graciliano Ramos para a entrega dos materiais provenientes da execução dos serviços gráficos prestados.

4.1.2. Poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais gráficos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa registrada;

4.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do representante designado para essa finalidade, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências, nas condições, prazo e preços pactuados;

4.1.4. Efetuar o pagamento devido pela execução de cada serviço solicitado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste documento;

4.1.5. Comunicar às credenciadas qualquer irregularidade na elaboração e fornecimento dos materiais gráficos;

4.1.6. Realizar vistorias técnicas para fins de credenciamento das empresas;

4.1.7. Auditar as atividades dos credenciados, objetivando o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos, mantendo supervisão administrativa.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS E/OU EMPRESAS CRENCIADAS

4.2.1. Atender às convocações da Imprensa Oficial;

4.2.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações que futuramente serão exigidas pela Imprensa Oficial Graciliano Ramos;

4.2.1.2. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade das empresas credenciadas;

4.2.1.3. Manter sigilo sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços deste Contrato;

4.2.1.4. Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.2.1.5. Prestar esclarecimento ao Fiscal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

4.2.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

4.2.1.7. Comparecer às reuniões presenciais na Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, quando necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por meio de um representante designado formalmente pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, aos quais de tudo darão ciência às empresas credenciadas.

5.2. Não obstante ser as credenciadas as únicas responsáveis pela execução do objeto reserva-se a Imprensa Oficial no direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.3. Cabe aos profissionais credenciadas atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade das credenciadas, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

5.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas Ramos ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

5.5. A execução do objeto deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao profissional credenciado qualquer tipo de reclamação ou indenização.

5.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 13.303/2016, a Credenciada que:

6.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Fraudar na execução do contrato;

6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.5. Cometer fraude fiscal;

6.1.6. Não mantiver a proposta;

6.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

6.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

6.2. A Credenciada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016, da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Credenciada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 13.303/2016.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 CONSIDERANDO que, na execução de suas atividades, a **CRENCIADA** presta serviços de prestação especializada caracterizados de Designers e/ou Diagramadores para, para atendimento das necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) de modo a restarem caracterizadas as hipóteses previstas no(s) inciso(s) II, do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018 e considerando que as atividades relacionadas aos serviços prestados resultam no compartilhamento de dados pessoais de terceiros, RESOLVEM por meio do presente **TERMO DE COMPROMISSO N° ___/2025**, em atendimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018, estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS

8.1. As **PARTES** declaram estar cientes que o tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto do Contrato original ocorrerá conforme inciso(s) II, do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal prevista.

8.1. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

8.3. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.

8.3.1. Por este instrumento a **CRENCIADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CRENCIADA** com órgãos de fiscalização e previdenciários, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

8.4. A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto contratual, bem como, o disposto na legislação aplicável.

8.5. A **CRENCIADOR** adotará normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação.

8.6. As **PARTES** reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a **CRENCIADOR** somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Contrato, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

8.7. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CRENCIADOR** interromperá o tratamento e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), **salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, devendo justificar a manutenção dos dados com fundamento legal;**

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303, de 2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao Credenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2025.

Maurício Bugarim

Diretor-Presidente – CEPAL

Sidney Bueno dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro – CEPAL

Credenciado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

**ANEXO V – TERMO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DE REGRA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DA
LEI Nº 13.709/2018**

A **COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL**, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, doravante designado “**CRENCIADOR**” e, de outro lado, a **XXXXXXXXXX**, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, situada na **Rua xx**, neste ato representado por **XXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade nº 9999999 e CPF sob nº 99999999, doravante designada “**CRENCIADA**”, partes celebrantes do **TERMO DE COMPROMISSO Nº ___/2025**, considerando que, na execução de suas atividades, a **CRENCIADA** presta serviços de prestação especializada caracterizados de Designers e/ou Diagramadores para, para atendimento das necessidades da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (Cepal) de modo a restarem caracterizadas as hipóteses previstas no(s) inciso(s) II, do artigo 7º, da Lei nº 13.709/2018 e considerando que as atividades relacionadas aos serviços prestados resultam no compartilhamento de dados pessoais de terceiros, **RESOLVEM** por meio do presente **TERMO DE COMPROMISSO Nº ___/2025**, em atendimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018, estabelecer as obrigações de proteção e tratamento de dados pessoais, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, permanecendo em vigor todas as demais disposições e cláusulas do Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1. O presente Aditamento tem por objeto incluir no **TERMO DE COMPROMISSO Nº ___/2025** as disposições sobre o tratamento dos dados pessoais com base na proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas em razão do disposto na Lei nº 13.709/2018.
- 1.2. As **PARTES** declaram estar cientes que o tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto do Contrato original ocorrerá conforme inciso(s) II, do art. 7º, da Lei nº 13.709/2018, em cumprimento de obrigação legal prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE E DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS

- 2.1. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.
- 2.2. As **PARTES** declaram, concordam e garantem que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades do Contrato original e seus Aditivos e devem ser realizadas em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018.
 - 2.2.1 Por este instrumento a **CRENCIADOR** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **CRENCIADA** com órgãos de fiscalização e previdenciários, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 2.3. A duração do tratamento de dados deverá respeitar o objeto contratual, bem como, o disposto na legislação aplicável.
- 2.4. A **CRENCIADOR** adotará normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de eventos acidentais ou ilícitos de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ou qualquer outra ocorrência decorrente de tratamento inadequado ou ilícito, implementação de programa de governança em privacidade, estruturação de planos de resposta a incidentes e remediação.
- 2.5. As **PARTES** reconhecem que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, a **CRENCIADOR** somente poderá realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis quando estritamente necessário para cumprir com as disposições do Contrato, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.
- 2.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CRENCIADOR** interromperá o tratamento e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), **salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, devendo justificar a manutenção dos dados com fundamento legal;**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
- 5.2. As presentes disposições não substituem, mas apenas complementam as demais regras dispostas no Contrato original.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2025.

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

Diretor Presidente

CRENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 20/2025 - CASAL
LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 20/2025 - LRE - CASAL

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Maior Desconto.

Data: 18/07/2025 - 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, fornecendo profissionais e equipamentos de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos consignados no Termo de Referência, anexo I do edital, visando, precipuamente, atender aos interesses da CASAL, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Pregoeira/CASAL

Protocolo 975738

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

*PORTARIA/DETRAN N° 729/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei n° 6.300/2002, art. 2°, c/c Decreto 60.041/2018, e o que consta no Processo Administrativo n° E:05101.000006007/2025, RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a Coordenação Jurídica a encaminhar diretamente para cumprimento os procedimentos administrativos relativos aos ordens judiciais, em processos em que o DETRAN não é parte, para as áreas afins desta Autarquia buscando tornar mais célere e proativo o atendimento destas demandas.

Art. 2°. Após o cumprimento da ordem/demanda para área responsável, o procedimento deve ser enviado ao GABDP para que seja oficiado ao remetente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 22 de abril de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

Protocolo 975777

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 114/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da ADCLIN CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA O TRÂNSITO LTDA (ADCLIN), inscrita no CNPJ sob o n° 56.704.848/0001-56 e estabelecida na R. Inácio Gracindo, 158, Poço, CEP: 57.025-840 - Maceió/AL, representada pelas sócias Alexssandra Martins dos Anjos Maia, inscrita no CPF sob o n° 729.233.693-00; e, Eliane Tenório Mariano, inscrita no CPF sob o n° 047.848.514-02, conforme Processo SEI! n° E:05101.0000007433/2025. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas n° 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN n° 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual n° 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Alexssandra Martins dos Anjos Maia e Eliane Tenório Mariano, representantes da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 975987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA N° 114/2025 - ADCLIN CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA O TRÂNSITO LTDA (ADCLIN) Credenciamento da clínica médica e psicológica ADCLIN CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS PARA O TRÂNSITO LTDA (ADCLIN); CNPJ: 56.704.848/0001-56

Processo n° SEI E:05101.0000007433/2025; Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas n° 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR N° 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL N° 28560461 e DESPACHO PGE/GAB N° 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas n° 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (31777288 32106396 32106455); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 975990

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 028.2024 - 3ª RETIFICAÇÃO

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1072315

Objeto: Aquisição de transmissor de sinal Radiodetection (modelo TX-10) para utilização com o receptor RD 8000, formando, assim, o conjunto localizador de dutos metálicos Pipe Locator, além de acessórios necessários ao funcionamento do conjunto.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 17/06/2025, até às 09h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 17/06/2025, a partir das 09h15min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 09 de junho de 2025.

Alessandra do Amparo da Silva Quintiliano Barros
Autoridade Julgadora

Protocolo 975291

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 010.2024

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1072512

Objeto: Aquisição de medidores de gás tipo ultrassônico DN 8", 150#

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS, sito na Rua Artur Vital da Silva n.º 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o dia 17/06/25, até às 10h00min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública de disputa por lances: Dia 17/06/25, a partir das 10h30min (horário de Brasília-DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital: Gratuito.

Maceió, 09 de junho de 2025.

Isaac Newton Ferreira e Silva Jatobá
Autoridade Julgadora

Protocolo 976119

A Gás de Alagoas S/A - ALGÁS torna público, os extratos de contratos, de atas de registro de preços, autorização de fornecimento de material, autorização de fornecimento de serviço e de aditamentos, conforme abaixo:

Extratos de Contrato, Carta Contrato, Autorização Autônoma de Execução de Serviços, Contrato de Patrocínio, Autorização de Fornecimento de Material e de Serviço.

Carta Contrato: nº 006.2025; Contratado: THIAGO LINO DOS SANTOS LTDA - (UM TIME); CNPJ: 30.611.831/0001-60; Objeto Contratual: Contratação dos serviços de desenvolvimento e implementação de um sistema de Gestão de Processos de Aquisição e Contratação na Companhia; Valor Global: R\$ 9.990,00; Vigência: 9 (nove) meses, a partir da emissão da autorização do serviço; Processo: E:25529.0000001126/2025; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Carta Contrato: nº 007.2025; Contratado: HOTEL JATIÚCA S.A.; CNPJ: 11.197.308/0003-57; Objeto Contratual: Eventos de ambiência organizacional, que visa celebrar as datas comemorativas alusivas ao "Dia das Mães" e "Dia dos Pais"; Valor Global: R\$ 36.106,00; Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura desta carta contrato; Processo: E:25529.0000001069/2025; Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Autorização de Fornecimento de Serviço: nº 33241; Contratado: Gráfica Mascarenhas Digital LTDA; CNPJ: 47.074.912/0001-71; Objeto Contratual: Contratação do serviço de impressão da Cartilha Assédio Moral e Sexual; Valor Global: R\$ 1.000,00; Data de Emissão: 28/05/2025; Processo: E:25529.0000001020/2025; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Autorização Autônoma de Execução de Serviços: nº 005.2025; Contratado: XP ON CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 23.518.065/0001-29; Objeto Contratual: Contratação de Solução de Videoconferência para reuniões on-line na nuvem, com suporte técnico remoto; Valor Global: R\$ 6.365,85; Vigência: 12 (doze) meses; Processo: E:25529.0000000904/2025; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Serviço: nº 33181; Contratado: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA; CNPJ: 50.750.298/0001-25; Objeto Contratual: Contratação do serviço de diagramação; Valor Global: R\$ 7.200,00; Data de Emissão: 21/05/2025; Processo: E:25529.0000000863/2025; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Contrato de Patrocínio: nº 005.2025; Patrocinado: Sindicato da Indústria de Panificação, Confeitaria, Bolos, Bolachas, Biscoitos e Massas Alimentícias do Estado de Alagoas - SINDIPAN/AL; CNPJ: 00.150.857/0001-98; Objeto Contratual: Patrocínio ao evento "11º SEMINÁRIO TECNOLÓGICO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA"; Valor Global: R\$ 10.000,00; Vigência: A partir da data de celebração do contrato até o cumprimento de todas as obrigações contratuais; Processo: E:25529.0000000849/2025; Licitação: Dispensa de Licitação.

Contrato de Patrocínio: nº 007.2025; Patrocinado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E LOJAS DE CONVENIÊNCIA DO ESTADO DE ALAGOAS; CNPJ: 12.488.953/0001-20; Objeto Contratual: Patrocínio do evento "XVII Encontro de Revendedores de Combustíveis do Nordeste"; Valor Global: R\$ 20.000,00; Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do instrumento contratual; Processo: E:25529.0000000787/2025; Licitação: Dispensa de Licitação.

Contrato de Patrocínio: nº 008.2025; Patrocinado: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS; CNPJ: 12.471.298/0001-05; Objeto Contratual: Patrocínio à 7ª edição da feira "Minha Casa Própria"; Valor Global: R\$ 17.000,00; Vigência: 05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato; Processo: E:25529.0000000364/2025; Licitação: Dispensa de Licitação.

Contrato de Patrocínio: nº 004.2025; Patrocinado: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE ALAGOAS; CNPJ: 08.447.450/0001-39; Objeto Contratual: Patrocínio a 07 eventos: "Festival da Casa Própria e Salão do Imóvel", Prêmio Master ADEMI-AL, Seminário Técnicos de Engenharia, Seminário dos fornecedores, Seminário dos Corretores e Seminário das Concessionárias; Valor Global: R\$ 90.000,00; Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações contratuais; Processo: E:25529.0000003473/2024; Licitação: Dispensa de Licitação.

Contrato de Patrocínio: nº 003.2025; Patrocinado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - SECCIONAL ALAGOAS; CNPJ: 08.102.978/0001-76; Objeto Contratual: Patrocínio dos eventos: "Semana do Conhecimento ABRASEL", "Festival Brasil Sabor", "Festival Sabores de Alagoas" e o "Festival Bar em Bar 2025"; Valor Global: R\$ 40.000,00; Vigência: A partir da data da assinatura do contrato até o encerramento do último evento; Processo: E:25529.0000003384/2024; Licitação: Dispensa de Licitação.

Contrato: nº 012.2025; Contratado: TREFLETIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.; CNPJ: 18.675.528/0001-26; Objeto Contratual: Fornecimento de tachões de sinalização para compor as redes de distribuição de gás natural de PEAD e AC; Valor Global: R\$ 44.884,13; Vigência: a partir da data de sua celebração até o cumprimento de todas as obrigações contratuais; Processo: E:25529.0000002220/2024; Licitação: Licitação 031.2024.

Autorização de Fornecimento de Material: nº 33040; Contratado: SMART FITTINGS COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.; CNPJ: 33.587.803/0001-43; Objeto Contratual: Fornecimento de conexões PEAD para compor as redes de distribuição de gás natural de PEAD da ALGÁS; Valor Global: R\$ 9.574,72; Data de Emissão: 06/05/2025; Processo: E:25529.0000000671/2024; Licitação: Licitação 019.2024.

Extratos de Aditamentos

Aditamento: nº 01; Contrato: nº 035.2024; Contratado: EBRIC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 22.781.567/0001-85; Objeto do Aditamento: promover a alteração dos quantitativos da Planilha de Preços Unitários do anexo Q7 e do prazo de execução do Contrato; Valor Global: R\$ 2.037.178,62; Processo: E:25529.0000001043/2025.

Aditamento: nº 01; Contrato: nº 022.2024; Contratado: PB SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 05.607.850/0001-76; Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022.2024 por mais 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 1.334.230,98; Processo: E:25529.0000001318/2024.

Responsável pela resenha: Laryssa Régia Simões do Nascimento Aquino - Analista de Processos Organizacionais - ALGÁS.

Protocolo 975737

Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

AVISO DE COTAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.110.712/0001-14, representada neste ato pela Assessoria Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E: E:44080.0000000115/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS. O prazo para envio de propostas será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: cotacao.ideral@gmail.com, ou pessoalmente, no endereço: Avenida José Manhaes, 750, - Santos Dumont- Maceió/AL, das 08h às 14:00h. Telefones: (82) 3315-8462/98833-8529.

Maceió, 05 de junho de 2025

DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA
Diretor Presidente

Protocolo 975767

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 06 de junho de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000003616/2025

Interessado(a): Mariana Carollini Alves de Oliveira Lima

Assunto: Concessão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 975778

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 06 de junho de 2025, oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000002750/2025

Interessado(a): Luiz Henrique de Almeida

Assunto: Concessão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 975784

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 013/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:04799.0000003856/2025.

Maceió/AL, em 06 de junho de 2025

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 975898

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 2880/2025 O REITOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fundamento na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando as informações trazidas no E:41010.0000011438/2025, RESOLVE: Art. 1° Designar os membros a seguir relacionados a comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Fonoaudiologia, sob coordenação da primeira: Vanessa Fernandes de Almeida Porto (Matrícula: 3764-8);Ranilde Cristiane Cavalcante Costa (Matrícula: 500630-9);Ana Paula Cajaseiras de Carvalho (Matrícula: 500669-4);Nayyara Glicia Calheiros Flores (Matrícula: 500316-4);Elizângela Dias Camboim (Matrícula: 500307-5);Lauralice Raposo Marques (Matrícula: 500393 - 8);Cristiane Monteiro Pedrucci (Matrícula: 3399-5). Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 6 de junho de 2025. Prof. Dr. Henrique Oliveira Costa/Reitor-UNCISAL

Protocolo 975809

PORTARIA/UNCISAL N° 2881/2025 O REITOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 86.320, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fundamento na Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e considerando as informações trazidas no E:41010.000007710/2025, RESOLVE: Art. 1° Designar os docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca de Defesa do Memorial da Profa. Dra.

Josefina da Silva Santos, para fins de progressão funcional, Professor Titular, sob a presidência do primeiro. TITULARES:1.1 Prof. Dr. Augusto César Alves de Oliveira (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL);1.2 Profa. Dra. Renata Cardoso Couto (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL);1.3 Profa. Dra. Edna Pereira Gomes de Moraes (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL);1.4 Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues (Universidade Federal de Alagoas - UFAL);1.5 Profa. Dra. Barbara Patricia da Silva Lima (Centro Universitário CESMAC). 2. SUPLENTE: 2.1 Profa. Dra. Sandra Adriana Zimpel (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL); 2.2 Prof. Dr. Carlos Daniel Passos Lobo (Centro Universitário de Maceió - UNIMA). Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Gabinete do Reitor, em 6 de junho de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa/Reitor/UNCISAL

Protocolo 975983

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 52/2022 - Processo n° 41010-6750/2025 CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o n° 87.883.807/0001-06. Objeto do contrato: Alteração do Contrato UNCISAL n° 52/2022 em sua cláusula vigência e preço. Data de Assinatura: 06/06/2025. Valor contratual: R\$ 9.720,00 (Nove mil, setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 12.122.1013.5041; Desc: Manutenção das Atividades do Órgão Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: 1144; Fonte: 1-500. Base legal: PARECER PGE/PLICGERAL N° 32144960/2025, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 975808

PUBLIQUE NO DIÁRIO OFICIAL



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.



Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficial@gmail.com

☎ (82) 3315-8334



Eventos Funcionais

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 279/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico n° E:01204.0000005647/2025

RESOLVE:

1. Conceder férias, 18 dias, referente ao período aquisitivo 2º/2024, ao servidor FÁBIO LINS DE LESSA CARVALHO, portador do CPF n.º 000.981.374-84, matrícula n.º 63.659-2, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 06/10/2025 a 23/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 04 de junho de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 976047

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

PORTARIA /SECDEF N° 130/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:24038.0000001274/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NATALIA DO VALE RAMOS MELO, portadora do CPF n.º 077.341.344-83, matrícula n.º 52, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUP. POLITICAS DIR. PESSOA DEFICIENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 16/06/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975849

PORTARIA /SECDEF N° 131/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:24038.0000001274/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RITA BERNARDO BARROS DE ASSIS, portadora do CPF n.º 861.506.934-49, matrícula n.º 263, ocupante do cargo de SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA, lotada na unidade GERENTE ADMINISTRATIVO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975851

PORTARIA /SECDEF N° 132/ 2024/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:24038.0000001274/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARA JORDANA LIMA DA SILVA, portadora do CPF n.º 104.860.734-83, matrícula n.º 58, ocupante do cargo de GERENTE DE PROMOCÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, lotada na unidade SUP. POLITICAS DIR. PESSOA DEFICIENCIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA a partir de 14/07/2025 até 12/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975852

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM N° 132/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 04/2023, e no Processo Administrativo n°02200.0000000730/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DE FATIMA GONZAGA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 209.079.074-15, matrícula n.º 147, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975966

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT N° 78/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02600.0000001170/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: DANIEL GONCALVES LIMA BORGES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 067.803.374-98

RG:000000030114110 SSP AL

Matrícula: 131

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.347,48

PERÍODO: 09/06/2025 até 12/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE/MACEIÓ

OBJETIVO: cobertura e acompanhamento da equipe da Secult em Recife, Pernambuco, nas seguintes atividades: Lançamento da Chamada Pública “Arranjos Regionais - Seleção de Projetos para Investimento Complementar do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)”;

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392.1020.5116 - 33.90.15 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 15 - DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

MELLIÑA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975859

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC N° 6.837/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 52, E:01800.0000011082/2025

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1° Designar o(a) servidor(a) para a função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
11ª	BIANCA PEREIRA DA SILVA	111.555.124-80	ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO	30 (trinta)

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975758

PORTARIA/SEDUC N° 6.835/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 52, E:01800.0000012876/2025

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1° Designar o(a) servidor(a) para a função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
7ª	CLEMILDA TENORIO DE MEDEIROS	020.505.884-10	ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG	30 (trinta)

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975759

PORTARIA/SEDUC N° 6.834/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 52, E:01800.0000018686/2025

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1° Designar o(a) servidor(a) para a função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
3ª	WEDJA PATRICIA SILVA DE LIMA	024.479.304-29	ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO	30 (trinta)

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975760

PORTARIA/SEDUC N° 6.836/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 52, E:01800.0000014283/2025

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1° Designar o(a) servidor(a) para a função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
6ª	UILIAN ANDERSON DE SANTANA NOGUEIRA	024.522.735-03	ESC EST ORMINDO BARROS 6 REG	30 (trinta)

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975761

PORTARIA/SEDUC N° 6.840/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 52, E:01800.0000009247/2025

Considerando a PORTARIA SEDUC 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1° Designar o(a) servidor(a) para a função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
2ª	RITA MARIA BASTOS SILVA	376.248.574-72	ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO	30 (trinta)

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975766

PORTARIA/SEDUC N° 6.858/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei n° 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000023633/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor HALLISSON WANDERLEY VITURINO, portador do CPF n° 009.601.725-21, Matrícula n° 1028, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO,, nível FEAE na unidade de E. E. Aquilina Bulhões Barros, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975837

PORTARIA/SEDUC Nº 6.870/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007208/2025, e considerando Memorando E: 30430824 da 11ª Gerência Especial de Educação-GEE.

RESOLVE:

1. Designar o servidor GEORGE MICHAEL ALVES DELIMA, CPF nº 036.167.984-00, Matrícula nº 29848, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de Função Especial de Acompanhamento Pedagógico, nível FEACOMP, na unidade de Sede da 11ª Gerência Especial de Educação - GEE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE ALAGOAS, a partir de 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975838

PORTARIA/SEDUC Nº 6.859/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº1800.0000023870/2025, e considerando VACÂNCIA.

RESOLVE:

1. Designar o servidor HALLISSON WANDERLEY VITURINO, CPF nº 009.601.725-21, Matrícula nº 1028, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR DE UNIDADE DE ENSINO, nível FEGUE 5, na unidade de Escola Estadual Aquilina Bulhões de Barros - 13ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975839

PORTARIA/SEDUC Nº 6609/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000056467/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria Nº. 17141/ 2024, 18 de novembro de 2024, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025 ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF:679.816.404-82, matrícula nº 824920, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado(a) na unidade SUBCHEFIA DE FROTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

LEIA-SE:

Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 07/06/2025 até 21/07/2025

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975861

PORTARIA/SEDUC Nº. 6599/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011664/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CONDIS PATRICIO EMILIANO DA ROCHA, portador do CPF nº 730.535.704-91, matrícula nº 825067, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/03/2025 até 08/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975810

PORTARIA/SEDUC Nº. 6600/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025112/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSIANE FERREIRA FIDELIS, portadora do CPF nº 699.327.434-53, matrícula nº 23513, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/07/2025 até 01/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975811

PORTARIA/SEDUC Nº. 6601/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025183/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 029.535.634-07, matrícula nº 9866849, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PADRE JOSE SOARES PINTO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975812

PORTARIA/SEDUC Nº. 6613/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora TATIANA FERREIRA CAVALCANTE, portadora do CPF nº 031.087.814-48, matrícula nº 209, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/06/2025 até 08/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975813

PORTARIA/SEDUC Nº. 6612/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006140/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANE LUCIA SOARES SILVA VICENTE, portadora do CPF nº 495.018.874-72, matrícula nº 826996, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/01/2025 até 04/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975814

PORTARIA/SEDUC Nº. 6611/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006140/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCELO LUCIO DIONISIO SILVA, portador do CPF nº 036.470.974-03, matrícula nº 9865404, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/03/2025 até 01/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975815

PORTARIA /SEDUC Nº. 6607/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000000921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE EDJELSON SOUSA SILVA, portador do CPF n.º 827.346.744-91, matrícula n.º 67777, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975816

PORTARIA /SEDUC Nº. 6608/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000000921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIMAR TELES PEREIRA, portadora do CPF n.º 959.546.864-91, matrícula n.º 44745, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/06/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975817

PORTARIA /SEDUC Nº. 6605/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA MARCIA CARDOSO FERREIRA, portadora do CPF n.º 540.225.504-06, matrícula n.º 80378, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/02/2025 até 11/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975818

PORTARIA /SEDUC Nº. 6606/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000000921/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE EDJELSON SOUSA SILVA, portador do CPF n.º 827.346.744-91, matrícula n.º 67777, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975819

PORTARIA /SEDUC Nº. 6604/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047104/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FLAVIO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA, portador do CPF n.º 030.298.454-27, matrícula n.º 9863762, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975820

PORTARIA /SEDUC Nº. 6603/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047104/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADRIANO FRANCISCO DE LIMA, portador do CPF n.º 026.769.024-07, matrícula n.º 82441, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975821

PORTARIA /SEDUC Nº. 6602/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024896/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANY CLEIDE DE JESUS DOS ANJOS, portadora do CPF n.º 062.074.974-14, matrícula n.º 52118, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE JOSE SOARES PINTO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975822

PORTARIA /SEDUC Nº. 6591/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000023218/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABIANA MARIA OLIVEIRA GOMES, portadora do CPF n.º 009.091.374-47, matrícula n.º 282, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975864

PORTARIA /SEDUC Nº. 6592/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSEFA IVANEIDE BARBOSA COSTA LEITE, portadora do CPF n.º 535.763.815-20, matrícula n.º 86603, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975865

PORTARIA /SEDUC Nº. 6610/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056467/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 679.816.404-82, matrícula n.º 824920, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/10/2025 até 03/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975866

PORTARIA /SEDUC Nº. 6593/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024488/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA NUNES, portadora do CPF n.º 041.080.934-96, matrícula n.º 82219, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 25/06/2025 até 09/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975867

PORTARIA /SEDUC Nº. 6594/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024488/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA NUNES, portadora do CPF n.º 041.080.934-96, matrícula n.º 82219, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/12/2025 até 30/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975869

PORTARIA /SEDUC Nº. 6595/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024931/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCOS DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 036.681.064-28, matrícula n.º 824534, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975870

PORTARIA /SEDUC Nº. 6.819/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023964/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora: RAYANNE SANCHES ALVES MARQUES

Cargo: FUNCAO ESPECIAL DE GESTAO DA REDE DE GERENCIA - nível GESTR

CPF: 014.435.594-90

RG:00000030562872 SDES AL

Matrícula: 957

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 138,00(CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

PERÍODO: 30/04/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Santana do Ipanema/Maceió/Santana do Ipanema

OBJETIVO: Reunião com a FGV e Sageal no dia 30/04/2025 Reunião dos Gestores de Rede e Gerente Regional no dia 14/05/2025 Reunião SAEB 2025 - Avaliando a Rota no dia 28/05/2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000967 - Diárias, Localização 210 - Todo Estado - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ñ Vinculados de Impostos, do Orçamento Vigente. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 975871

PORTARIA /SEDUC Nº. 6596/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046989/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CRISTINA DE LIRA SILVA, portadora do CPF n.º 776.712.604-87, matrícula n.º 9865096, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975872

PORTARIA /SEDUC Nº. 6598/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025067/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora REGIVANIA DA CRUZ PAIXAO, portadora do CPF n.º 043.635.985-57, matrícula n.º 30218, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975873

PORTARIA /SEDUC Nº. 6597/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000025045/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALEX DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 841.798.484-49, matrícula n.º 826418, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975874

PORTARIA /SEDUC Nº. 6602/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000024896/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JANY CLEIDE DE JESUS DOS ANJOS, portadora do CPF n.º 062.074.974-14, matrícula n.º 52118, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE JOSE SOARES PINTO 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975879

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 1088/2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01500.0000019239/2025, 1. RESOLVE retificar a Portaria/SEFAZ Nº 900/2025, 09 de maio de 2025, que resolveu conceder diárias à servidora ELIZA MARIA PESSOA SILVA, portadora do CPF: 008.181.894-79, matrícula nº847, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINT. EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

ONDE SE LÊ:

“PERÍODO: de 24/04/2025 até 24/04/2025”

LEIA-SE:

“PERÍODO: de 30/04/2025 até 30/04/2025”

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976091

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1082/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024900/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: RENATA DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 219.681.598-51

RG:000000323946999 SSP SP

Matrícula: 3529

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74

VALOR TOTAL: R\$ 336,87

PERÍODO: 16/06/2025 até 16/06/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Para participar de agenda institucional no Escritório de Representação do Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 975989

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1084/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024733/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1

CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 631,45

PERÍODO: 30/06/2025 até 01/07/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar como palestrante na 64ª Reunião Ordinária da COGEF. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 975995

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1085/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024733/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1

CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.572,06

PERÍODO: 01/07/2025 até 04/07/2025

DESTINO: Rio Branco/AC

OBJETIVO: Para participar como palestrante no Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, bem como comparecer na 49ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 197ª Reunião Ordinária do CONFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976013

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1083/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024969/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1

CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$631,45

VALOR TOTAL: R\$ 315,72

PERÍODO: 09/06/2025 até 09/06/2025

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar da reunião técnica sobre a implementação da Reforma Tributária, na sede do COMSEFAZ.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976025

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1087/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024757/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUIZ DIAS DE ALENCAR NETO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATEGICOS - nível ASE-1

CPF: 692.121.711-68

RG:000000011426160 SJ MT

Matrícula: 747

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.588,09

PERÍODO: 26/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: Barreirinhas/MA

OBJETIVO: Participar do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976026

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1086/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000024736/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ARTUR ROGERIO FERREIRA DA MATA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 020.957.964-11

RG: 000000001106735 SSP AL

Matrícula: 81843

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 1.588,09

PERÍODO: 26/08/2025 até 30/08/2025

DESTINO: Barreirinhas/MA

OBJETIVO: Para participar da 79ª Reunião do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 976094

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

*Portaria/SESAU Nº 4.796/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000017157/2023;

RESOLVE:

Designar o servidor José Kryger Leopoldo de Lima, ocupante do cargo Agente Administrativo, matrícula nº 54.107-9, CPF. Nº 470.034.564-00, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para prestar atividades na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Dr. Cláudio Costa, desta SESAU, até ulterior deliberação. (*)Republicada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 22 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 05 de junho de 2025.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 976055

PORTARIA / SESAU Nº. 4871/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17226/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FERNANDO DE MELO LIMA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível1

CPF: 228.606.064-91

RG: 000000000327748 SSP AL

Matrícula: 16854

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 08/05/2025 até 08/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA AUDITORIA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976052

PORTARIA / SESAU Nº. 4872/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14690/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA MERCIA FEITOSA LINS

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO - nível Nível3

CPF: 777.499.364-91

RG: 000099001279350 SSP AL

Matrícula: 865222

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 23/04/2025 até 23/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZOU SUPERVISÃO NO SISTEMA SI-PNI AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.305.1014.5078 - VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976060

PORTARIA / SESAU Nº. 4873/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 17633/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS

Cargo: VIGIA - nível Nível3

CPF: 411.490.764-53

RG: 000000014520908 SSP SP

Matrícula: 24734

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 12/05/2025 até 12/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS - A SERVIÇO DA AUDITORIA .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976064

PORTARIA / SESAU Nº. 4874/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20462/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LENISE BARBOSA ABREU

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - nível Nível2

CPF: 525.037.634-72

RG: 000000000711539 SSP AL

Matrícula: 8587

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 05/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/ESTRELA DE ALAGOAS/MACEIÓ

OBJETIVO: PARTICIPOU COMO PALESTRANTE NA CONFERÊNCIA/ PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.121.106.5063 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA DO SUS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976066

PORTARIA / SESAU Nº. 4875/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 20620/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDUARDO JORGE DE LIMA MOURA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 677.195.204-59

RG: 00000000909062 SSP AL

Matrícula: 864479

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 05/06/2025 até 05/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/ESTRELA DE ALAGOAS/MACEIÓ

OBJETIVO: Conduziu os conselheiros a participar da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DE ALAGOAS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.5279 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976076

PORTARIA / SESAU Nº. 4876/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 19832/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SIMONE PAES DE LIMA COSTA

Cargo: MEDICO - nível Nível2

CPF: 434.642.034-68

RG: 00000000630914 SSP AL

Matrícula: 12078

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA SANTA CASA DE MISERICORDIA PARA HABILITAÇÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.125.1015.5082 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA EM ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976079

PORTARIA / SESAU Nº. 4878/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 19861/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO JORDY CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 093.144.164-10

RG:000000033508887 SSP AL

Matrícula: 824

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/05/2025 até 30/05/2025

DESTINO: Mac/P.Camaragibe/S.M.Milagres/Mac

OBJETIVO: Apoio técnico e operacional aos municípios atingidos por enchentes, com foco na resposta emergencial em saúde pública, bem como articulação com a gestão municipal para restabelecimento e manutenção.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976092

PORTARIA / SESAU Nº. 4877/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 19861/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: CAIO JORDY CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA E OUTROS RISCOS AMBIENTAIS - nível AST-2

CPF: 093.144.164-10

RG:000000033508887 SSP AL

Matrícula: 824

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2025 até 28/05/2025

DESTINO: Mac/S.L.Quitunde/Mac

OBJETIVO: Apoio técnico e operacional aos municípios atingidos por enchentes, com foco na resposta emergencial em saúde pública, bem como articulação com a gestão municipal para restabelecimento e manutenção.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.304.1014.5077 - VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO DE SERVIÇOS, AMBIENTES E PRODUTOS - Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 976093

Portaria/SESAU Nº 3697/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento na instrução normativa nº 04 de 2023, e no processo eletrônico E:02000.0000020113/2025, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dia(s), referente ao período aquisitivo de 2024/2025 a(o) servidor(a) MANOEL EDUARDO MEDEIROS CHAVES COSTA, matrícula nº 1.688, portador(a) do CPF nº 054.429.544-70, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado(a) na unidade HOSPITAL DA MULHER MACEIO-HM da SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/9/2025 até 21/9/2025.

Fica anulada o disposto na Portaria/SESAU Nº 2731/2025, de 28 de março de 2025, publicada no D.O.E 31.03.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

Eder Correia De Araujo

Secretário Executivo De Gestão Interna

Protocolo 976053

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 0762/2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual alterou os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02100.0000004137/2025, e considerando necessidade do serviço.

RESOLVE:

1. Designar o servidor DIEGO MAHATMA DE MORAES, CPF nº056.138.114-31, Matrícula nº 9865306, ocupante do cargo de CAPITAO, na unidade 7 BATALHAO DE POLICIA MILITAR, do(a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de FESP, nível 3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 04/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976029

PORTARIA/SSP Nº 0763/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000010050/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE CICERO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº145.130.724-15, Matrícula nº.22035, ocupante do cargo de MOTORISTA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, da unidade DELEGACIA 115º DP - SAO JOSE DA LAJE para a unidade DELEGACIA DO 79º DP - TEOTONIO VILELA, a partir de 05/06/2025.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976031

PORTARIA /SSP Nº. 0764/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000004083/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GLORIA MARIA DE SIQUEIRA FORTES COSTA, portadora do CPF n.º 024.519.664-16, matrícula nº 5285, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE COTACAO E COMPRAS, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 21/07/2025 até 04/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975841

PORTARIA /SSP Nº. 0765/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004009/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RAUMARIO JERONIMO DOS SANTOS

Cargo: CORONEL - nível Nível0

CPF: 986.243.774-04

RG: 000000012908001 PM AL

Matrícula: 12101

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.638,75 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 14/06/2025 até 23/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975842

PORTARIA /SSP Nº. 0766/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004009/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE RONALDO NUNES DA SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 059.380.084-25

RG: 000000002098594 SSP AL

Matrícula: 30235

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 14/06/2025 até 23/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975843

PORTARIA /SSP Nº. 0767/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004009/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora THAIS DE LIMA SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 090.892.824-67

RG: 000000032803451 SSP AL

Matrícula: 938

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 14/06/2025 até 23/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975844

PORTARIA /SSP Nº. 0768/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004009/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANILO RODRIGUES LISBOA DE SOUZA ALMEIDA

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 008.940.774-14

RG: 000098001127897 SSP AL

Matrícula: 64977

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 14/06/2025 até 23/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975845

PORTARIA /SSP Nº. 0769/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004009/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora HANA GABRIELLE COELHO DE AGUIAR

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 069.016.414-94

RG: 002002001328560 SSP AL

Matrícula: 1505

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 14/06/2025 até 23/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975846

PORTARIA /SSP Nº. 0771/ 2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000004080/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1997/1998, ao servidor JOSE CICERO MELO MACEDO, portador do CPF n.º 310.115.004-34, matrícula n.º 34675, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975847

PORTARIA /SSP Nº. 0772/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000004136/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 806.649.204-97, matrícula n.º 273, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 01/07/2025 até 10/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975848

PORTARIA /SSP Nº. 0770/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004009/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora BEATRIZ MARIA CRISTINA JACOME GERBASE BELTRAO LESSA

Cargo: CABO - nível Nível0
CPF: 077.264.044-00
RG: 00000033465266 SSP AL
Matrícula: 3456

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
PERÍODO: 14/06/2025 até 23/06/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - CRAÍBAS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976030

PORTARIA /SSP Nº. 0777/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004122/2025

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANA RAFAELA DE SOUZA MENESES

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0
CPF: 052.221.794-00
RG: 000000001133106 CBM AL

Matrícula: 27619
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 06/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Ministar palestra sobre o Combate ao Assédio Moral, que ocorrerá no Batalhão do Corpo de Bombeiros em Palmeira dos Índios/AL, em atendimento a recomendação da 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976120

PORTARIA /SSP Nº. 0775/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004111/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: CORONEL - nível Nível0
CPF: 050.765.504-48
RG: 00000000063402 CBM AL

Matrícula: 80581
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 13/06/2025 até 13/06/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Ministar uma palestra com a temática de combate ao assédio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976121

PORTARIA /SSP Nº. 0778/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000004123/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EMILIO SIMOES VIEIRA NETO

Cargo: MAJOR - nível Nível0
CPF: 048.215.164-11
RG: 00000000087203 CBM AL

Matrícula: 80818
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 301,90 (trezentos e um reais e noventa centavos)
PERÍODO: 15/06/2025 até 17/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: realizar operações policiais na cidade de Arapiraca e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976122

PORTARIA /SSP N° 0776/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02100.0000004111/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LEONARDO COSTA MELO
Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 077.484.204-08

RG: 000000030029651 SJDS AL

Matrícula: 2046

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 13/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar apoio a uma palestra, em Penedo, com a temática de combate ao assédio ministrada pela Cel. Camila.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/04, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 976123

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA /SEADES N° 136/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN N° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000001044/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANDREA GOUVEIA LOBAO BARRETTO, portadora do CPF n.º 524.595.944-53, matrícula n.º 568, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL,
06 de junho de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 975857

PORTARIA /SEADES N° 138/2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:13020.0000000958/2025.

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: KATIA BORN RIBEIRO.

Cargo: Secretária de Estado.

CPF: 164.391.804-44

RG: 149597 SSP AL

Matrícula: 364-6

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 561,45

VALOR TOTAL: R\$ 884,20

PERÍODO: 08/06/2025 até 09/06/2025

DESTINO: Brasília/DF.

OBJETIVO: O deslocamento terá como finalidade a participação no I Encontro Regional do SISAN - NORDESTE que será realizada de forma presencial nos dias 8 e 9 de junho, em Recife/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FAVORECIDO: Katia Born Ribeiro

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15024 - Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000967 - DIÁRIAS

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social.

Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 975940

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG N° 10.902/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n° 01800.0000010049/2023, RESOLVE:

I- Determinar na forma do Art. 2º, inciso I", do Decreto Estadual n° 95.982, de 13 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memo 1031/2023/Seduc, para apurar a responsabilidade funcional da servidora inscrita na matrícula 43719-0.

II- Designar a 1º Câmara, constituída pelo(a) Portarias 5.416, 6.219, 6.406, 6.407 e 8.465/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

ANA PAULA DE BRITO CAMELO, Matrícula n° 29978, ADMINISTRADOR,

SANDRA MARIA LOPES ATANASOV, Matrícula n° 54293, AUXILIAR PROGRAMADOR INDUSTRIAL,

JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO, Matrícula n° 9863982, PROFESSOR,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no Decreto 95.982/2024, de 13 de maio de 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06
de junho de 2025 .

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975781

PORTARIA/SEPLAG N° 11.079/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n. 8.553/2021 e n.9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005496/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DULCILENE VIANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 059.416.194-05, matrícula n.º 22272, classe F, nível 4 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST EDU PAULO JORGE S RODRIGUE 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 03
de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975824

PORTARIA/SEPLAG N° 11.507/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000010270/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DEISE MARIA MENEZES ALMEIDA, CPF n°240.950.794-87, matrícula n°501335, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 16/05/2025 até 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06
de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975850

PORTARIA/SEPLAG N° 11.508/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000008820/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VANDERLUCE BRITO DA SILVA, CPF n°035.670.934-52, matrícula n°17738, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/05/2025 até 07/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975853

PORTARIA/SEPLAG N° 11.509/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000010447/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO GUIMARAES DIAS, CPF n°994.951.044-91, matrícula n°500844, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/05/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975854

PORTARIA/SEPLAG N° 11.510/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000018878/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIO GUIMARAES DIAS, CPF n°994.951.044-91, matrícula n°864620, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/05/2025 até 03/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975855

PORTARIA/SEPLAG N° 11.504/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000021023/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, LUCIANA DAS CHAGAS BARBOSA BEZERRA, CPF n°469.492.674-87 matrícula n°83477, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32683894), por um período de 90 (noventa) dias, de 07/05/2025 a 04/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975907

PORTARIA/SEPLAG N° 11.506/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000010692/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA BETANIA VAZ DA SILVA, CPF n°030.319.134-18, matrícula n°501816, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/05/2025 até 21/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975908

PORTARIA/SEPLAG N° 11.505/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000023158/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, RUBENITA SOARES DE OLIVEIRA, CPF n°758.205.954-91 matrícula n°50065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32684008), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/05/2025 a 17/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975909

PORTARIA/SEPLAG N° 11.495/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000023125/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA BENUBIA SANTOS CORREIA, CPF n° 940.598.454-34, matrícula n° 86592, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 23/05/2025 até 21/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975910

PORTARIA/SEPLAG N° 11.494/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000022625/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GRACIELE MARIA NASCIMENTO DE MELO, CPF n° 011.285.274-21, matrícula n° 93, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/05/2025 até 03/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975911

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.492/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023176/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MADJA PEREIRA DA SILVA, CPF nº776.597.834-91, matrícula nº16294, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/05/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975912

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.493/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023176/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MADJA PEREIRA DA SILVA, CPF nº776.597.834-91, matrícula nº82706, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/05/2025 até 06/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975913

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.491/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.000009657/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSEANE ROCHA DE SOUZA, CPF nº563.133.814-91 matrícula nº81290, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32682419), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 24/02/2025 a 22/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975914

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.490/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021667/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA MENESES DANTAS, CPF nº940.898.094-87, matrícula nº51815, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 30/04/2025 até 13/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975916

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.496/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022681/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JALDINETE MELO DE ARAUJO, CPF nº647.953.494-87 matrícula nº67726, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32683843), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/05/2025 a 11/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975924

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.488/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021751/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ELIZABETE MOREIRA DA COSTA, CPF nº293.750.884-72, matrícula nº78329, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/05/2025 até 02/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975925

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.489/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021726/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MAELY ROCHA VILELA DE FARIAS, CPF nº699.255.854-49, matrícula nº9866843, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ROSALVA PEREIRA VIANA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/05/2025 até 02/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975926

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.487/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021861/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, RITA DE CASSIA FERNANDES DA COSTA, CPF nº484.793.224-20 matrícula nº9866221, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32674065), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/05/2025 a 09/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975927

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.486/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022125/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, TELMO BASTOS DA SILVA, CPF nº804.221.284-49 matrícula nº83228, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32675175), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/05/2025 a 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975929

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.484/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023198/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE IGNACIO VEGA FERNANDEZ, CPF nº017.452.754-36, matrícula nº30671, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS SEBASTIAO ALVES BEZER 11REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 12 (doze) dias, a contar de 17/05/2025 até 28/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975930

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.483/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022982/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA, CPF nº699.319.924-68, matrícula nº 823927, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE FIN E CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2025 até 14/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975931

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.485/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022125/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, TELMO BASTOS DA SILVA, CPF nº804.221.284-49 matrícula nº9864898, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32675175), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/05/2025 a 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975932

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.482/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022910/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYANNE MELISSA FERREIRA GALVAO DUARTE, CPF nº018.940.254-74, matrícula nº126, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 16/05/2025 até 23/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975933

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.481/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000022359/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE WILSON TENORIO DA SILVA, CPF nº023.731.854-74, matrícula nº438, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 16/05/2025 até 25/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975934

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.479/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000021092/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora JACINTA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOZO, CPF nº 384.567.884-49, matrícula nº 80875, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/05/2025 até 05/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975935

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.478/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023080/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, CPF nº 046.662.644-42, matrícula nº 20277, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/05/2025 até 02/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975936

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.480/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023020/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE WILSON TENORIO DA SILVA, CPF nº023.731.854-74, matrícula nº438, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JORGE DE LIMA 7 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 09/05/2025 até 15/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975937

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.477/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000023080/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora DEBORA ERNESTINA DE LINO E CASTRO SARMENTO, CPF nº 046.662.644-42, matrícula nº 67674, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/05/2025 até 02/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975938

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.476/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021031/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA ALVES, CPF nº524.638.694-53, matrícula nº825386, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975939

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.475/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021031/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA RAQUEL DE ARAUJO SILVA ALVES, CPF nº524.638.694-53, matrícula nº18816, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975941

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.474/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023105/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, EDVAR ALMEIDA DA SILVA, CPF nº223.077.534-00 matrícula nº826889, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32680271), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/05/2025 a 12/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975942

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.472/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021017/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº022.345.284-02, matrícula nº87084, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/04/2025 até 07/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975943

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.473/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000023105/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, EDVAR ALMEIDA DA SILVA, CPF nº223.077.534-00 matrícula nº9866999, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32680271), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/05/2025 a 12/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975944

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.471/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000021017/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº022.345.284-02, matrícula nº425, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEODORO DA FONSECA 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 23/04/2025 até 07/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975945

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.470/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000020996/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALTENIRA DE SOUZA SANTOS, CPF nº593.787.274-68, matrícula nº28038, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/05/2025 até 23/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975946

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.469/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000020996/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALTENIRA DE SOUZA SANTOS, CPF nº593.787.274-68, matrícula nº9866524, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/05/2025 até 23/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975947

PORTARIA/SEPLAG N° 11.467/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000021946/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA, CPF n°238.665.945-34, matrícula n°78502, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/05/2025 até 22/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975948

PORTARIA/SEPLAG N° 11.466/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000023132/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora PATRICIA CORREA FEITOZA SILVA, CPF n°871.361.984-53, matrícula n°80384, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 22/05/2025 até 31/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975949

PORTARIA/SEPLAG N° 11.468/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000021946/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ERENICE DE SOUZA CERQUEIRA, CPF n°238.665.945-34, matrícula n°9864506, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/05/2025 até 22/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975950

PORTARIA/SEPLAG N° 11.464/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000021605/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KARLA PATRICIA NASCIMENTO, CPF n°008.725.814-54, matrícula n°17572, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 09/05/2025 até 07/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975951

PORTARIA/SEPLAG N° 11.465/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000022120/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, MAXSUEL DE SIQUEIRA FORTES, CPF n°020.857.074-83 matrícula n°9864474, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32681315), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/05/2025 a 05/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975952

PORTARIA/SEPLAG N° 11.462/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000021081/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF n°177.392.504-06, matrícula n°824663, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 12 (doze) dias, a contar de 07/05/2025 até 18/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975953

PORTARIA/SEPLAG N° 11.461/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000017999/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor GLAUCUS MENDES DE MORAES, CPF n°678.463.194-34, matrícula n°824139, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 20 (vinte) dias, a contar de 24/04/2025 até 13/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975954

PORTARIA/SEPLAG N° 11.463/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000021672/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE LUCAS DOS SANTOS, CPF n° 151.942.644-53, matrícula n° 83553, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONIL GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/04/2025 até 26/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975955

PORTARIA/SEPLAG N° 11.459/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n°: E:01800.0000021488/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ELINEIDE MARIA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, CPF n° 617.118.454-34, matrícula n° 86787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/05/2025 até 04/07/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975957

PORTARIA/SEPLAG N° 11.460/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000022571/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOSE ACIOLY MACIEL FILHO, CPF n°699.871.494-72 matrícula n°78443, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 32680025), por um período de 90 (noventa) dias, de 14/05/2025 a 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975958

PORTARIA/SEPLAG N° 11.457/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000023570/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYANNE MELISSA FERREIRA GALVAO DUARTE, CPF n°018.940.254-74, matrícula n°126, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 26/05/2025 até 30/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975959

PORTARIA/SEPLAG N° 11.458/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000021076/2025,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora KATIUSCIA KELLY CLEMENTINO FLORES, CPF n°049.029.904-07, matrícula n°28658, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF PEDRO DE FRANCA REIS 5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 12/05/2025 até 16/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975960

EMENTA/SEPLAG

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, reestruturada por meio das Portarias 5.416, 6.219, 6.406, 6.407 e 8.465/2024, designou a 1ª Câmara com a incumbência de atuar no presente caso, conforme Portaria 2.840/2025, prorrogada pela 7.806/2025, que dispõe sobre a instauração no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, e julgou o processo n°:01700.00008698/2017, Interessado ao(a) servidor(a) NILTON SANTOS DA SILVA, com a seguinte ementa:

Ementa: Análise de Compatibilidade de Carga Horária. 2 cargos de Psicólogo. Situação Regularizada. Perda do Objeto. Arquivamento.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 06 de junho de 2025.

Ana Paula de Brito Camelo
Presidente da 1ª Câmara

Protocolo 975963

PORTARIA/SEPLAG N° 11.111/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000002100/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 029.407.494-50, matrícula n.º 1863545, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975992

PORTARIA/SEPLAG N° 11.112/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056749/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TANIA MARIA SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 198.729.335-53, matrícula n.º 82508, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975993

PORTARIA/SEPLAG N° 11.110/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004714/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 903.354.574-87, matrícula n.º 10251, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975994

PORTARIA/SEPLAG N° 11.120/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005594/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SEVERINA DIAS DOS SANTOS GOMES, portadora do CPF n.º 042.979.134-88, matrícula n.º 823821, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DE PARICONHA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975997

PORTARIA/SEPLAG N° 11.122/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010888/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LOUIS GUSTAVO DA COSTA SOBRAL E SA, portador do CPF n.º 090.644.314-85, matrícula n.º 30660, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL II - ESPECIALIZAÇÃO, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975998

PORTARIA/SEPLAG N° 11.117/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004717/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SEBASTIANA GOMES DE LIMA, portadora do CPF n.º 021.908.108-50, matrícula n.º 10091, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 975999

PORTARIA/SEPLAG N° 11.121/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008051/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JONAS FERREIRA DE PAULA, portador do CPF n.º 112.611.025-68, matrícula n.º 863583, classe F, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976000

PORTARIA/SEPLAG N° 11.118/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005032/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JERONIMO ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 041.760.894-23, matrícula n.º 9863800, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976001

PORTARIA/SEPLAG N° 11.116/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004057/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO CESAR FERREIRA, portador do CPF n.º 660.584.574-91, matrícula n.º 9863759, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976002

PORTARIA/SEPLAG N° 11.115/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004056/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ATAIDE SANTIAGO BARROS, portador do CPF n.º 925.760.364-49, matrícula n.º 9863805, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 19/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976003

PORTARIA/SEPLAG N° 11.113/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000295/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SELMA FERREIRA FERRO MEDEIROS, portadora do CPF n.º 021.858.094-07, matrícula n.º 825331, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 03/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976004

PORTARIA/SEPLAG N° 11.114/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000003970/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADNA DOMINGOS DANTAS, portadora do CPF n.º 724.170.134-87, matrícula n.º 82401, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976005

PORTARIA/SEPLAG N° 11.119/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005217/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL TIBERIO SILVINO BATISTA, portador do CPF n.º 911.565.134-72, matrícula n.º 826038, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976006

PORTARIA/SEPLAG N° 11.341/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004087/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DILEUZA SANTOS DE LIMA, portadora do CPF n.º 593.643.944-53, matrícula n.º 82269, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976009

PORTARIA/SEPLAG N° 11.339/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000056233/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSIMEIRE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 036.722.924-27, matricula n.º 82295, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976010

PORTARIA/SEPLAG N° 11.336/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000000149/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JEFFERSON DOUGLAS GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 041.760.664-82, matricula n.º 826135, classe F, nível 1, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ARTHUR RAMOS 12 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976011

PORTARIA/SEPLAG N° 11.342/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004043/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NATANIEL ALCANTARA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 841.510.484-72, matricula n.º 863654, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976012

PORTARIA/SEPLAG N° 11.344/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004009/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VICTOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 026.516.264-57, matricula n.º 83523, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 20/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976014

PORTARIA/SEPLAG N° 11.348/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000000862/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSEFA CAVALCANTE FERRO, portadora do CPF n.º 035.868.854-07, matricula n.º 825502, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976015

PORTARIA/SEPLAG N° 11.334/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000983/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA IVAN PEREIRA GOMES, portadora do CPF n.º 409.776.844-15, matricula n.º 83305, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS MOEDA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976016

PORTARIA/SEPLAG N° 11.354/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007450/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora RITA DE CASSIA XISTO CALDAS, portadora do CPF n.º 041.183.334-06, matricula n.º 863596, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 12/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976017

PORTARIA/SEPLAG N° 11.370/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000017596/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SABRINA HOLANDA PADILHA PIMENTEL, portadora do CPF n.º 011.636.144-16, matricula n.º 9863902, classe B, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976019

PORTARIA/SEPLAG N° 11.371/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000015179/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VALCKNAER CHAGAS DA SILVA, portador do CPF n.º 046.054.444-67, matrícula n.º 864039, classe D, nível 2, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado no(a) DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 23/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976020

PORTARIA/SEPLAG N° 11.372/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000004434/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS CESAR PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 678.551.484-34, matrícula n.º 4147, classe A, nível 1, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976021

PORTARIA/SEPLAG N° 11.369/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000016935/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JONATAS DAVID BARROS DE ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 108.598.114-25, matrícula n.º 2105, classe A, nível 1, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado no(a) DIR. GERAL UE DANIEL HOULY, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976022

PORTARIA/SEPLAG N° 11.368/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:02000.0000007102/2025,
RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora LUCIA DE FATIMA MONTEIRO PASSOS, inscrita no CPF n.º 445.751.144-72, matrícula n.º 501570, no cargo de ENFERMEIRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBPREV 32123029/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 32392399/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 01 anos, 01 meses e 26 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência (Portaria MTP n° 1.467, de 2 de junho de 2022), nos períodos abaixo discriminados:

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976023

PORTARIA/SEPLAG N° 11.367/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no(s) processo(s) administrativo(s) n.º E:02000.0000044470/2024 e 2000.001810/2017,
RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo de serviço/contribuição da servidora RISOLENE CAVALCANTI DIAS, inscrita no CPF n.º 787.388.144-04, matrícula n.º 9863916, no cargo de ENFERMEIRO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBPREV 32086882/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 32388697/2025 da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL.

2. DESAVERBEM-SE:

2.1. 07 anos, 11 meses e 21 dias de tempo de serviço/contribuição, nos termos do arts. 40, §§ 9º e 10, e 201, §§ 9º e 9º-A, e a Constituição do Estado de Alagoas, de 1989 (art. 49, XIII), acompanhadas pela legislação infraconstitucional de regência (Portaria MTP n° 1.467, de 2 de junho de 2022), nos períodos abaixo discriminados: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976024

PORTARIA/SEPLAG N° 11.351/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000000081/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELIANE BERNARDINO, portadora do CPF n.º 494.340.714-53, matrícula n.º 826389, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976027

PORTARIA/SEPLAG N° 11.337/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004044/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora PETRUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 604.364.504-10, matrícula n.º 826167, classe F, nível 3, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 17/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 05 de junho de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 976028

Secretaria de Estado do
Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

PORTARIA /SELAJ N.º. 048/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n.º E:36000.0000000700/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CHARLES DA SILVA GUIMARAES

Cargo: SUPERVISOR DE LAZER - nível SUPE

CPF: 023.580.304-90

RG:000002350830490 SSP AL

Matrícula: 137

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 207,00 (Duzentos e sete reais)

PERÍODO: 05/06/2025 até 06/06/2025

DESTINO: MACEIÓ - ARARIRACA/AL

OBJETIVO: SERÁ PALESTRANTE DA OFICINA MARTA VIEIRA DE

INCENTIVO AO ESPORTE NA CIDADE DE ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - PT: 27.122.004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975856

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 058/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000001454/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EVANILZA FEITOSA SANTOS, portadora do CPF n.º 634.013.205-72, matrícula n.º 19196, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 13/10/2025 até 22/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975823

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 060/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000001455/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANNA MATHYLDE MOURA MONTE, portadora do CPF n.º 177.783.284-53, matrícula n.º 208, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 17/07/2025 até 26/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975825

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 059/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000001454/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EVANILZA FEITOSA SANTOS, portadora do CPF n.º 634.013.205-72, matrícula n.º 19196, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 15/12/2025 até 24/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975826

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 057/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000001454/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EVANILZA FEITOSA SANTOS, portadora do CPF n.º 634.013.205-72, matrícula n.º 19196, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 28/07/2025 até 06/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975827

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 061/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000001455/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANNA MATHYLDE MOURA MONTE, portadora do CPF n.º 177.783.284-53, matrícula n.º 208, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 15/12/2025 até 03/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975828

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 062/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000001457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSILENE VITOR DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 026.801.624-04, matrícula n.º 271, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 16/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975829

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 063/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000001457/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JOSILENE VITOR DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 026.801.624-04, matrícula n.º 271, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 05/11/2025 até 19/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975830

PORTARIA / SEMARH N° GVP 064/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001459/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RENAN OLIVEIRA DE FREITAS, portador do CPF n.º 049.559.904-28, matrícula n° 262, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975831

PORTARIA / SEMARH N° GVP 066/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001460/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GENIVALDO SILVA DINIZ, portador do CPF n.º 287.561.424-04, matrícula n° 1863460, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 21/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975832

PORTARIA / SEMARH N° GVP 067/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001460/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GENIVALDO SILVA DINIZ, portador do CPF n.º 287.561.424-04, matrícula n° 1863460, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 12/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975833

PORTARIA / SEMARH N° GVP 068/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001461/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABRICY KELLY CARNEIRO, portadora do CPF n.º 007.547.364-07, matrícula n° 318, ocupante do cargo de GERENTE DE MUDANCAS CLIMATICAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 15/07/2025 até 29/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975834

PORTARIA / SEMARH N° GVP 069/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001461/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora FABRICY KELLY CARNEIRO, portadora do CPF n.º 007.547.364-07, matrícula n° 318, ocupante do cargo de GERENTE DE MUDANCAS CLIMATICAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 21/10/2025 até 04/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 04 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975835

PORTARIA / SEMARH N° GVP 065/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 101.744, de 28/03/2025, e no Processo Administrativo n°E:23010.0000001459/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RENAN OLIVEIRA DE FREITAS, portador do CPF n.º 049.559.904-28, matrícula n° 262, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 17/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975836

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA /SETRAND N° 734/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:35032.0000001364/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: RONALDO DA SILVA LIMA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 341.667.774-91

RG:00000000496706 SSP AL

Matrícula: 311

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 29/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: MACEIÓ - MARAGOGI - MACEIÓ

OBJETIVO: O dia 29/05 foi utilizado para visita técnica para produção de conteúdo institucional das obras em execução por esta SETRAND através do programa Vida Nova nas Grotas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975984

PORTARIA /SETRAND N° 733/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 93.742/2023, e no Processo Administrativo n°: E:35032.0000001365/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON FEITOSA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 287.089.544-53

RG:00000000287175 SSP AL

Matrícula: 151

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 29/05/2025 até 29/05/2025

DESTINO: MACEIÓ - MARAGOGI - MACEIÓ

OBJETIVO: Conduzir o carro com a equipe da Assessoria de Comunicação desta SETRAND em visitas técnicas para produção de conteúdos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975985

PORTARIA /SETRAND N° 735/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI N° 5.247, ART. 81, e no Processo Administrativo n°E:35032.0000003160/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora IVANILDA BARRETO DA SILVA, portadora do CPF n.º 230.782.355-72, matrícula n.º 78, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANCAS E CONTABILIDADE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO a partir de 25/06/2025 até 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 975988

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR N° 139/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:29032.0000000545/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARILIA LIMA HERRMANN

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 039.052.614-21

RG:000098001017617 SSP AL

Matrícula: 367

N° DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.684,35 (um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 11/06/2025 até 13/06/2025

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participação em reuniões institucionais..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

BARBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 975893

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL N° 906/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002957/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA, portador do CPF n.º 894.737.364-87, matrícula n.º 300630, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 20/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 975903

PORTARIA /POLCAL N° 904/ 2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002960/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LUCIANA OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º 787.569.364-00, matrícula n.º 122, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERVISAO EXECUT DE VALORIZ DE PESSOAS do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 975904

PORTARIA /POLCAL N° 907/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002957/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLISNEY OLIVEIRA DE OMENA, portador do CPF n.º 894.737.364-87, matrícula n.º 300630, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 21/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 975905

PORTARIA /POLCAL N° 905/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000002934/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MAREK HENRYQUE FERREIRA EKERT, portador do CPF n.º 062.713.214-61, matrícula n.º 63, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/07/2025 até 31/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA
PERITA GERAL

Protocolo 975906

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 2873/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADQA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000010379/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ANA LARISSA DE MENDONCA, portadora do CPF nº 065.618.284-96, Matrícula nº 477, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2 na unidade de Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Capital, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975858

PORTARIA/ PCAL Nº 2874/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000010379/2025, e considerando O TEOR DOS AUTOS.

RESOLVE:

1. Designar a servidora ANA ALICE RODRIGUES MAGALHAES, CPF nº107.091.704-40, Matrícula nº 648, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DEL. COMB. CRIMES CONTRA CRIAN E ADOLES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-2, na unidade de Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Capital, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975863

PORTARIA/ PCAL Nº 2875/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011205/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO, inscrito no CPF nº068.444.444-51, matrícula nº657, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DADG - DHPP do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975868

PORTARIA/ PCAL Nº 2877/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011205/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CARLOS WELBER FREIRE CARDOSO, inscrito no CPF nº785.061.315-53, matrícula nº300730, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DADG- DHPP do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975875

PORTARIA/ PCAL Nº 2876/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000011205/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR, inscrito no CPF nº109.147.167-35, matrícula nº821, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DADG- DHPP do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 06/06/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975876

PORTARIA/ PCAL Nº 2879/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 4677/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de outubro de 2024, que RESOLVEU Tornar público a concessão de férias para a servidora FLAVIA SOUZA DE PORTELA MATOS, portadora do CPF n.º 060.811.784-63, matrícula n.º 693, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975883

PORTARIA/ PCAL Nº 2886/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIAS PCAL Nº 2217/2025, 2218/2025 e 2219/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 07 de maio de 2025, que Resolveu Conceder férias para o servidor SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA, portador do CPF n.º 208.518.394-87, matrícula n.º 19277, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975889

PORTARIA/ PCAL Nº 2885/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo PORTARIAS PCAL Nº 2214/2025, 2215/2025 e 2216/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 06 de maio de 2025, que Resolveu Conceder férias para o servidor SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA, portador do CPF n.º 208.518.394-87, matrícula n.º 19277, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 975890

PORTARIA/ PCAL Nº 2868/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 10ª REGIÃO, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 10ª REGIÃO
PLANTÃO
Expediente: 24h

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEXANDRE LOPES FIGUEIRA	301752	993.643.444-72	07, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 28, 29, 30
JOSE RICARDO MASCARENHAS COSTA	66095	498.012.014-87	05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27, 28
MATHEUS DE LIMA CARLOS	913	112.754.774-70	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
PAULO EUCLIDES GONCALVES SANTOS	301634	887.164.814-53	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976095

PORTARIA/ PCAL Nº 2867/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 9ª REGIÃO, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 9ª REGIÃO
PLANTÃO
Expediente: 24h

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ARISTAO CAVALCANTI FILHO	65866	561.933.004-49	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
FABIO ANDRE TENORIO	36707	693.778.804-59	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
JOSE GILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	66053	346.822.954-20	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
JOSE LINESIO DOS SANTOS	66063	459.832.594-15	FÉRIAS
MARIA CELIA DORIA DOS SANTOS	42780	700.562.504-87	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
OSMAN TEIXEIRA DE AMORIM FILHO	57192	164.991.904-20	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
THIAGO DE BASTOS BINDI	922	124.245.087-47	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976096

PORTARIA/ PCAL Nº 2869/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 11ª REGIÃO, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 11ª REGIÃO PLANTÃO
Expediente: 24h

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
HUMBERTO CASSIANO DOS SANTOS	902	116.336.904-74	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
RODOLFO LEITE CAVALCANTE MEDEIROS	824	103.125.084-09	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
ELEN MARQUES DO NASCIMENTO	360	025.140.764-04	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
OLIVIO DAMASO LORDSLEEM	300768	903.204.504-06	02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25
LOURIVAL FERREIRA DANTAS FILHO	301304	598.998.674-20	04, 05, 06, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 25, 26, 27
ALESSANDRA TASCHER LIMA DUTRA DE BARROS	301084	030.339.864-71	02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25
OSVALDO RONALDO ALVES CAVALCANTE	301326	027.443.324-96	02, 03, 04, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976097

PORTARIA/ PCAL Nº 2866/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 8ª REGIÃO, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 8ª REGIÃO PLANTÃO
Expediente: 24h

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FRANCISCO TORQUATO NORONHA	899	613.143.453-03	02, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30
AYLA TAYNA DE AZEVEDO JUSTINO	803	105.373.384-46	02, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30
EFSON ARAGAO DE SENA	810	058.433.954-21	02, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30
MARILIA PENELOPE GADELHA BRAGA	301194	008.275.524-83	02, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA	300602	808.972.314-49	02, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30
JOSE ASNOBIO FIRMINO DA SILVA	65837	357.090.224-20	02, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30
SEVERIANO QUIRINO COSTA NETO	41321	111.171.844-04	02, 06, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 24, 26, 28, 30

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976098

PORTARIA/ PCAL Nº 2870/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 12ª REGIÃO, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 12ª REGIÃO PLANTÃO
Expediente: 24h

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
KERMERSON ISRAEL SANTOS	906	093.025.564-09	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29
SANMY DANTAS DE SOUZA	13	014.358.705-65	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29
JOSE ESMAEL DE JESUS SANTOS	832	082.317.904-46	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29
JADSON RODRIGUES SANTOS	813	058.410.965-24	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29
LUIZ GUILHERME SILVA TORRES	713	116.138.544-47	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29
HUGO RAFAEL DA SILVA	208	060.620.894-18	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29
CARLITO EUCLIDES OLIVEIRA VASCONCELOS	300700	034.741.994-12	01, 03, 05, 07, 09, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 30 de maio de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976099

PORTARIA/PCAL Nº 2865/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 7ª REGIÃO, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MAIO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES DA UNIDADE DE HOMICÍDIOS DA 7ª REGIÃO PLANTÃO
Expediente: 24h

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	301016	787.350.095-00	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES	301767	008.465.944-04	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
ADRIANA CAETANA DOS SANTOS	461	032.092.745-84	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
JOYCE VIEIRA SANTOS	725	055.819.465-66	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
ALESSANDRO MENDES DO NASCIMENTO	300586	601.831.285-91	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
LUIZ ANTONIO FERREIRA BARBOSA BARRETO	216	695.270.245-87	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29
MAURICIO RAMOS CRUZ	915	020.824.305-45	06, 07, 08, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 29

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 30 de maio de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 976100

PORTARIA/PCAL Nº 2880/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA SOUZA DE PORTELA MATOS, portadora do CPF n.º 060.811.784-63, matrícula n.º 693, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 975882

PORTARIA/PCAL Nº 2883/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LUIZ AUGUSTO ALVES, portador do CPF n.º 679.632.694-68, matrícula n.º 57384, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 31/07/2025 até 29/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 975884

PORTARIA/PCAL Nº 2882/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ AUGUSTO ALVES, portador do CPF n.º 679.632.694-68, matrícula n.º 57384, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 975886

PORTARIA/PCAL Nº 2881/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor LUIZ AUGUSTO ALVES, portador do CPF n.º 679.632.694-68, matrícula n.º 57384, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/06/2025 até 30/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 975887

PORTARIA/PCAL Nº 2884/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000010979/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO, portador do CPF n.º 870.184.387-72, matrícula n.º 300796, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 26/05/2025 até 24/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 975888

PORTARIA/PCAL Nº 2888/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000002192/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor EDUARDO MERO CAMPOS, portador do CPF n.º 039.181.244-01, matrícula n.º 56, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 1 CLASSE, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL ADJUNTO E POLÍCIA CIVIL do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/06/2025 até 25/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 976048

PORTARIA/PCAL Nº 2889/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n.º 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLÍCIA JUDICIARIA 1 do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/06/2025 até 04/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 976078

PORTARIA / PCAL N° 2890/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n° 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/07/2025 até 03/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976080

PORTARIA / PCAL N° 2891/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n° 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 04/08/2025 até 02/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976081

PORTARIA / PCAL N° 2892/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n° 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/09/2025 até 02/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976084

PORTARIA / PCAL N° 2893/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n° 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/10/2025 até 01/11/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976085

PORTARIA / PCAL N° 2894/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n° 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/11/2025 até 01/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976087

PORTARIA / PCAL N° 2895/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Delegada n° 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n° 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/12/2025 até 31/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976088

PORTARIA / PCAL N° 2896/ 2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada n° 59 de 27.06.2023, e no Processo Administrativo n°E:20105.0000011249/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor LOURIVALDO AMORIN TINEL JUNIOR, portador do CPF n.º 759.176.704-63, matrícula n° 301305, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 976090

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA / ARSAL N° 313/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:49070.0000001926/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CAMILLA DA SILVA FERRAZ

Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE - nível ARS1

CPF: 063.711.874-06

RG:002001006025492 SSP AL

Matrícula: 75

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$673,74 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$3.368,70 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)

PERÍODO: 04/08/2025 até 08/08/2025

DESTINO: Rio de Janeiro-RJ

OBJETIVO: A participação visa integrar um evento com os grandes stakeholders dos atores da área do gás e energia, importante para o desenvolvimento do cenário do Estado de Alagoas, que está em transição em virtude da abertura do setor com a nova lei do gás. Assim, torna-se de suma importância a participação dirigente desta Agência no evento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.0004.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 05 de junho de 2025 .

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 975840

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA / DER Nº. 105/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006117/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor FRANCISCO FEITOSA SILVA, portador do CPF n.º 301.775.104-04, matrícula n.º 36223, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIÁRIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GENES DARLES LUNA PEREIRA
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 976039

PORTARIA / DER Nº. 106/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006109/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CICERO PEDRO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 326.404.714-49, matrícula n.º 42208, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIÁRIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GENES DARLES LUNA PEREIRA
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 976040

PORTARIA / DER Nº. 107/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006109/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor IVENS TENORIO PEIXOTO, portador do CPF n.º 097.176.174-49, matrícula n.º 41403, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GENES DARLES LUNA PEREIRA
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 976041

PORTARIA / DER Nº. 109/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006109/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE DIONIZIO DA SILVA, portador do CPF n.º 240.380.324-34, matrícula n.º 42133, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .
GENES DARLES LUNA PEREIRA
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 976042

PORTARIA / DER Nº. 108/ 2025

O DIRETOR-ADJUNTO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Estadual nº 101.744, de 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nº E:05501.0000006109/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CICERO NUNES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 153.957.664-72, matrícula n.º 35836, ocupante do cargo de NIVELADOR RODOVIÁRIO, lotado na unidade DIR. OPER. IMP. REST. CONSER. do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Departamento de Estradas de Rodagem , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

GENES DARLES LUNA PEREIRA
DIRETOR-ADJUNTO

Protocolo 976043

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA/FAPEAL Nº 63/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:60030.0000000793/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria 60/2025, 06 de junho de 2025, que resolveu conceder férias, de 15 (quinze) dias, exercício 2024/2025 ao servidor GEORGINEI SOUZA NERI, portador do CPF: 601.466.565-04, matrícula nº864259, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade GER. PLANEJ., ORCAM., FIN. E CONTAB., do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA/FAPEAL Nº 60/2025"

LEIA-SE:

"PORTARIA/FAPEAL Nº 63/2025"

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 975996

**Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA EMATER Nº. 052, de 04 de junho de 2025.

O Diretor Presidente do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - Emater, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Proc. Adm. E:14056.0000001431/2024, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria/EMATER Nº 002/2025 que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º Para compor o referido Comitê, os seguintes servidores farão parte: I - Pelo Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER: a) Luana de Oliveira Maia Moraes Machado, Assessora Executiva de Governança e Transparência, mat. 248-1, na condição de coordenadora; b) Areski Damara de Omena Freitas Junior, Diretor-presidente, mat. 252-6, na condição de membro titular; c) Nelianne Maria Marinho de Gusmão, Chefe de Gabinete, mat. 204-6, na condição de membro titular; d) Rachel Maria Nicholls Reys, Gerente Executiva Administrativa, mat. 205-4, na condição de membro titular; e) Yuri Andrey Reis Cavalcanti Gois, Gerente de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, mat. 244-5, na condição de membro suplente; f) Sylvania Maria Domingos Apel, Gerente Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, mat. 229-1, na condição de membro suplente; g) Alexandro de Couto França, Superintendente de Operações Técnicas, mat. 253-4, na condição de membro suplente; h) Wendylane Neves da Silva, mat. 227-5, na condição de membro suplente; i) Edjavannya Carvalho Silva, Gerente Executiva de Valorização de Pessoas, mat. 228-3, na condição de membro suplente; j) Letícia Novaes Cardoso Leite, Assessora de Comunicação, mat. 242-9, na condição de membro suplente; k) Frank Ferreira Calheiros, Supervisor Executivo de Tecnologia da Informação, mat. 211-9, na condição de membro suplente; l) Davi Henrique Peixoto de Alexandre, Coordenador Jurídico, mat. 246-1, na condição de membro suplente; m) Sidelma Soares da Silva, Assessora Executiva de Contratos e Convênios, mat. 206-2, na condição de membro suplente; n) Moisés Lino Balbino Neto, Assessor Executivo de Gestão Interna, mat. 256-9, na condição de membro suplente; e o) Andreia Ribeiro Oliveira Peixoto, Assessora Executiva de Planejamento e Qualidade, mat. 2003-6, na condição de membro suplente"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua data de sua publicação.

Protocolo 975751

**Instituto do Meio Ambiente
do Estado de Alagoas (IMA)**

PORTARIA IMA N° 111/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, no uso de suas atribuições legais do Decreto n° 89.700/23, no art. 13, parágrafo único, publicar a PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA n° 045/2025:

RELAÇÃO DESCRITIVA N°: 01 - LICENCIAMENTO

- 01 - Processo n° 2024.26123578816.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 02 - Processo n° 2024.08115991579.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 03 - Processo n° 2025.06052014861.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 04 - Processo n° 2025.13030710332.LRO.IMA com interessado em nome de JBR PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
- 05 - Processo n° 2025.24031610436.AUT.IMA com interessado em nome de ALANDERSON LOPES BALBINO.
- 06 - Processo n° 2025.14053606249.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO FOLHA MIUDA LTDA.
- 07 - Processo n° 2025.21030849694.RLO.IMA com interessado em nome de M DA SILVA LIMA FILHO POSTO.
- 08 - Processo n° 2025.14044173564.RLO.IMA com interessado em nome de UFV ALAGOAS I SPE LTDA.
- 09 - Processo n° 2025.20052736364.RLO.IMA com interessado em nome de AUTO POSTO CAROLINE LTDA.
- 10 - Processo n° 2025.25040694790.LRO.IMA com interessado em nome de JOSE GENILSON ALVES LARANJEIRA.
- 11 - Processo n° 2025.14050113332.LAS (LP + LI).IMA com interessado em nome de AGUAS DO SERTAO S.A.
- 12 - Processo n° 2024.23125566912.LRO.IMA com interessado em nome de DAYHANA G DO N BRANDT.
- 13 - Processo n° 2025.26031663358.AUT.IMA com interessado em nome de GAV MARAGOGI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
- 14 - Processo n° 2025.09050053867.RLO.IMA com interessado em nome de MUI NOBRE ALIMENTOS LTDA.
- 15 - Processo n° 2025.12054818895.AUT.IMA com interessado em nome de USINA CAETE S/A - UNIDADE MARITUBA.
- 16 - Processo n° 2025.26054463357.SVeg.IMA com interessado em nome de IPIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
- 17 - Processo n° 2025.14045230228.AUT.IMA com interessado em nome de LIMPEX SERVICOS DE LIMPEZA ESPECIALIZADA LTDA.
- 18 - Processo n° 2025.15041503023.AUT.IMA com interessado em nome de J J DE OLIVEIRA LIMPEZA.
- 19 - Processo n° 2024.22111050961.LAS.IMA com interessado em nome de ROCA DOS CAMAROS LTDA.
- 20 - Processo n° 2025.01042224553.AUT.IMA com interessado em nome de GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.
- 21 - Processo n° 2025.25044488923.AUT.IMA com interessado em nome de GEOPRAGAS SAUDE AMBIENTAL LTDA.
- 22 - Processo n° 2025.20020731342.AUT.IMA com interessado em nome de CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO.
- 23 - Processo n° 2024.18121401643.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 24 - Processo n° 2025.07040666684.AUT.IMA com interessado em nome de CODEVASF.
- 25 - Processo n° 2025.30042280660.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 26 - Processo n° 2024.20125404659.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 27 - Processo n° 2025.30054187268.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 28 - Processo n° 2025.07050266361.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 29 - Processo n° 2024.06111891888.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 30 - Processo n° 2024.17103770458.RLO.IMA com interessado em nome de TREVO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
- 31 - Processo n° 2025.03042058469.LP.IMA com interessado em nome de FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.
- 32 - Processo n° 2025.11024142341.LP.IMA com interessado em nome de MARIA TEREZA TOLEDO DA SILVA.
- 33 - Processo n° 2025.28040232546.RLI.IMA com interessado em nome de GAV BARRA DE SAO MIGUEL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
- 34 - Processo n° 2025.10031217141.RLO.IMA com interessado em nome de ORIGEM ENERGIA ALAGOAS S.A.

- 35 - Processo n° 2025.05051360550.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- 36 - Processo n° 2025.03040095047.RLO.IMA com interessado em nome de INDUSTRIA DE LATICINIOS QUEIROZ LTDA.
- 37 - Processo n° 2025.12055939818.RLO.IMA com interessado em nome de RODRIGO ALENCAR BRANDAO.
- 38 - Processo n° 2024.19113677379.RLO.IMA com interessado em nome de LUIS MARCOS COSTA JUNIOR.
- 39 - Processo n° 2025.12054516251.RLO.IMA com interessado em nome de JOSE RODRIGUES LIMA - ME.
- 40 - Processo n° 2025.09050280133.AUT.IMA com interessado em nome de SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND.
- 41 - Processo n° 2025.26031154139.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA.
- 42 - Processo n° 2025.14040716776.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA.
- 43 - Processo n° 2025.10045876381.AUT.IMA com interessado em nome de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.
- 44 - Processo n° 2025.22041981887.RLO.IMA com interessado em nome de SHELL BRASIL LTDA.
- 45 - Processo n° 2025.20025622556.AUT.IMA com interessado em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE.
- 46 - Processo n° 2025.22050218039.RLO.IMA com interessado em nome de POSTO DE COMBUSTIVEL L E C - LTDA POSTO SAO JOSE I.
- 47 - Processo n° 2025.14041504237.RLI.IMA com interessado em nome de SEC DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
- 48 - Processo n° 2025.28050631235.RLO.IMA com interessado em nome de RAFAEL BARROS ABREU - ME.
- 49 - Processo n° 2025.27051175779.RLO.IMA com interessado em nome de MARIA ZELINA SALGUEIRO MOURA.
- 50 - Processo n° 2025.15045970989.RLO.IMA com interessado em nome de CAPA COMERCIAL ARAPIRAQUENSE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
- 51 - Processo n° 2025.23040025656.LRI.IMA com interessado em nome de MUNICIPIO DE TAQUARANA.
- 52 - Processo n° 2022.30051883893.AUT.IMA com interessado em nome de HOTEIS SALINAS S.A.
- 53 - Processo n° 2025.05053020534.LRO.IMA com interessado em nome de FABIO FERNANDO ALMEIDA COSTA.
- 54 - Processo n° 2025.12054507882.AUT.IMA com interessado em nome de CAPA COMERCIAL ARAPIRAQUENSE DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.
- 55 - Processo n° 2025.08044788389.AUT.IMA com interessado em nome de CONDOMINIO KAAK.
- 56 - Processo n° 2025.21035702657.AUT.IMA com interessado em nome de ALMEIDA CONSTRUCOES E INC E. T. LTDA.
- 57 - Processo n° 2025.01044590986.RLO.IMA com interessado em nome de ATACADISTA DE PALETES DE MADEIRA LTDA.
- 58 - Processo n° 2025.20055602445.AUT.IMA com interessado em nome de JUNQUEIRO TRANSPORTES LTDA.
- 59 - Processo n° 2025.27035021120.AUT.IMA com interessado em nome de JOSE CARLOS MORONI VALENCA E CIA LTDA - POSTO SANTO ANTONIO.
- 60 - Processo n° 2025.06055683473.AUT.IMA com interessado em nome de EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Maceió/AL, 06 de Junho de 2025.
Flávio José Barbosa da Silva Junior
Presidente do Conselho de Administração
IMA/AL

Protocolo 975991

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP N°: 215/ 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo n°E:48040.0000000410/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ALDO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 995.145.914-53, matrícula n.º 21785, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares, em Maceió/AL, 06 de junho de 2025.
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 975881

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL N° 471/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001106/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NATERCIA DE ANDRADE LOPES NETA

Cargo: PROFESSOR ADJUNTO - nível Nível3

CPF: 038.853.234-35

RG: 000099001095136 SSP AL

Matrícula: 2789

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 02/04/2025 até 02/04/2025

DESTINO: ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: para participação no Planejamento 2025 da Composição da Comissão Eleitoral Orçamento Previsto para a Pasta LGBTQIA+.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

ODILON MAXIMO DE MORAIS

REITOR

Protocolo 975860

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 1965/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°E:41010.0000029608/2024

1. RESOLVE: retificar a Portaria PORTARIA/UNCISAL N° 1950/2025, 06 de junho de 2025, que resolveu conceder adicional de insalubridade em seu grau máximo à servidora THAYNARA CARLA PONTES DE ALMEIDA, portadora do CPF:048.756.414-60, matrícula n° 195, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado(a) na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

efeitos financeiros a partir de 25/11/2025

LEIA-SE:

efeitos financeiros a partir de 25/04/2025

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 975878

PORTARIA/UNCISAL N° 1980/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000017349/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JACKELINE GUIMARAES PEIXOTO DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 030.655.404-60, matrícula n.º 3877, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no(a) CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 975915

PORTARIA/UNCISAL N° 1978/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.623/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000004455/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA, portador do CPF n.º 445.599.684-20, matrícula n.º 1507, classe A, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado no(a) CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE B, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 975917

PORTARIA/UNCISAL N° 1979/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000009352/2024, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JUNKO ASAKURA, portadora do CPF n.º 453.867.304-87, matrícula n.º 501006, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE B - PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 975918

PORTARIA/UNCISAL N° 1976/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.634/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000006072/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ISRAEL GOMES, portador do CPF n.º 097.204.724-72, matrícula n.º 3510, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de MEDICO, lotado no(a) CHEF GES PESSOAS MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) CLASSE B - PADRÃO III, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 975919

PORTARIA/UNCISAL N° 1975/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000007094/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EWERTON DA SILVA PONTES, portador do CPF n.º 054.946.414-06, matrícula n.º 3189, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado no(a) SUPERVISAO DE LOGISTICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 975920

PORTARIA/UNCISAL N° 1977/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n° 8.638/2022, e no Processo Administrativo n.º E:41010.0000005874/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora THAYSE MARIA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 066.180.184-55, matrícula n.º 2970, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS , para a(o) NÍVEL II, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

REITOR

Protocolo 975921

PORTARIA/UNCISAL Nº 1967/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000006361/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora KELLINE DOS ANJOS DE OLIVEIRA, CPF nº 025.066.204-35, matrícula nº 3958, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975922

PORTARIA/UNCISAL Nº 1966/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000032133/2024, RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora GABRIELLA COSTA DE ALMEIDA, CPF nº 061.035.074-99, matrícula nº 3312, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975923

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2436/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ADRIANO ANANIAS DA SILVA, portador do CPF nº 103.566.324-40, matrícula nº 3642, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/06/2025 até 07/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975972

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2438/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DAYSE ANDREA SANTOS CAVALCANTI SOARES, portadora do CPF nº 994.902.854-04, matrícula nº 501919, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2025 até 17/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975973

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2435/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora EBONY HERICKA FERREIRA CAMPOS, portadora do CPF nº 063.975.544-57, matrícula nº 3984, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/06/2025 até 01/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975974

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2437/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DARLANE LIMA NASCIMENTO, portadora do CPF nº 986.211.734-68, matrícula nº 501465, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975975

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2434/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CRISTIANE FRANCA DE MELO, portadora do CPF nº 033.617.004-18, matrícula nº 864050, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 30/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975976

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2432/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GUILHERME REGO SOUTO, portador do CPF nº 007.666.144-09, matrícula nº 1735, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 07/07/2025 até 21/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975977

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2433/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LARISSA DE MORAES CAVALCANTE ROCHA, portadora do CPF n.º 013.547.334-95, matrícula n.º 4154, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/07/2025 até 15/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975978

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2429/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000010630/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 044.647.484-30, matrícula n.º 3152, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2024 até 31/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975979

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2431/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000011806/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora NEBYANA ROSE ARRUDA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 030.599.984-26, matrícula n.º 2938, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRO-REITORIA, lotada na unidade PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 09/06/2025 até 18/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975980

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2429/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000010634/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora FABIA MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.716.554-39, matrícula n.º 3986, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/12/2023 até 31/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975981

PORTARIA /UNCISAL Nº. 2428/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000010785/2025. RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MARIA EDICI DORTA DA SILVA, portadora do CPF n.º 163.865.744-00, matrícula n.º 1788, ocupante do cargo de OPER DE EQUIP MED E ASSEM, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/12/2022 até 30/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 06 de junho de 2025 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975982

PORTARIA/UNCISAL Nº 1974/2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental nº 86.320, de 02/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48, de 30 /12/e 2022, e homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital UNCISAL 02/2024, proferida pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Alagoas, conforme consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000029619/2023 e E:41010.0000011299/2025,

RESOLVE:

1. Lotar os prestadores de serviço abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, na unidade CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/06/2025.

NOME	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CH	CPF
MARCIO HENRIQUE DE CARVALHO LIMA FILHO	Professor Auxiliar	Pneumologia	40h	091.518.894-55
JAQUELYNE CRUZ IBIAPINA	Professor Auxiliar	Patologia Geral	40h	076.486.494-70
JESSIKA WANESSA SOARES COSTA	Professor Auxiliar	Saúde Coletiva	40h	086.693.624-65
CLAUDIO DE CERQUEIRA COTRIM NETO	Professor Auxiliar	Infectologia	40h	358.973.449-03
YURI CAVALCANTI ALBUQUERQUE TENORIO	Professor Auxiliar	Semiologia	40h	084.657.074-21
ROSAMARIA RODRIGUES GOMES	Professor Auxiliar	Semiologia	40h	810.188.433-53
CAROLINE SOUZA DOS ANJOS	Professor Auxiliar	Oncologia	40h	792.901.752-49
LARISSA CLARA VIEIRA CLEYPAL	Professor Auxiliar	Pediatria	40h	070.408.934-36
RODRIGO NICÁCIO SANTA CRUZ	Professor Auxiliar	Semiologia	40h	021.101.694-27
TÂMARA SILVA DE LUCENA	Professor Auxiliar	Saúde Materno Infantil	40h	084.617.274-79
MARIA EDUARDA TENORIO NOGUEIRA	Professor Auxiliar	Gastroenterologia	40h	061.562.864-89
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Professor Auxiliar	Medicina Legal	40h	102.796.634-98

2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 5 de junho de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 975740

PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

40% DE DESCONTO

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



(82) 3315.8334



@IMPRESAOFICIALAL



imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial



materias.imprensaoficial.al@gmail.com



Diário dos Municípios

Prefeitura de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025, no dia 30/06/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site Erro! A referência de hiperlink não é válida. cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br/ pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 06 de junho de 2025

Edijânia de Souza Santos

Pregoeira

Protocolo 976044

Prefeitura de Ouro Branco

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, CNPJ: 12.258.141/0001-98, R CORONEL LUCENA, 744, Bairro: LUIZ G.DE CARVALHO, Ouro Branco/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CAPS I

Protocolo 975885

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, CNPJ: 12.258.141/0001-98, R CORONEL LUCENA, 744, Bairro: LUIZ G.DE CARVALHO, Ouro Branco/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para as OBRAS DE REPACTUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA PADRÃO FNDE (26173).

Protocolo 975891

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, CNPJ: 12.258.141/0001-98, R CORONEL LUCENA, 744, Bairro: LUIZ G.DE CARVALHO, Ouro Branco/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para as OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DO SÍTIO LAGOA DE CIMA.

Protocolo 975892

Prefeitura de São Miguel dos Campos

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 18/06/2025, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Dúvidas através do e-mail: cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

São Miguel dos Campos - Alagoas, 05 de junho de 2025.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA

Prefeito

Protocolo 975986

Prefeitura de Viçosa

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, portador do CNPJ 12.333.746/0001-04, localizado na Rua do Centenário, 02, Centro, Viçosa/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Prévia do Cemitério Municipal localizado na Rua Assembleense, Centro, Viçosa/AL.

Protocolo 975880

PARTICULARES

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO 2025

O Presidente do sindicato dos farmacêuticos do estado de alagoas - SINDFAL, no uso de suas atribuições e competência conforme disposições estatutárias, convoca os farmacêuticos (as) filiados(as) para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL em 16/06/2025 em primeira convocação às 19h00 horas e, em segunda convocação às 19h30 horas, na Rua Iris Alagoense 504 Farol, Maceió/AL, Campus III Iris II, Prédio Farmácia escola, Subsolo com fins de Eleições de Diretoria Executiva, Diretorias Operacionais e Conselho Fiscal para o quadriênio 2025/2029 do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Alagoas que será realizada em 01/08/2025 das 9h00 às 17h00 na Rua Tereza de Azevedo, nº 380, CEP 57057-570, Pinheiro, Maceió/AL e escolha da Comissão Eleitoral. Alexandre Correia dos Santos, Diretor Presidente.

Protocolo 975894

S/A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ nº 12.229.415/0002-00, convida o trabalhador adiante relacionado a comparecer ao Departamento Pessoal da empresa para justificar legalmente os motivos da sua ausência. Ressaltamos que o não comparecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas caracterizará abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa, nos termos do artigo 482, alíneas E e I, da CLT. Colaborador: ERNANDE DOS SANTOS - Matrícula 7070108.

Protocolo 976073

Sabalangá Produtos Agropecuários LTDA, empresa estabelecida no Povoado Sabalangá, s/n, Zona Rural, CEP: 57.700-000, Viçosa/AL, inscrita no CNPJ nº 06.248.248/0001-52, com ramo de atividade criação de frangos para corte e fabricação de alimentos para animais, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a renovação da Licença de Operação.

Protocolo 975782

Magarida Maria Melo, CPF: 367.047.764-00, localizado na Rua Mair Guedes Amaral, nº 27, Bairro Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas, a Autorização para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD.

Protocolo 975806

Hosana Candido Rocha, inscrito no CNPJ nº 26.833.914/0001-27, Situado na Tv Cicero Manoel De Oliveira, n10 no Conjunto Residencial Tercy M Vasconcelos município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade Hoteleira (Maragogi Hostel). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 975895

A FR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.262.827/0001-50, localizada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, Sala 508, Bloco A, Edifício Itália, CXPST 363, CEP: 57.036-850, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL sua Autorização de Transporte de Produtos Perigosos - ATPP para o transporte rodoviário de óleo diesel.

Protocolo 975971

POSTO CAMINHONEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.616.401/0001-24, localizada na Av. Muniz Falcão, N° 3512, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.603.145, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 976056

A Industrial Porto Rico S.A. - Em Recuperação Judicial, CNPJ 12.217.832/0002-24, situada na Faz. São José, s/n - Zona Rural - Campo Alegre/AL, com atividade de Fabricação de Açúcar e Etanol, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas Autorização para Desassoreamento (LIMPEZA MECÂNICA) do Rio Jequiá na área da Captação Industrial. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 976065

HELIÔNIA CERES
OLHO DE BESOURO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracionoramos.com.br

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY